

BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 2019/01/24 (017/2019) 24 de Janeiro de 2019

Sumário

Aviso.....	3
Códigos	3
TRIBUNAIS	7
Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial.....	7
Cópia da sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual – 1º Juízo e do Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa – 2ª Secção, proferida no processo de registo de marca nacional nº 552510.....	7
PATENTES DE INVENÇÃO	55
Concessões - FG4A.....	55
Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A.....	56
Recusas - FC4A	58
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM3A	59
Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A	60
Requerimentos indeferidos - HZ4A.....	61
DESENHOS OU MODELOS	62
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y	62
MODELOS INDUSTRIAIS	63
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4L.....	63
REGISTO NACIONAL DE MARCAS.....	64
Pedidos	64
Pedidos - Marca coletiva de certificação.....	102
Concessões	103
Vigências por sentença.....	107
Recusas.....	108
Renovações	109
Caducidades por falta de pagamento de taxa	110
Caducidades por falta de pagamento de taxa - Marca coletiva de certificação.....	115
Caducidades por falta de pagamento de taxa, ao abrigo do artigo 353.º, n.º 4, do CPI.....	116
Caducidades por sentença	117
Averbamentos.....	118
Outros Atos.....	120
REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS	121
Pedidos	121
Concessões	124
REGISTO DE NOMES DE ESTABELECIMENTO.....	125
Caducidades por falta de pagamento de taxa	125
REGISTO DE INSÍGNIAS DE ESTABELECIMENTO.....	127
Caducidades por falta de pagamento de taxa	127
REGISTO DE LOGÓTIPOS	128

Pedidos	128
Concessões	131
Renovações	132
Caducidades por falta de pagamento de taxa	133
Averbamentos.....	134
Conversão para Logótipos ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 143 de 25 de Julho	135
AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL.....	136
PROCURADORES AUTORIZADOS	155

Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

Códigos

Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
 - A, U — Int. Cl. 7;
 - L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
 - (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
 - (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
 - (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
 - (540) Reprodução do sinal.
 - (551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
 - (561) Transliteração da marca.
 - (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
 - (591) Informações de cores reivindicadas.
 - (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

Outros códigos

MNA — Marca nacional.
 MCA — Marca Coletiva de Associação.
 MCC — Marca Coletiva de Certificação.
 NOM — Nome de estabelecimento.
 INS — Insígnia de estabelecimento.
 LOG — Logótipo.
 DNO — Denominação de Origem Nacional.
 DOI — Denominação de Origem Internacional.
 IGR — Indicação Geográfica.
 RCS — Recompensa.

**Lista alfabética dos códigos de países,
 organizações intergovernamentais
 e outras entidades
 (Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.
 AE — Emirados Árabes Unidos.
 AF — Afeganistão.
 AG — Antígua e Barbuda.
 AI — Anguila.
 AL — Albânia.
 AM — Arménia.
 AN — Antilhas Holandesas.
 AO — Angola.
 AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.
 AR — Argentina.
 AT — Áustria.
 AU — Austrália.
 AW — Aruba.
 AZ — Azerbaijão.
 BA — Bósnia-Herzegovina.
 BB — Barbados.
 BD — Bangladesh.
 BE — Bélgica.
 BF — Burquina Faso.
 BG — Bulgária.
 BH — Barém.
 BI — Burundi.
 BJ — Benin.
 BM — Bermudas.
 BN — Brunei Darussalam.
 BO — Bolívia.
 BOIP — *Office* da Propriedade Intelectual do Benelux.
 BR — Brasil.
 BS — Baamas.
 BT — Butão.
 BV — Ilha Bouvet.
 BW — Botswana.
 BY — Bielo-Rússia.
 BZ — Belize.
 CA — Canadá.
 CD — República Democrática do Congo.
 CF — República Centro-Africana.
 CG — Congo.
 CH — Suíça.

CI — Costa do Marfim.
 CK — Ilhas Cook.
 CL — Chile.
 CM — Camarões.
 CN — China.
 CO — Colômbia.
 CR — Costa Rica.
 CU — Cuba.
 CV — Cabo Verde.
 CY — Chipre.
 CZ — República Checa.
 DE — Alemanha.
 DJ — Djibuti.
 DK — Dinamarca.
 DM — Dominica.
 DO — República Dominicana.
 DZ — Argélia.
 EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.
 EC — Equador.
 EE — Estónia.
 EG — Egipto.
 EH — Sara Ocidental.
 EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.
 EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.
 ER — Eritreia.
 ES — Espanha.
 ET — Etiópia.
 FI — Finlândia.
 FJ — Fiji.
 FK — Ilhas Malvinas.
 FO — Ilhas Faroé.
 FR — França.
 GA — Gabão.
 GB — Reino Unido.
 GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).
 GD — Granada.
 GE — Geórgia.
 GG — Guernsey.
 GH — Gana.
 GI — Gibraltar.
 GL — Gronelândia.
 GM — Gâmbia.
 GN — Guiné.
 GQ — Guiné Equatorial.
 GR — Grécia.
 GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.
 GT — Guatemala.
 GW — Guiné-Bissau.
 GY — Guiana.
 HK — Hong-Kong/China.
 HN — Honduras.
 HR — Croácia.
 HT — Haiti.
 HU — Hungria.
 IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).
 ID — Indonésia.
 IE — Irlanda.
 IL — Israel.

IM — Ilha de Man.	OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade Intelectual.
IN — Índia.	OM — Omã.
IQ — Iraque.	PA — Panamá.
IR — República Islâmica do Irão.	PE — Peru.
IS — Islândia.	PG — Papua Nova Guiné.
IT — Itália.	PH — Filipinas.
JE — Jersey.	PK — Paquistão.
JM — Jamaica.	PL — Polónia.
JO — Jordânia.	PT — Portugal.
JP — Japão.	PW — Palau.
KE — Quênia.	PY — Paraguai.
KG — Quirguistão.	QA — Quatar.
KH — Camboja.	QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).
KI — Quiribáti.	RO — Roménia.
KM — Comores.	RS — Sérvia.
KN — S. Kitts e Nevis.	RU — Federação Russa.
KP — República Popular Democrática da Coreia.	RW — Ruanda.
KR — República da Coreia.	SA — Arábia Saudita.
KW — Koweit.	SB — Ilhas Salomão.
KY — Ilhas Caimão.	SC — Seychelles.
KZ — Cazaquistão.	SD — Sudão.
LA — República Popular Democrática do Laos.	SE — Suécia.
LB — Líbano.	SG — Singapura.
LC — Santa Lúcia.	SH — Santa Helena.
LI — Listenstaina.	SI — Eslovénia.
LK — Sri Lanka.	SK — Eslováquia.
LR — Libéria.	SL — Serra Leoa.
LS — Lesoto.	SM — São Marinho.
LT — Lituânia.	SN — Senegal.
LU — Luxemburgo.	SO — Somália.
LV — Letónia.	SR — Suriname.
LY — Líbia.	ST — São Tomé e Príncipe.
MA — Marrocos.	SV — El Salvador.
MC — Mónaco.	SY — República Árabe da Síria.
MD — República da Moldávia.	SZ — Suazilândia.
ME — Montenegro.	TC — Ilhas Turcas e Caicos.
MG — Madagáscar.	TD — Chade.
MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.	TG — Togo.
ML — Mali.	TH — Tailândia.
MM — Myanmar (Birmânia).	TJ — Tajiquistão.
MN — Mongólia.	TL — Timor-Leste.
MO — Macau.	TM — Turquemenistão.
MP — Ilhas Marianas do Norte.	TN — Tunísia.
MR — Mauritânia.	TO — Tonga.
MS — Montserrat.	TR — Turquia.
MT — Malta.	TT — Trinidad e Tobago.
MU — Maurícias.	TV — Tuvalu.
MV — Ilhas Maldivas.	TW — Taiwan/China.
MW — Malavi.	TZ — República Unida da Tanzânia.
MX — México.	UA — Ucrânia.
MY — Malásia.	UG — Uganda.
MZ — Moçambique.	US — Estados Unidos da América.
NA — Namíbia.	UY — Uruguai.
NE — Níger.	UZ — Uzbequistão.
NG — Nigéria.	VA — Vaticano.
NI — Nicarágua.	VC — São Vicente e Granadinas.
NL — Holanda.	VE — Venezuela.
NO — Noruega.	VG — Ilhas Virgens (GB).
NP — Nepal.	VN — Vietname.
NPI — Instituto Nórdico de Patentes.	VU — Vanuatu.
NR — Nauru.	
NZ — Nova Zelândia.	

WO — OMPI — Organização Mundial da
Propriedade Intelectual.
WS — Samoa.
YE — Iémen.
YU — Jugoslávia. (1)
ZA — África do Sul.
ZM — Zâmbia.
ZW — Zimbábwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

TRIBUNAIS

**Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial
Cópia da sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual – 1º Juízo e do Acórdão do Tribunal da
Relação de Lisboa – 2ª Secção, proferida no processo de registo de marca nacional nº 552510**

Assinado eletronicamente. Esta assinatura substitui a
assinatura autógrafa.
Dr(a). Maria João Calado

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 353/17.1YHLSB

Recurso de Propriedade Industrial

327790

CONCLUSÃO - 01-03-2018*(Termo eletrónico elaborado por Escrivão de Direito Célia Maria Catarino)*

=CLS=

SENTENÇA**I – Relatório:**

“Albufeira Hotel GMBH & CO, Betriebs KG”, veio, ao abrigo do disposto nos artigos 39.º e seguintes do Código da Propriedade Industrial, interpor recurso do despacho do Diretor de Marcas do INPI que concedeu o registo da marca nacional n.º 552510“Rocamar Lido Resorts”, pedindo que seja revogado o despacho recorrido e não seja admitida a concessão do registo da marca.

Alegou em síntese, que existem semelhanças entre a marca registanda e a sua insígnia de estabelecimento e suas marcas “Rocamar” e “Rocamar Hotels & Resosts”, sendo que os serviços/produtos a assinalar são idênticos.

*

A requerida apresentou resposta ao recurso.

*

Face ao disposto no n.º 3 do artigo 44.º do CPI é chegado o momento de ser proferida a respetiva decisão.

*

O Tribunal é competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia. O processo é o próprio e não enferma de nulidades que invalidem todo o processado. As partes têm personalidade e capacidade judiciárias, estão regularmente representadas. Não existem outras nulidades, exceções ou quaisquer questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa e que cumpra agora conhecer.

* *

II – Fundamentação – Matéria de facto provada:

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 353/17.1YHLSB

Do acordo das partes e dos documentos juntos, resultam como provados os seguintes factos, com interesse para a decisão da causa:

1. A recorrida em 01/09/2015 pediu o registo da marca nacional nº 552510 “ROCAMAR LIDO RESORT COMPLEX”, a qual foi concedida a 06/06/2017, destinando-se a assinalar na classe 43 da Classificação Internacional de Nice: «hotéis; serviços de hotel; restauração, café e bar».



2 – A recorrente é titular da insígnia de estabelecimento nº 3498  , pedida em 20/06/1974 e concedida em 03/05/1989.

3 – A recorrente é ainda titular do registo da marca nacional mista nº



495353 **ROCAMAR** para assinalar na classe 43 da Classificação Internacional de Nice: Serviços hoteleiros, serviços de restauração, alojamento temporário), marca esta requerida em 13/02/2012 e concedida em 25/02/2013.

4 – A recorrente é ainda titular da marca nominativa nacional nº 467780 “Rocamar Hotels & Resorts”, pedida em 08/06/2010 e concedida em 20/09/2012.



5 – A recorrida é titular do logótipo nº 12612  , pedido em 30/05/2008 e concedido em 26/08/2008.

6 – A recorrida é também titular do logótipo nº 17187 **ROCAMAR**, pedido em 17/01/1986 e concedido em 01/06/1989.

7 – A recorrente reclamou contra o pedido de registo nº 552510 alegando a reprodução da sua marca prioritária e afinidade entre produtos assinalados.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 353/17.1YHLSB

* * *

III – Fundamentação de Direito:

Conforme se constata a recorrida requereu o registo da marca nacional nº 552510 “Rocamar Lido Resorts” em 01/09/2015 para assinalar na classe 43 da Classificação Internacional de Nice “hotéis; serviços de hotel, restauração, café e bar”.

A recorrente opôs-se à concessão alegando essencialmente que a marca em causa é susceptível de confundir o consumidor e, na sequência da concessão do registo pelo INPI, veio recorrer dessa decisão.

“*Marca* é um sinal distintivo de produtos ou serviços, visando individualizá-los no mercado, perante o consumidor e em relação aos demais, com os propósitos de assegurar e potenciar a clientela, simultaneamente protegendo o consumidor do risco de confusão ou associação com marcas concorrentes” (Ac. do STJ de 11/01/2011, proc. 627/06.7TBAMT.P1, em www.dgsi.pt, e Ferrer Correia - *Lições de Direito Comercial*, vol. I, p. 253. A sua função essencial é a distintiva, ou seja, a marca distingue e garante que os produtos ou serviços se reportam a uma pessoa que assume pelos mesmos o ónus de uso não enganoso, nessa medida cumprindo uma função de garantia de qualidade dos produtos e serviços, por referência a uma origem não enganosa e podendo, ainda, contribuir para a promoção dos produtos ou serviços que assinala (cf. Luís Couto Gonçalves - *Direito das Marcas*, pp. 17 – 30).

A composição das marcas é tendencialmente livre, limitada apenas por algumas restrições impostas por lei ou pelos princípios da eficácia distintiva da verdade, novidade, independência e licitude (artigos 238.º e 239.º do CPI).

Conforme se estipula no artigo 245.º n.º 1 do CPI “a marca registada considera-se imitada ou usurpada por outra, no todo ou em parte, quando, **cumulativamente**:

a) A marca registada tiver prioridade; b) Sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins; c) Tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois do exame atento ou confronto”.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 353/17.1YHLSB

O primeiro requisito prende-se com dados objectivos, ou seja, a data em que foi concedido o registo, tendo porém de se considerar a prioridade resultante do pedido. O segundo, refere-se à identidade do tipo de produtos ou serviços em causa, face à sua utilidade e fim ou ainda à sua origem, não sendo naturalmente suficiente que estes se integrem na mesma classe, antes que se destinem a assinalar produtos ou serviços idênticos.

No caso dos autos, não restam dúvidas da prioridade do registo das marcas da requerente, nem que os produtos e serviços, que as duas marcas visam assinalar sejam idênticos.

Nem as partes tal contestam, pelo que não se desenvolverá este requisito.

Quanto à similitude gráfica, figurativa e fonética, vejamos:

Conforme resulta do preceituado no artigo 245.º n.º 1, alínea c), do CPI, é relevante a imitação de sinais que for susceptível de induzir o consumidor em erro ou confusão ou que crie o risco de associação com a marca registada.

O juízo avaliativo da semelhança entre duas marcas pressupõe um processo de comparação das marcas que deve ser feito “por intuição sintética e não por dissecação analítica”, apreciando-se a imitação “pela semelhança que resulta do conjunto dos elementos que constituem a marca, e não pelas diferenças que poderiam oferecer os diversos pormenores considerando isolados e separadamente” (Carlos Olavo, *Propriedade Industrial, Sinais Distintivos do Comércio, Concorrência Desleal*, 2.ª ed., Almedina, 2005, p.102).

Como refere o Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE), no Acórdão proferido em 11-11-1997, no processo C-251/95 (SABEL BV / Puma AG, Rudolf Dassler Sport), no que tange à semelhança visual, auditiva ou conceptual dos sinais em causa, a apreciação global deve basear-se na impressão de conjunto produzida pelos mesmos, atendendo, nomeadamente, aos seus elementos distintivos e dominantes.

Tratando-se de *sinais mistos* (em que coexistem elementos nominativos e gráficos) e/ou *complexos* (compostos por mais de um elemento nominativo), importa ainda acrescentar, citando Ferrer Correia, que “as marcas mistas e as marcas complexas deverão ser consideradas globalmente, como sinais distintivos de natureza unitária, mas incidindo a averiguação da novidade sobre o elemento ou elementos *prevalentes* – sobre os elementos que se afigurem mais idóneos a perdurar na memória do público (não deverão tomar-se em linha

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef. 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 353/17.1YHLSB

de conta, portanto, os elementos que desempenhem função acessória, de mero pormenor). Uma marca mista ou complexa não será nova quando o seu núcleo se confunda com marca mais antiga” (A. Ferrer Correia, *Lições de Direito Comercial*, Coimbra, 1973, vol. I, pp.331-332).

Para efeitos desta apreciação global deve atender-se ao consumidor médio da categoria de produtos em causa que esteja normalmente informado e razoavelmente atento e advertido (neste sentido, cf. o Acórdão proferido em 22-06-1999, Lloyd Schuhfabrik Meyer & Co. GmbH / Klijsen Handel BV., no Processo C-342/97, n.º 26).

Deve ainda considerar-se que o zelo e ponderação que este emprega no acto de aquisição dos produtos aumentam com o grau de conhecimento acerca do tipo de produto, minimizando, deste modo, o risco de confusão entre os respectivos sinais.

Encontrando-se a marca registanda vocacionada para assinalar o mesmo tipo de produtos e serviços que a marca da recorrente visa assinalar, resta apurar se há ou não semelhanças entre ambas.

No que concerne à semelhança entre marcas, a lei não define este conceito, somente indicando os critérios para determinar a sua existência, cabendo ao intérprete e aplicador da lei, designadamente à jurisprudência, a tarefa de decidir, caso a caso e à luz desses critérios, sobre a sua verificação e conseqüente relevância para efeitos de recusa de registo.

Convém, por isso, relembrar alguns princípios ou regras que se vêm firmando quer na doutrina, quer, especialmente na jurisprudência, no âmbito desta específica actividade hermenêutica.

“É matéria de facto saber se existe ou não semelhança e é matéria de direito apurar quer da existência ou não de imitação em face das semelhanças ou dissemelhanças fixadas pelas instâncias, quer se a imitação assenta numa semelhança capaz de determinar erro ou confusão; — o juízo comparativo deve ser objectivo, apurando-se se existe risco de confusão tomando em conta o consumidor ou utilizador final medianamente atento; — para a formulação desse juízo relevam menos as dissemelhanças que ofereçam os diversos pormenores isoladamente do que a semelhança que resulta do conjunto dos elementos componentes, devendo ainda tomar-se em conta a interligação entre os produtos e serviços, por um lado, e, por outro, os sinais que os diferenciam.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 353/17.1YHLSB

Isto é, esse confronto não demanda, da parte do consumidor, especiais qualidades de perspicácia, subtilidade ou atenção, já que, no frenético universo do consumo, o padrão é o consumidor médio, razoavelmente informado, mas não particularmente atento às especificidades próprias das marcas.

Daí que, no juízo a fazer acerca da imitação, se deva ter em conta uma impressão de conjunto e não de pormenor das marcas ou produtos, sendo relevantes os elementos que essencialmente, as distinguem por serem os dominantes.

É assim o critério do consumidor médio, o relevante, para diante dos elementos gráficos, fonéticos ou figurativos (sobretudo nas marcas mistas) de certo produto de uma marca, poder ou não, ter a percepção de que pode confundir essa com aquela outra, ou associá-la a uma já existente, não sendo de exigir que, se tivesse a possibilitar de as confrontar, logo as suas dúvidas pudessem ser dissipadas” — cf. Ac. do STJ de 15.02.2000, CJSTJ 2000, I, pág. 97.

Por outras palavras, o consumidor em causa não é um consumidor concreto, mas um consumidor abstracto, não de todo e qualquer produto ou serviço, mas sim daquele a que a marca se destina. O critério de confundibilidade a ter em conta será, portanto, colocado na perspectiva do consumidor médio dos produtos ou serviços em questão, tomando em conta o estrato ou estratos populacionais a que primordialmente são destinados.

Haverá, aliás, que atender à espécie de marca de que se trata. Assim, nas marcas nominativas, deverá proceder-se a um confronto sobre os aspectos gráficos e fonético — cf. ac. do STJ de 30.01.2001, CJSTJ 2001, I, pág. 89 —, e nas mistas atender ainda aos figurativos, tudo no seu conjunto, salientando aquilo que chama mais a atenção ao referido consumidor, aquilo que mais (facilmente) retém na memória.

Quanto ao risco de associação, Coutinho de Abreu, B.F.D.U.C., vol. LXXIII, 1997, pág. 145, em estudo sobre as Marcas escreve:

«(...) o risco de confusão deve ser entendido em sentido lato, de modo a abarcar tanto o risco de confusão em sentido estrito ou próprio como risco de associação.

Verifica-se o primeiro quando os consumidores podem ser induzidos a tomar uma marca por outra e, conseqüentemente, um produto por outro (os consumidores crêm erroneamente tratar-se da mesma marca e produto).

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 353/17.1YHLSB

Verifica-se o segundo quando os consumidores, distinguindo embora os sinais, ligam um ao outro e, em consequência, um produto ao outro (crêem erroneamente tratar-se de marcas e produtos imputáveis a sujeitos com relação de coligação ou licença, ou tratar-se de marcas comunicando análogas qualidades dos produtos)».

Na feliz afirmação de Kohler, citado no acórdão do STJ de 03.11.1981, BMJ 311-402, é por intuição sintética e não por dissecação analítica que deve proceder-se à comparação.

Idêntico entendimento é expresso por Pinto Coelho, nas suas "Lições de Direito Comercial", quando escreve: «Sempre que a marca, no seu conjunto, forma uma semelhança tal com outra que possa determinar a confusão entre as duas, deve considerar-se a marca como imitada; deve olhar-se, insiste-se, à semelhança do conjunto e não à natureza das dissemelhanças ou ao grau das diferenças que as separam.

É preciso considerar-se - refere ainda o mesmo autor - que o público geralmente não está a pensar na imitação, na existência ou inexistência de imitação. Liga um produto, que lhe agradou, a certa marca, de que conserva uma ideia mais ou menos precisa. E deve evitar-se que outro comerciante adopte uma marca que, ao olhar distraído do público possa apresentar-se como sendo a que ele busca».

Como é sublinhado por Ferrer Correia, existirá imitação quando «tendo-se à vista apenas a marca a constituir, se deva concluir que ela é susceptível de ser tomada por outra de que se tenha conhecimento», Lições de Direito Comercial, vol. I, 1965, pág. 347.

Como vem afirmado no ac. do STJ de 25.03.2004, processo n.º 03B3971, disponível in www.dgsi.pt, trazendo à colação a lição de Paul Roubier, a comparação entre duas marcas deve ser feita tendo em conta que o comprador, quando compra um produto marcado com um sinal semelhante a outro que já conhecia, não tem simultaneamente as marcas sob os olhos para as comparar.

Compra o produto por se ter convencido de que a marca que o assinala é aquela que retinha na memória. Por isso, também o Juiz não deve colocar uma das marcas ao lado da outra para proceder a um exame simultâneo das duas; o que deve fazer é examiná-las sucessivamente, de maneira a perguntar-se se a impressão deixada pela primeira é semelhante à da segunda, colocando-se em posição semelhante à do consumidor, que, por não ter as duas

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 353/17.1YHLSB

marcas ao mesmo tempo diante dos olhos, não pode fazer um exame comparativo, tendo de decidir com o auxílio da sua memória.

É preciso considerar-se - refere ainda o mesmo autor - que o público geralmente não está a pensar na imitação, na existência ou inexistência de imitação. Liga um produto, que lhe agradou, a certa marca, de que conserva uma ideia mais ou menos precisa. E deve evitar-se que outro comerciante adopte uma marca que, ao olhar distraído do público possa apresentar-se como sendo a que ele busca».

Como é sublinhado por Ferrer Correia, existirá imitação quando «tendo-se à vista apenas a marca a constituir, se deva concluir que ela é susceptível de ser tomada por outra de que se tenha conhecimento», Lições de Direito Comercial, vol. I, 1965, pág. 347.

Como vem afirmado no ac. do STJ de 25.03.2004, processo n.º 03B3971, disponível in www.dgsi.pt, trazendo à colação a lição de Paul Roubier, a comparação entre duas marcas deve ser feita tendo em conta que o comprador, quando compra um produto marcado com um sinal semelhante a outro que já conhecia, não tem simultaneamente as marcas sob os olhos para as comparar.

Compra o produto por se ter convencido de que a marca que o assinala é aquela que retinha na memória. Por isso, também o Juiz não deve colocar uma das marcas ao lado da outra para proceder a um exame simultâneo das duas; o que deve fazer é examiná-las sucessivamente, de maneira a perguntar-se se a impressão deixada pela primeira é semelhante à da segunda, colocando-se em posição semelhante à do consumidor, que, por não ter as duas marcas ao mesmo tempo diante dos olhos, não pode fazer um exame comparativo, tendo de decidir com o auxílio da sua memória.

No caso em apreço, os sinais da recorrente um é misto e o outro verbal e o da recorrida é verbal.

Sendo que em termos gráficos e fonéticos ambos são compostos pelo vocábulo “ROCAMAR e RESORTS”, sendo que a única divergência se situa nos dizeres restantes “LIDO” na marca registanda e “HOTELS” na marca prioritária.

Mas, dúvidas não há de que as palavras «ROCAMAR» e «RESORTS» são as que mais sobressaem em ambas as marcas, sendo fonética e conceptualmente iguais.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 353/17.1YHLSB

E, o argumento da recorrida de que tem registado dois logótipos com a palavra «ROCAMAR» não é argumento válido para se permitir o registo de uma marca igual ou idêntica a outra previamente registada, até porque embora, os requisitos de admissão do registo de uma marca e um logótipo sejam iguais, o certo é que cada um deles tem uma função específica mais própria.

A marca é um sinal distintivo de produtos ou serviços, visando individualizá-los no mercado, perante o consumidor e em relação aos demais, com os propósitos de assegurar e potenciar a clientela, simultaneamente protegendo o consumidor do risco de confusão ou associação com marcas concorrentes.

O logótipo de um estabelecimento (que tem a função anteriormente desempenhada pelos nomes de estabelecimento e pelas insígnias de estabelecimento), conforme resulta do artigo 304º-A do CPI, é o sinal nominativo, figurativo ou misto adequado a distinguir uma entidade que preste serviços ou comercialize produtos, podendo ser utilizado, nomeadamente, em estabelecimentos, anúncios, impressos ou correspondência”.

O nome e a insígnia são sinais distintivos dos estabelecimento de um qualquer empresário e destinados a identificar e propagandear o mesmo.

O nome e insígnia do estabelecimento e logótipo, são, tal como a marca, sinais distintivos do comércio, sendo que a marca estará mais vocacionada para distinguir produtos e serviços e o logótipo e a insígnia mais adequado a distinguir um estabelecimento ou determinada entidade que preste serviços ou comercialize produtos.

Assim, será compreensível que a recorrente nunca se tenha oposto ao registo dos logótipos da recorrida e se venha opor ao registo da marca, ainda para mais quando ambas as marcas são verbais e praticamente iguais, divergindo, tão só, como se disse nas palavras “HOTELS” e “LIDO”.

Não é, pois, argumento válido afirmar que a recorrente nunca se opôs ao uso, durante anos, dos logótipos da recorrida anteriormente registados, nem tal inviabiliza a aplicabilidade do disposto no art. 239º, 1, a), do CPC.

Em suma, a palavra “LIDO” contida na marca da recorrida não é suficiente para afastar a confundibilidade do consumidor médio, que não tendo ambas as marcas lado a lado, poderá facilmente confundir ambas as marcas, pois gráfica e foneticamente existe pouca

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 353/17.1YHLSB

destrinça na soletração ou sequer graficamente das marcas em causa “ROCAMAR LIDO RESORTS” e “ROCAMAR HOTELS & RESORTS”. E, para além de o risco da confundibilidade ser grande, também o risco de associar à mesma proveniência empresarial será enorme.

Concluindo, numa apreciação global das marcas, a impressão de conjunto, produzida pelos seus elementos distintivos e dominantes, é a de que se trata de marcas muito semelhantes existindo um elevado risco de confusão, razão pela qual se conclui pela existência de imitação.

Da concorrência desleal

Dispõe o artigo 239.º, n.º 1, alínea e), do CPI, que constitui fundamento de recusa do registo de marca “o reconhecimento de que o requerente pretende fazer concorrência desleal, ou de que esta é possível independentemente da sua intenção”.

Por seu turno, o artigo 317.º, n.º 1 do mesmo diploma estabelece que “constitui concorrência desleal todo o acto de concorrência contrário às normas e usos honestos de qualquer ramo de actividade económica”, nomeadamente, “os actos susceptíveis de criar confusão com a empresa, o estabelecimento, os produtos ou os serviços dos concorrentes, qualquer que seja o meio empregue” [n.º 1, alínea a)].

Carlos Olavo, op. cit., p.252, diz-nos que “constituem concorrência desleal os actos repudiados pela consciência normal dos comerciantes como contrários aos usos honestos do comércio, que sejam susceptíveis de causar prejuízo à empresa de um competidor pela usurpação, ainda que parcial, da sua clientela”.

De acordo com a norma do citado artigo 317.º, do CPI, a concorrência desleal pressupõe a verificação cumulativa dos seguintes requisitos:

- que haja um acto de concorrência;
- que esse acto seja contrário às normas e usos honestos;
- e de qualquer ramo da actividade económica.

A concorrência existe quando o consumidor é induzido a atribuir os produtos ao mesmo produtor (estabelecimento ou sociedade) ou a pensar que existem relações comerciais, económicas ou de organização entre as empresas que produzem ou comercializam os produtos. O consumidor atribui a origem dos produtos ou serviços a uma organização comum,

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 353/17.1YHLSB

pensando tratar-se da mesma e atribui os produtos à mesma origem, conforme se assinalou supra. – Neste sentido ver, Américo da Silva Carvalho, Marca Comunitária, Coimbra Editora, pág. 82 e segs.

Assim, e face à conclusão supra enunciada de que existe risco de confundibilidade entre os dois sinais, pela semelhança fonética e verbal, é forçoso concluir que o registo da marca da recorrida seria susceptível de levar à prática de actos de concorrência desleal, ainda que não intencional.

**

IV - Decisão

Por todo o exposto, julgo procedente o recurso interposto por “Albufeira Hotel GmbH & Co. Betriebs Kg” e em consequência revogo o despacho recorrido que concedeu o registo da marca nacional nº552510 “ROCAMAR LIDO RESORTS”, negando protecção jurídica a esta marca.

Custas pela recorrida — artigo 527º, nº 1 e nº 2, do Código de Processo Civil.

Registe e notifique.

Valor da causa: €30.000,01 — artigo 303º, nº 1 e 306º, nº1 e nº2, do CPC.

Após trânsito, comunique ao INPI, remetendo cópia da sentença.

Lisboa, m.d.

(Documento elaborado em processador de texto e revisto pela signatária, com aposição de assinatura electrónica)

Assinado eletronicamente. Esta assinatura substitui a
assinatura autógrafa.
Dr(a). Pedro Martin Martins



Tribunal da Relação de Lisboa

2ª Secção

Rua do Arsenal - Letra G

1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. N.º 353/17.1YHLSB.L1

13833869

CONCLUSÃO - 10-12-2018, ao Sr. Juiz Desembargador Pedro Martins - 1º Adjunto

(Termo eletrónico elaborado por Escrivão Adjunto Victor Barata)

=CLS=

Por ser evidente que a decisão singular proferida por este TRL data de 11/07/2018 e não, como consta, de 11/07/2017, determina-se, ao abrigo do art. 613/2 e 614/1 e 3, do CPC, que se proceda à rectificação desse lapso, fazendo constar 2018 em vez de 2017.

Notifique as partes e devolva.

Lisboa, ds

Pedro Martins

**Tribunal da Relação de Lisboa****2ª Secção**

Rua do Arsenal - Letra G

1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc.Nº 353/17.1YHLSB.L1

13239309

CONC. - 25-06-2018, à Exmª Juíza Desembargadora Relatora, Drª Ondina Carmo Alves

=CLS=

Pº 353/17.1YHLSB.L1

O recurso é o próprio, com efeito e subida devidos, nada obstando ao conhecimento do seu objecto.

*

Segue decisão liminar singular - v. artigo 656º do CPC.

Lisboa, 11 de Julho de 2018



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA
2ª Secção Cível

Apelação N.º 353/17.1YHLSB.L1

Processo em 1ª instância – 1º Juízo do Tribunal da Propriedade Intelectual

Atento o disposto no artigo 656º do C.P.C., a pretensão da apelante será apreciada mediante decisão singular da relatora.

Sumário (art.º 663º n.º 7 do CPC)

1. *A interposição de recursos que tenham por objecto despachos proferidos no âmbito de processos de natureza administrativa envolvendo questões de propriedade industrial corresponde a um direito de natureza substantiva que a lei sujeita a um prazo de caducidade, ao qual se aplicam as regras de contagem do artigo 279.º do Código Civil.*
2. *A marca é um sinal distinto dos produtos, aposto nestes e que é utilizado por um empresário para distinguir os produtos sobre os quais incide a sua actividade económica.*
3. *Para que uma marca registada se possa considerar imitada ou usurpada por outra é necessário concluir pela verificação cumulativa dos três requisitos enumerados no n.º 1 do artigo 245º do CPI: a) Prioridade de registo; b) Identidade ou afinidade dos produtos ou serviços; c) Semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra.*
4. *Atento o princípio da novidade da marca, destinado a proteger a sua função individualizadora, designadamente, de identificação do produto ou serviço, importa mais atentar na semelhança do conjunto dos seus elementos constitutivos, do que na dissimelhança que apresentem diversos pormenores, considerados isolada ou separadamente, sendo a impressão geral suscitada no consumidor médio dos produtos ou serviços em questão, que terá de ser ponderada, posto que o mesmo raramente procederá a um exame comparativo entre as marcas.*
5. *Um acto de concorrência desleal pressupõe a verificação de três requisitos: - A existência de um acto de concorrência; - Que esse acto de concorrência seja contrário às normas e usos honestos; - de qualquer ramo de actividade.*
6. *Os actos desleais tipificados no artigo 317º do CPI distinguem-se segundo o critério do conteúdo, podendo ser qualificados como actos de confusão, actos de descrédito, actos de aproveitamento e actos enganosos.*
7. *Para além dos actos desleais típicos previstos nas várias alíneas do artigo 317º e no artigo 318º do CPI, pode ser qualificado como desleal qualquer acto atípico susceptível de se integrar no proémio do citado artigo 317º do CPI, designadamente, a chamada concorrência parasitária.*
8. *A existência de riscos para o consumidor português de confundir as marcas em confronto, implica a susceptibilidade de levar à prática de actos de concorrência desleal, ainda que não intencional.*

I. RELATÓRIO

ALBUFEIRA HOTEL GMBH & CO, BETRIEBS KG, com sede no Largo Jacinto D' Ayet, N.º 7, em Albufeira, interpôs, em 01.09.2017, ao abrigo do disposto no artigo 39.º e seguintes do Código da Propriedade

Industrial, recurso do despacho do Director de Marcas do I.N.P.I. - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, que concedeu o registo de marca nacional n.º 552510 "Rocamar Lido Resorts", da sociedade **ROCA MADEIRA E MAR – EMPREENDEMENTOS TURISTICOS, LDA.**, com sede no Cais da Oliveira, Caniço de Baixo, Caixa Postal 23, 9125-028 Caniço, Madeira, através do que pede que seja revogado o despacho recorrido e não seja admitida a concessão do registo da marca.

Alega, para o efeito, e em síntese, que existem semelhanças entre a marca registanda e a sua insígnia de estabelecimento e suas marcas "Rocamar" e "Rocamar Hotels & Resorts", sendo que os serviços/produtos a assinalar são idênticos.

Mais invocou que a marca da recorrida constituindo manifesta imitação da marca da recorrente, possibilitará àquela, mesmo independentemente da sua intenção, mover à recorrente concorrência desleal, nos termos definidos no artigo 317º, alínea a) do Código da Propriedade Industrial.

Concluiu, pedindo que seja revogado o despacho recorrido e recusada a concessão do registo de marca referido.

Cumprido o disposto no artigo 43.º do CPI, o INPI remeteu ao Tribunal o processo administrativo.

Citada a recorrida titular da marca registanda, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 44.º do CPI, veio esta apresentar resposta, em 04.12.2017, na qual invoca, como questão prévia, a extemporaneidade do recurso, visto que a decisão da concessão da marca n.º 552510 foi publicada no dia 09.06.2017 e o recurso apenas foi interposto em 01.09.2017, mais de 20 dias após o termo do prazo, que é de dois meses nos termos do artigo 42º do CPI.

Nega, por outro lado, que haja imitação do direito da recorrente, invocando, em síntese, as diferentes localizações das unidades

**TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA**

2ª Secção Cível

hoteleiras e que a marca da recorrida contém como elementos distintivo a expressão “Rocamar Lido”, sendo que atentas as características globais dos sinais em confronto, facilmente se conclui que estes nunca se poderão confundir.

O Tribunal a quo proferiu decisão, em 01.03.2018, constando do Dispositivo da Sentença, o seguinte:

Por todo o exposto, julgo procedente o recurso interposto por “Albufeira Hotel GmbH & Co. Betriebs Kg” e em consequência revogo o despacho recorrido que concedeu o registo da marca nacional n.º552510 “ROCAMAR LIDO RESORTS”, negando protecção jurídica a esta marca.

Custas pela recorrida — artigo 527.º, n.º 1 e n.º 2, do Código de Processo Civil. Registe e notifique.

Valor da causa: €30.000,01 — artigo 303.º, n.º 1 e 306.º, n.º1 e n.º2, do CPC.

Após trânsito, comunique ao INPI, remetendo cópia da sentença

Inconformada com o assim decidido, ROCA MADEIRA E MAR - EMPREENDIMENTOS TURISTICOS, LDA. interpôs, em 13.04.2018, recurso de apelação, relativamente à sentença prolatada.

São as seguintes as **CONCLUSÕES** da recorrente:

- i. O recurso da decisão do INPI para o Tribunal da Propriedade Intelectual (Tribunal a quo) foi apresentado pela aqui Recorrida fora do prazo.*
- ii. Tal questão foi suscitada pela aqui Recorrente na sua resposta ao recurso tendo sido ignorada pelo Tribunal a quo, o qual simplesmente não se pronunciou sobre a mesma.*
- iii. Estabelece o artigo 42.º do CPI que “o recurso deve ser interposto no prazo de dois meses a contar da data de publicação no Boletim da Propriedade Industrial das decisões previstas no artigo 39.º ou da decisão final proferida ao abrigo do artigo 23.º (...)”*

- iv. Tendo a decisão de concessão da marca n.º 552510, sido publicada no dia 9 de Junho de 2017 (ver documento 3 junto ao recurso para o Tribunal a quo), o prazo para recorrer da mesma terminou, nos termos da lei, no dia 9 de Agosto de 2017.*
- v. Acontece que o recurso em causa apenas foi interposto no dia 1 de Setembro de 2017, ou seja, mais de vinte dias após o termo do prazo.*
- vi. Note-se que no âmbito de um recurso desta natureza, não há lugar à suspensão do prazo em virtude das férias judiciais.*
- vii. Sendo o prazo de dois meses um prazo de caducidade (artigo 298, n.º 2 CC), e não um prazo judicial, o mesmo não se suspende e nem se interrompe senão nos casos em que a lei o determine, não sendo as férias judiciais uma dessas situações.*
- viii. Citando o Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa proferido no âmbito da apelação n.º 356/13.5YHLSB.L1, publicado no BPI de 16 de Junho de 2014 (página 42 e seguintes) “- O prazo de dois meses a que se refere o artigo 42.º do Código da Propriedade industrial não é judicial. O referido prazo é de caducidade nos termos do artigo 298.º do Código Civil”.*
- ix. Considerando o exposto, o recurso apresentado pela aqui Recorrida para o Tribunal a quo deveria ter desde logo sido indeferido por extemporaneidade, sendo que tal não aconteceu, não tendo o Tribunal da Propriedade Intelectual se pronunciado sobre essa questão.*
- x. Consequentemente, deverá desde logo a decisão recorrida ser revogada, tendo em conta que o recurso para o Tribunal a quo foi apresentado fora do prazo, e substituída por outra que indefira o recurso por extemporaneidade.*
- xi. Na decisão recorrida entendeu o Tribunal a quo que a marca requerida pela Recorrente com o número 552510 – “ROCAMAR LIDO*



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

2ª Secção Cível



semelhante com a insígnia de estabelecimento n.º 3498 , da Recorrida.

xii. Tendo desvalorizado os restantes direitos da Recorrente, que coexistem com os da Recorrida há mais de 30 anos.

xiii. A Recorrida fundamentou o seu recurso para o Tribunal a quo com base



na sua insígnia de estabelecimento n.º 3498 – “  ”.

xiv. Considerando a Recorrida que da eventual coexistência dos direitos em confronto, adviriam para si prejuízos e inconvenientes de toda a ordem.

xv. Por seu turno, a marca que veio a ser concedida à Recorrente, é constituída pelo sinal: “ROCAMAR LIDO RESORTS”, a qual se destina a assinalar os seguintes serviços da classe 43^a: “hotéis; serviços de hotel, restauração, café e bar”.

xvi. O Tribunal a quo limitou-se a efectuar uma análise individual de dois direitos específicos, a marca concedida pelo INPI à Recorrente com o n.º 552510 – “ROCAMAR LIDO RESORTS”, com a insígnia de estabelecimento



da Recorrida com o n.º 3498 – “  ”, sem ponderar com mais profundidade, sobre o contexto em que surge o pedido da marca da Recorrente, designadamente aquele que é formado pelo conjunto de direitos de propriedade industrial que esta já é detentora há mais de 30 anos.

xvii. Não poderão encontrar-se cumulativamente preenchidos os requisitos elencados pelo artigo 239º n.º 1) alínea b) do CPI, para que se verifique o

conceito de imitação de marca por logótipo (no caso insígnia de estabelecimento).

xviii. Tais requisitos não se encontram preenchidos por um motivo muito simples e que é do conhecimento da Recorrida há praticamente trinta anos,

xix. O registo da marca em apreço não é susceptível de induzir o consumidor em erro, pelo facto de a Recorrente ser já titular de direitos de propriedade industrial, alguns com várias décadas, caracterizados pela palavra “ROCAMAR” que tem coexistido há mais de três décadas.

xx. A Recorrente é titular de vários direitos de propriedade industrial, contendo o designativo “ROCAMAR”, pelo que o registo da presente marca, nada acrescenta de substancialmente novo aos direitos já detidos por esta.

xxi. Conforme ficou provado (ver pontos 5 e 6 da matéria de facto provada), a Recorrente é detentora dos seguintes logótipos:



- Logótipo n.º 12612 – “”, pedido em 30 de Maio de 2008, e concedido em 26 de Agosto de 2008;
- Logótipo n.º 17187 – “ROCAMAR”, pedido em 17 de Janeiro de 1986, e concedido em 1 de Junho de 1989.

xxii. Destinando-se os logótipos da Recorrente a distingui-la enquanto entidade que comercializa produtos e presta serviços, no âmbito da actividade que desenvolve: exploração de hotéis, restaurantes, bares, esplanadas, direito real de habitação periódica e serviços conexos de turismo (ver certidão do Registo Comercial permanente, junta à contestação apresentada no processo administrativo como documento 4).

xxiii. Não haverá assim razão para que a Recorrida, tendo pleno conhecimento da Recorrente, do seu Hotel, e dos seus direitos de

**TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA**

2ª Secção Cível

propriedade industrial cujo mais antigo se encontra registado há 30 anos, venha agora reclamar justamente o registo da presente marca, a qual sendo uma marca de serviços, em substância não torna tal direito muito diferente dos logótipos da Recorrente.

xxiv. Ou seja, um sinal que distingue serviços de hotelaria (marca), em termos materiais e até práticos, não diverge substancialmente de um sinal que distingue um estabelecimento hoteleiro (logótipo).

xxv. A própria decisão recorrida refere que: “O logótipo de um estabelecimento (que tem a função anteriormente desempenhada pelos nomes de estabelecimento e pelas insígnias de estabelecimento), conforme resulta do artigo 304º-A do CPI, é o sinal nominativo, figurativo ou misto adequado a distinguir uma entidade que preste serviços ou comercialize produtos, podendo ser utilizado, nomeadamente, em estabelecimentos, anúncios, impressos ou correspondência” (ver página 8 da sentença recorrida, 3º parágrafo).

xxvi. Existe até alguma contradição na argumentação utilizada na sentença recorrida, pois se por um lado, parece que a Recorrente pode ter os seus logótipos registados e em vigor, e nessa medida poderia até pedir um novo logótipo, porque este é um direito diferente da marca, sendo que o que não poderia era pedir o registo de uma marca (mesmo sendo titular de logótipos antigos).

xxvii. A marca da Recorrente acaba por ser recusada na decisão recorrida por ser considerada imitação de uma insígnia de estabelecimento da Recorrida - insígnia de estabelecimento da Recorrida com o n.º 3498 -



” (direito que hoje equivale ao logótipo, dada a extinção desta nomenclatura e a sua conversão e equivalência em logótipos).

- xxviii. Assim, se por um lado a não equivalência de direitos: logótipo (insígnia de estabelecimento) vs marca, serve à Recorrida para obter a revogação da decisão de concessão pelo INPI da marca da Recorrente com o n.º 552510.*
- xxix. Por outro lado, a não equivalência de direitos: logótipos antigos da Recorrente / nova marca, não serve à Recorrente para esta obter o registo de uma marca.*
- xxx. A verdade é que direitos tão antigos e coexistentes não poderiam ter sido simplesmente desconsiderados pelo Tribunal a quo.*
- xxxi. O que não aconteceu com a decisão do INPI que concedeu a marca em apreço à Recorrente (ver documento 2 junto ao recurso para o Tribunal da Propriedade Intelectual), e após ter efectuado uma análise global e contextualizada de todo o processo, concluiu pela concessão da marca.*
- xxxii. Tendo havido uma longa e coexistência pacífica entre os direitos da Recorrente e da Recorrida, sempre tolerada pela segunda não fará qualquer sentido tentar obstar justamente ao registo da presente marca.*
- xxxiii. Pois tendo em conta diferentes localizações das unidades hoteleiras: Madeira / Algarve, e bem assim o período de trinta anos de coexistência, são factos mais do que suficientes para que os consumidores saibam identificar a proveniência empresarial de cada estabelecimento, sendo o perigo de confusão, a esta data e tendo em conta o tempo decorrido, pura e simplesmente inexistente.*
- xxxiv. A marca da Recorrente contém como elemento distintivo a expressão "ROCAMAR LIDO", o que a torna claramente ainda mais distinta do direito da Recorrida.*
- xxxv. Assim, atentas as características globais dos sinais em confronto, facilmente se conclui que estes nunca se poderão confundir.*

**TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA**

2ª Secção Cível

- xxxvi. Considerando cada um dos sinais como um todo, bem como a forma como estes se deparam ao público, os mesmos não são susceptíveis de criar confusão no espírito do consumidor.*
- xxxvii. Os acima referidos direitos assinalam serviços que são concorrentes e que têm a mesma aplicação, mas coexistindo ambos no mercado há 30 anos, não pode a Recorrida pretender que seja justamente esta nova marca que se pode confundir com o seu direito anterior.*
- xxxviii. Considerando o exposto, não só não estão preenchidos os requisitos de imitação de insígnia de estabelecimento (logótipo) por marca previstos na alínea b) do nº 1 do artigo 239 do CPI.*
- xxxix. Como não é a marca concedida susceptível de provocar situações de concorrência desleal, pelo que também o seu registo não poderá ser recusado atento o previsto na alínea e) do nº 1 do artigo 239º do CPI.*

Pede, por isso, a apelante que, tendo em conta que o recurso da decisão do INPI foi apresentado no Tribunal da Propriedade Intelectual pela aqui Recorrida fora do prazo, seja revogada a decisão do Tribunal *a quo* e substituída por outra, que indefira o recurso apresentado por extemporaneidade.

E, em alternativa, e caso não seja esse o entendimento deste Tribunal, seja revogada a decisão do Tribunal *a quo* que alterou a decisão de concessão da marca nacional nº 552510 para uma decisão de recusa, e substituída por outra que mantenha a concessão da referida marca à aqui Recorrente.

A recorrida, ALBUFEIRA HOTEL GMBH & CO., BETRIEBS KG, apresentou **contra-alegações**, em 16.05.2018, propugnando pela improcedência do recurso e manutenção da sentença recorrida e formulou as seguintes **CONCLUSÕES**:

- i. O objecto da apelação é a douta Sentença proferida no processo de recurso do Tribunal da Propriedade Intelectual que julgou improcedente o recurso interposto da decisão que revogou a decisão de concessão do registo da marca n.º 552.510, “ROCAMAR LIDO RESORTS”, proferida pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial.*
- ii. A Apelada começa, desde já, por assinalar que a douta Sentença proferida não merece qualquer reparo.*
- iii. A Apelante, na sua petição de recurso, vem requerer a revogação da decisão proferida pelo Tribunal a quo, devendo ser concedido o registo da marca n.º 552.510.*
- iv. Com todo o devido respeito, não colhe, de forma alguma, o entendimento da Apelante, consubstanciando, por um lado, uma incorrecta interpretação das disposições legais aplicáveis ao caso em apreço.*
- v. Vem a Apelante sustentar que a petição de recurso da decisão de concessão do registo da marca nacional n.º 552.510, interposto pela Apelada, foi apresentada fora do prazo de dois meses previsto pelo artigo 42.º do Código da Propriedade Industrial, por estar em causa um prazo de caducidade, não se suspendendo durante as férias judiciais.*
- vi. O acto em causa – a interposição de recurso – constitui um acto cuja prática terá que ser necessariamente em juízo.*
- vii. Sendo que, de acordo com o artigo 137.º, do Código de Processo Civil, “não se praticam actos processuais nos dias em que os tribunais estiverem encerrados, nem durante o período de férias judiciais”.*
- viii. O prazo para interposição de um recurso é um prazo substantivo.*
- ix. Aos prazos substantivos, aplica-se o preceituado no artigo 279.º, alínea e), do Código Civil, de acordo com o qual “o prazo que termine em domingo*

**TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA**

2ª Secção Cível

ou dia feriado transfere-se para o primeiro dia útil; aos domingos e dias feriados são equiparadas as férias judiciais, se o acto sujeito a prazo tiver de ser praticado em juízo”.

- x. *Assim, considerando que o termo do prazo era o dia 9 de Agosto de 2017 e que o período de férias judiciais decorreu de 15 de Julho de 2017 a 31 de Agosto de 2017, o termo do prazo transferiu-se para o dia 1 de Setembro – 1º dia útil após as férias.*
- xi. *A Apelante alega que é titular de direitos anteriores que incluem, na sua composição, a designação “ROCAMAR” e que têm coexistido com os direitos da Apelada há mais de três décadas, referindo-se aos registos dos*
- 
ROCA **HRI** MAR
- logótipos n.º(s) 12.612, , e 17.187, “ROCAMAR”.*
- xii. *No que diz respeito ao registo do logótipo n.º 12.612, está pendente uma acção de anulação apresentada pela Apelada, junto do Tribunal da Propriedade Intelectual.*
- xiii. *Quanto ao registo do logótipo n.º 17.187, “ROCAMAR”, refira-se que este distingue uma entidade que se dedica a serviços de restauração.*
- xiv. *Ora, esta actividade é distinta da actividade e dos serviços assinalados pelos sinais da Apelada.*
- xv. *A Apelante não apresentou quaisquer elementos que concluíssem pela coexistência pacífica, no mercado, destes sinais.*
- xvi. *Sendo certo que tal em nada releva para a análise do processo sub judice, uma vez que, conforme já referido, o logótipo n.º 17.187 da Apelante distingue uma entidade que se dedica a serviços de restauração e, no que ao presente processo releva, estão em causa serviços de hotelaria.*

- xvii.* Neste sentido, é a ora Apelada a titular de direitos prioritários sobre a designação “ROCAMAR”, constituindo o pedido de registo da marca n.º 552.510 da Apelante uma imitação daqueles direitos.
- xviii.* Direitos esses que decorrem, desde logo, do registo da insígnia de estabelecimento n.º 3.498, e do registo da marca nacional n.º 495.353, “ROCAMAR” (mista), e do registo da marca n.º 467.780, “ROCAMAR HOTELS & RESORTS”, nominativa.
- xix.* A marca n.º 552.510 da Recorrida apresenta, como elemento distintivo, a aludida designação ROCAMAR;
- xx.* Uma vez que as palavras “LIDO” e “RESORT” constituem termos desprovidos de eficácia distintiva.
- xxi.* Ora, tal designação “ROCAMAR” corresponde ao único vocábulo por que é constituída, no plano nominativo, a insígnia de estabelecimento n.º 3.498 e que também caracteriza as marcas da Apelada.
- xxii.* Tal como sucede com a marca n.º 467.780 da Apelada, também a marca n.º 552.510 da Apelante é composta por três palavras, partilhando ainda (além o mesmo elemento distintivo) a palavra “RESORTS”.
- xxiii.* Circunstância que contribui para agravar o risco de confusão entre os sinais em causa.
- xxiv.* É, assim, forçoso concluir que entre os sinais em cotejo, existem acentuadas semelhanças gráficas e fonéticas susceptíveis de induzir o consumidor em erro ou confusão.
- xxv.* Por consequência, verifica-se que a marca n.º 552.510 constitui uma infracção dos direitos da Apelada sobre a sua insígnia de estabelecimento, e sobre as suas marcas, devendo o respectivo registo ser recusado nos termos do artigo 239.º, n.º 1, alíneas a) e b), do C.P.I.

**TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA**

2ª Secção Cível

xxvi. As diferenças existentes mencionadas no despacho recorrido dizem respeito às designações “LIDO” e “RESORTS”, sendo que, tal como referido, as mesmas constituem palavras sem qualquer característica e, como tal, não conferem à marca qualquer elemento diferenciador, não podendo ser registáveis como marca, nos termos do artigo 223º, nº 1, alínea c), do C.P.I.

xxvii. Acresce que, a marca da Apelante, constituindo manifesta imitação da marca da Apelada, possibilitará àquela, mesmo independente da sua intenção, mover à Recorrente concorrência desleal, nos termos definidos no artigo 317º, alínea a), do Código da Propriedade Industrial, constituindo fundamento de recusa de registo de marca, de acordo com o artigo 239º, alínea e), do Código da Propriedade Industrial.

xxviii. Em face do exposto, é, pois, inevitável concluir que a decisão proferida pelo Tribunal a quo deverá ser mantida, porquanto foi entendido, sem quaisquer reparos, que “numa apreciação global das marcas, a impressão de conjunto, produzida pelos seus elementos distintivos e dominantes, é a de que se trata de marcas muito semelhantes existindo um elevado risco de confusão”, sendo ainda “forçoso concluir que o registo da marca recorrida seria susceptível de levar à prática de actos de concorrência desleal, ainda que não intencional”.

II. ÂMBITO DO RECURSO DE APELAÇÃO

Importa ter em consideração que, de acordo com o disposto no artigo 635º, nº 4 do Código de Processo Civil, é pelas conclusões da alegação da recorrente que se define o objecto e se delimita o âmbito do recurso, sem prejuízo das questões de que o tribunal *ad quem* possa ou deva conhecer oficiosamente, apenas estando este tribunal adstrito à

apreciação das questões suscitadas que sejam relevantes para conhecimento do objecto do recurso.

Assim, e face ao teor das conclusões formuladas a solução a alcançar pressupõe a análise das seguintes questões:

- i) DA TEMPESTIVIDADE DA INTERPOSIÇÃO RECURSO DA DECISÃO DO INPI;*
- ii) DO CONCEITO E FUNÇÃO DA MARCA;*
- iii) DA IMITAÇÃO OU USURPAÇÃO DE MARCA REGISTRADA, O SEU ENQUADRAMENTO NUMA SITUAÇÃO DE CONCORRÊNCIA DESLEAL E O RISCO PARA O CONSUMIDOR PORTUGUÊS DE CONFUNDIR AS MARCAS EM LITÍGIO.*

III . FUNDAMENTAÇÃO

A - FUNDAMENTAÇÃO DE FACTO

Foi dado como provado na sentença recorrida, o seguinte:

1. A recorrida em 01/09/2015 pediu o registo da marca nacional nº 552510 "ROCAMAR LIDO RESORT COMPLEX", a qual foi concedida a 06/06/2017, destinando-se a assinalar na classe 43 da Classificação Internacional de Nice: «hotéis; serviços de hotel; restauração, café e bar».
2. A recorrente é titular da insígnia de estabelecimento nº 3498  pedida em 20/06/1974 e concedida em 03/05/1989.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

2ª Secção Cível

3. A recorrente é ainda titular do registo da marca nacional mista n.º



495353 para assinalar na classe 43 da Classificação Internacional de Nice: Serviços hoteleiros, serviços de restauração, alojamento temporário), marca esta requerida em 13/02/2012 e concedida em 25/02/2013.

4. A recorrente é ainda titular da marca nominativa nacional n.º 467780 "Rocamar Hotels & Resorts", pedida em 08/06/2010 e concedida em 20/09/2012.



5. A recorrida é titular do logótipo n.º 12612 pedido em 30/05/2008 e concedido em 26/08/2008.
6. A recorrida é também titular do logótipo n.º 17187 ROCAMAR, pedido em 17/01/1986 e concedido em 01/06/1989.
7. A recorrente reclamou contra o pedido de registo n.º 552510 alegando a reprodução da sua marca prioritária e afinidade entre produtos assinalados.

AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ARTIGO 607.º, N.º 4, APLICÁVEL EX VI DO ARTIGO 663.º, N.º 2 DO CPC

8. Foi concedido, pelo INPI, o registo da marca nacional n.º 55510 "ROCAMAR LIDO RESORTS", tendo sido publicado o respectivo despacho no Boletim da Propriedade Industrial, no dia 09.06.2017 (pag. 88 de 130), disponível em [https://inpi.justica.gov.pt/Portals/6/BoletimDePropriedadeIndustrial/2017/2017.06%20\(junho\)/2017-06-09.pdf?ver=2017-08-25-141602-000×tamp=1531313067704](https://inpi.justica.gov.pt/Portals/6/BoletimDePropriedadeIndustrial/2017/2017.06%20(junho)/2017-06-09.pdf?ver=2017-08-25-141602-000×tamp=1531313067704)

B - FUNDAMENTAÇÃO DE DIREITO

Insurge-se a apelante contra a sentença recorrida, por entender que não deveria ser admitido o registo da marca sob recurso, posto que, não só o recurso interposto da decisão do INPI é extemporâneo - *não tendo sido essa questão devidamente apreciada na decisão recorrida* - como também pela circunstância de que, entre esta marca e a da apelada, não existe um grau de semelhança susceptível de induzir em erro o consumidor, inexistindo, em suma, a possibilidade de concorrência desleal.

Cumpre, então, analisar as diversas questões que são suscitadas na apelação.

i) DA TEMPESTIVIDADE DA INTERPOSIÇÃO RECURSO DA DECISÃO DO INPI

Invocou, com efeito, a apelante, na sua resposta ao recurso interposto no Tribunal da Propriedade Intelectual, a extemporaneidade do mesmo, sem que esta questão haja sido apreciada pelo Tribunal *a quo*, pelo que suscita, de novo, a apelante, a mesma questão do prazo do recurso da decisão do INPI.

Estabelece o artigo 42º do Código da Propriedade Industrial – Decreto-Lei nº 36/2003, de 5 de Março, sucessivamente alterado (Decreto-Lei nº 318/2007, de 26 de Setembro; Decreto-Lei nº 360/2007, de 02 de Novembro; Lei nº 16/2008, de 01 de Abril; Decreto-Lei nº 143/2008, de 25 de Julho; Lei nº 52/2008, de 28 de Agosto; Lei 46/2011, de 24 de Junho e Lei nº 83/2017, de 18 de Agosto), sob a epígrafe “Prazo” que: *O recurso deve ser interposto no prazo de dois meses a contar da publicação no Boletim da Propriedade Industrial das decisões previstas no artigo 39.º ou da decisão final proferida ao abrigo do artigo 23.º, ou da data das respectivas certidões, pedidas pelo recorrente, quando forem anteriores.*

**TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA**

2ª Secção Cível

E, resulta do artigo 39º do CPI que: *Cabe recurso, de plena jurisdição, para o tribunal competente, das decisões do Instituto Nacional da Propriedade Industrial:*

- a) *Que concedam ou recusem direitos de propriedade industrial;*
- b) *Relativas a transmissões, licenças, declarações de caducidade ou a quaisquer outros actos que afectem, modifiquem ou extingam direitos de propriedade industrial.*

Prevê, por outro lado, o artigo 23º, nº 1 do mesmo diploma que: *Se no prazo de dois meses após a publicação de um despacho se reconhecer que este deve ser modificado, o processo é submetido a despacho superior, com informação dos factos de que tenha havido conhecimento e que aconselhem a revogação da decisão proferida.*

A interposição de recursos que tenham por objecto despachos proferidos no âmbito de processos de natureza administrativa, envolvendo questões de propriedade industrial, corresponde a um direito de natureza substantiva que a lei sujeita a um prazo de caducidade.

Mostra-se, por isso, importante determinar quando se deu início ao prazo que, sujeito tão só às suspensões ou interrupções legais, nos termos do artigo 328º do Código Civil, estabeleceu para a parte um limite objectivo inultrapassável para o exercício daquele direito.

Para efeito de demarcação do *dies a quo*, a lei actual apenas atribui relevo à publicação do despacho no BPI.

O despacho recorrido do INPI foi publicado no BPI, no dia 09.06.2017, pelo que o recurso teria de ser interposto dentro do prazo de 2 meses, sendo certo que o requerimento de interposição foi apresentado em 01.09.2017.

Propugna a apelante a extemporaneidade do recurso, uma vez que o prazo para recorrer terminou no dia 09.08.2017.

Estamos, evidentemente, perante um prazo substantivo e de caducidade, e não um prazo de natureza judicial, uma vez que ainda não se iniciou a instância processual de que depende.

Há, todavia, que aplicar as normas do Código Civil atinentes aos prazos, designadamente as regras de contagem do artigo 279.º do Código Civil.

O artigo 296.º do C.C. manda aplicar as regras do artigo 279.º, na falta de disposição especial em contrário, aos prazos e termos fixados por lei, pelos tribunais ou por qualquer outra autoridade.

O artigo 279.º do CC dispõe sobre o cômputo do termo, da seguinte forma:

«À fixação do termo são aplicáveis, em caso de dúvida, as seguintes regras:

- a) Se o termo se referir ao princípio, meio ou fim do mês, entende-se como tal, respetivamente, o primeiro dia, o dia 15 e o último dia do mês; se for fixado no princípio, meio ou fim do ano, entende-se, respetivamente, o 1.º dia do ano, o dia 30 de junho e o dia 31 de dezembro;*
- b) Na contagem de qualquer prazo não se inclui o dia, nem a hora, se o prazo for de horas, em que ocorrer o evento a partir do qual o prazo começa a correr;*
- c) O prazo fixado em semanas, meses ou anos, a contar de certa data, termina às 24 horas do dia que corresponda, dentro da última semana, mês ou ano, a essa data; mas, se no último mês não existir dia correspondente, o prazo finda no último dia desse mês;*
- d) É havido, respetivamente, como prazo de uma ou duas semanas o designado por 8 ou 15 dias, sendo havido como prazo de um ou dois dias o designado por vinte e quatro ou quarenta e oito horas;*

**TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA**

2ª Secção Cível

e) O prazo que termine em domingo ou dia feriado transfere-se para o 1.º dia útil; aos domingos e dias feriados são equiparadas as férias judiciais, se o ato sujeito a prazo tiver de ser praticado em juízo.»

E uma das regras do aludido artigo 279.º do C.C., a da alínea b), é que, na contagem de qualquer prazo, não se inclui o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o prazo começa a correr.

Acresce que a alínea e) do referido normativo resolveu a questão de saber se as acções/recursos tinham de ser intentadas em férias, equiparando aos domingos e dias feriados, as férias judiciais, se o acto sujeito a prazo tiver de ser praticado em juízo.

Ora, no caso vertente, o recurso da decisão do INPI teria de ser praticado no Tribunal da Propriedade Intelectual, pelo que tendo terminado o prazo no dia 09.08.2017, logo, em férias judiciais, tal prazo transferiu-se para o primeiro dia útil, que é precisamente o dia 01.09.2017, data em que deu entrada no Tribunal o recurso interposto pela ora apelada.

Considera-se, portanto, tempestiva a interposição do recurso da decisão do INPI, pelo que improcede, nesta parte, a apelação.

**

ii) CONCEITO E FUNÇÃO DA MARCA

Como é sabido, a marca, a insígnia e o nome do estabelecimento são sinais distintivos do comércio e integram os títulos de propriedade industrial.

E, decorre do artigo 225º do CPI que quem tiver legítimo interesse, designadamente, industriais, comerciantes, agricultores, produtores e demais empresários, têm o direito de adoptar um sinal distintivo para designar ou tornar conhecidos os seus produtos ou actividades.

A marca é um sinal distinto dos produtos, aposto nestes e que é utilizada por um empresário para distinguir os produtos sobre os quais incide a sua actividade económica.

As marcas podem ser sinteticamente agrupadas em quatro principais espécies:

- a) *Nominativas* (compostas exclusivamente de elementos verbais escritos);
- b) *Figurativas* (integram apenas elementos de natureza desenhística ou emblemática);
- c) *Mistas* (agrupam simultaneamente caracteres de marca nominativa e figurativa);
- d) *Plásticas, formais ou tridimensionais* (constituídas pela forma do produto ou da respectiva embalagem.

- v. entre outros, MIGUEL J. A. PUPO CORREIA, *Direito Comercial*, 7ª ed. 337 e ainda J. M. COUTINHO DE ABREU, *Noções, Espécies, Funções, Princípios Constituintes*, Boletim da Faculdade de Direito, Vol. LXXIII, 122-123, que acrescenta também as auditivas, as constituídas por letras, números ou cores, as simples e as complexas.

Estatui o artigo 222º, nº 1 do CPI 2003 que:

“1- A marca pode ser constituída por um sinal ou conjunto de sinais susceptíveis de representação gráfica, nomeadamente palavras, incluindo nomes de pessoas, desenhos, letras, números, sons, a forma do produto ou da respectiva embalagem, desde que sejam adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas;

**TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA**

2ª Secção Cível

2- *A marca pode, igualmente, ser constituída por frases publicitárias para os produtos ou serviços a que respeitem, desde que possuam carácter distintivo, independentemente da protecção que lhe seja reconhecida pelos direitos de autor”.*

Esta disposição legal permite definir a marca como o sinal distintivo que serve para identificar o produto ou o serviço proposto ao consumidor, distinguindo-se, assim, as marcas de produtos das marcas de serviços.

Esclarece PEDRO SOUSA E SILVA, *O princípio da especialidade das marcas, a regra e a excepção: As marcas de grande prestígio, ROA, ano 58, Jan. 98, 378-440 que, do ponto de vista jurídico, são apontadas às marcas diversas funções, tais como:*

- i) Individualização de bens ou serviços e a sua diferenciação de outros da mesma espécie;
- ii) Indicação da procedência ou proveniência dos bens ou serviços;
- iii) Garantia ou indicação de qualidade;
- iv) Fixação de clientela;
- v) Instrumento publicitário.

Mas, pese embora a atribuição à marca de uma multiplicidade de funções, complementares entre si, a função essencial da marca é permitir a identificação dos produtos ou serviços que designa e distingui-los de outros de origem diversa, permitindo também estabelecer uma relação entre esse produto ou serviço e um determinado agente económico, independentemente da individualização concreta deste.

Considera COUTO GONÇALVES, *Função Distintiva da Marca, 267, que: “A marca, para além de indicar, em grande parte dos casos, que os produtos ou serviços provêm sempre de uma empresa ou de uma empresa sucessiva que tenha elementos consideráveis de continuidade com a primeira (no caso da transmissão desvinculada) ou ainda que mantenha com ela relações actuais de*

natureza contratual e económica (nas hipóteses da licença de marca registada usada ou da marca de grupo, respectivamente), também indica, sempre, que os produtos ou serviços se reportam a um sujeito que assume em relação aos mesmos o ónus pelo seu uso não enganoso. O ónus consubstancia-se no facto de o titular da marca, sob a cominação da perda do seu direito, ter necessidade de garantir o seu uso não enganoso. Isto significa que qualquer uso da marca, praticado pelo titular ou por terceiro com o seu consentimento, susceptível de provocar um engano negativo relevante junto do público, em relação às características essenciais dos produtos ou serviços marcados, sem que os consumidores tenham sido disso, prévia ou imediatamente, informados, pode implicar a caducidade do registo da marca.»

Ressalta, por conseguinte, do n.º 1 do citado artigo 222.º do CPI que a função distintiva continua a ser considerada a função principal da marca, pois que esta serve fundamentalmente para distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas.

Este preceito enfatiza a primordialidade da função distintiva da marca ao estabelecer, na alínea a) do n.º 1 do artigo 223.º, como primeira excepção às condições previstas no artigo 222.º para a constituição da marca, precisamente as marcas desprovidas de qualquer carácter distintivo.

Na composição da marca vigora o princípio da liberdade, pois quem pretende obter o registo de determinada marca pode compô-la como bem entender, por forma a, porventura, melhor atrair a clientela, obviamente com os limites intrínsecos e extrínsecos previstos na lei.

É, pois, possível recorrer a uma marca nominativa ou, ao invés, a uma marca mista ou complexa.

E, aquele que adopta uma marca para distinguir os produtos ou serviços de uma actividade económica ou profissional goza da



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA
2ª Secção Cível

propriedade e do exclusivo dela, desde que satisfaça as prescrições legais, designadamente a relativa ao registo.

A propriedade e o exclusivo da marca são garantidos pelo seu registo nacional, resultando do disposto no artigo 224º, nº 1 do CPI que “ *O registo confere ao seu titular o direito de propriedade e do exclusivo da marca para os produtos e serviços a que esta se destina*”.

E, acrescenta o artigo 7º, nº 1 do citado diploma que “ *A prova dos direitos de propriedade industrial faz-se por meio de títulos, correspondentes às suas diversas modalidades*”.

Estamos, portanto, perante um registo constitutivo, em que o direito à marca apenas existe se e na medida em que esteja registado a favor do respectivo titular.

O titular de marca registada adquire, assim, o direito de a usar, em exclusivo, para os produtos indicados no seu pedido de registo, não havendo nenhum direito exclusivo sobre um determinado sinal se este não estiver registado.

Neste sentido corrobora o artigo 258º do CPI, quando estatui que “ *o registo da marca confere ao seu titular o direito de impedir terceiros, sem o seu consentimento, de usar, no exercício de actividades económicas, qualquer sinal igual, ou semelhante, em produtos ou serviços idênticos ou afins daqueles para os quais a marca foi registada, e que, em consequência da semelhança entre os sinais e da afinidade dos produtos ou serviços, possa causar um risco de confusão, ou associação, no espírito do consumidor*”.

Assim, os terceiros, ao escolherem as marcas para os seus produtos e serviços, têm que evidenciar espírito criativo e inovatório, por forma a que as marcas que pretendem registar cumpram, por um lado, a já mencionada função distintiva e, pelo outro, não sejam iguais ou confundíveis para os mesmos produtos ou serviços, ou para os produtos

ou serviços que revelem uma relação de afinidade, o que se traduz no denominado princípio da novidade ou especialidade da marca com enorme relevância prática e teórica – cfr. todavia a crítica efectuada por Pedro Sousa e Silva, ob. cit., 395, ao emprego das expressões “especialidade” e “novidade” com um sentido equivalente que, do ponto de vista terminológico, seria preferível dissociar.

Este princípio da novidade ou especialidade - *não no sentido que a marca deve ser nova, inovadora ou original, mas que se deverá distinguir das já existentes para produtos ou serviços do mesmo género ou espécie* - mostra-se consignado na alínea a) do artigo 239º do CPI, normativo que estabelece limites extrínsecos ao supra referido princípio da liberdade na composição da marca.

Como refere REMÉDIO MARQUES, *Direito Comercial*, 1995, 594, conquanto não seja um sinal distintivo obrigatório, mas antes facultativo, a marca «*é, sem dúvida, o mais importante dos sinais distintivos, por causa do protagonismo que assume na moderna economia, caracterizada pela oferta concorrente de produtos e serviços idênticos ou afins por banda de uma pluralidade de agentes económicos*», e «*daí que, no paradigma económico-jurídico da economia de mercado (e do neo-liberalismo), as marcas diferenciam os produtos de cada empresário, em face dos produtos ou serviços dos empresários concorrentes*». Por sua vez, «*ao público (maxime, os consumidores finais) fica, deste jeito, garantida a identidade da origem do produto ou serviço marcado; permitindo-lhe distinguir sem confusão possível esse produto do de outra proveniência*»

E, LUÍS M. COUTO GONÇALVES, *Manual de Direito Industrial*, 141 sintetiza, de forma clara, as várias funções da marca, a saber:

a) Uma Função Essencial: Função Distintiva

A marca distingue e garante que os produtos ou serviços se reportam a uma pessoa que assume em relação aos mesmos o ónus pelo seu uso não enganoso.

**TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA**

2ª Secção Cível

b) Uma Função Derivada: Função de Garantia de Qualidade dos Produtos e Serviços

A marca não garante, directamente, a qualidade dos produtos ou serviços marcados, mas garante indirectamente essa qualidade por referência dos produtos ou serviços a uma origem não enganosa.

c) Uma Função Complementar: Função Publicitária

A marca, em complemento da função distintiva, pode cumprir, nalguns casos, a função de contribuir, por si mesma, para promoção dos produtos ou serviços que assinala.

Conclui-se, por conseguinte, que qualquer outra marca escolhida por terceiros tem de ser distinta da anteriormente registada e não confundível para os mesmos produtos ou serviços ou afins.

Diversos factores podem ser apontados na indagação do conceito de afinidade:

- i) A natureza dos serviços e produtos;*
- ii) A composição, finalidade ou função desses serviços;*
- iii) As suas utilidades;*
- iv) Os canais de distribuição usados e o género de estabelecimentos em que são comercializados;*
- v) O respectivo preço;*
- vi) O grau de qualidade;*
- vii) O tipo de consumidores.*

Tal significa que importa analisar não só as características intrínsecas dos produtos ou serviços em comparação, mas também outros factores destinados a apurar se existem áreas de sobreposição entre os respectivos mercados. É que, se não existirem essas intersecções, inexistente a afinidade que permita a invocação do exclusivo legal.

Efectivamente, a jurisprudência sempre entendeu que a identidade, quer entre os sinais, quer entre os produtos ou serviços, é

aferida, na perspectiva do consumidor médio, relativamente aos produtos ou serviços para protecção dos quais o registo é pedido.

Como se defendeu no Ac. STJ de 12.02.2008 (Pº 07A4618), acessível na Internet no sítio *www.dgsi.pt*, a imitação ou a confundibilidade de uma marca por outra pressupõe um confronto e *esse confronto não demanda, da parte do consumidor, especiais qualidades de perspicácia, subtileza ou atenção, já que, no frenético universo do consumo, o padrão é o consumidor médio, razoavelmente informado, mas não particularmente atento às especificidades próprias das marcas.*

A susceptibilidade de confusão em relação a marcas deve, portanto, ser aferida em face do consumidor, em termos de este só poder distinguir os sinais depois de exame atento ou de confronto, sendo este o regime aplicável à definição da imitação de marca registada.

**

iii) DO CONCEITO DE IMITAÇÃO OU USURPAÇÃO DE MARCA REGISTADA, O SEU ENQUADRAMENTO NUMA SITUAÇÃO DE CONCORRÊNCIA DESLEAL E O RISCO PARA O CONSUMIDOR PORTUGUÊS DE CONFUNDIR AS MARCAS EM LITÍGIO

De acordo com o artigo 239º, nº 1, alínea a) do CPI constitui fundamento de recusa do registo de marca, *a reprodução ou imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada.*

Sobre o conceito de imitação ou usurpação dispõe o artigo 245º do CPI, aí se estatuidando que:

“1 - A marca registada considera-se imitada ou usurpada por outra, no todo ou em parte, quando, cumulativamente:

- a) A marca registada tiver prioridade;*



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA
2ª Secção Cível

b) Sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;
c) Tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.

2 - Para os efeitos da alínea b) do n.º 1: a) Produtos e serviços que estejam inseridos na mesma classe da classificação de Nice podem não ser considerados afins; b) Produtos e serviços que não estejam inseridos na mesma classe da classificação de Nice podem ser considerados afins.

3 - Considera-se imitação ou usurpação parcial de marca o uso de certa denominação de fantasia que faça parte de marca alheia anteriormente registada.

E, demonstrada que esteja a imitação de marca, há então de apurar se a mesma é susceptível de ser enquadrada numa situação de concorrência desleal.

Importa salientar que os actos de concorrência desleal têm no nosso direito um tratamento jurídico distinto da protecção dos direitos privativos da propriedade industrial, constituindo institutos autónomos. E, a autonomia destes institutos traduz-se no facto de poder haver violação de um direito privativo sem que haja uma situação de concorrência desleal, podendo existir concorrência desleal sem que ocorra violação de um direito privativo.

São, assim, pressupostos do conceito de concorrência desleal contido no proémio do artigo 317.º do C.P.I.:

- a) a prática de um acto de concorrência;*
- b) que esse acto seja contrário às normas e usos honestos;*
- c) de qualquer ramo de actividade económica*

No aludido proémio do identificado preceito, sob a forma de uma cláusula geral, enunciam-se os requisitos gerais do conceito de concorrência desleal, e nas diversas alíneas do n.º 1 desse normativo

enumeram-se actos desleais típicos, ou seja, aqueles que, pela sua maior importância ou frequência, o legislador entendeu especificar.

Tendo em consideração a redacção do proémio do preceito, conclui-se pela expressão “nomeadamente” que consta da sua parte final, que o elenco das alíneas tem carácter meramente exemplificativo, podendo constituir actos de concorrência desleal condutas diferentes das previstas nessas alíneas, caso preencham os requisitos gerais constantes da aludida cláusula geral.

Refere JORGE PATRÍCIO PAUL, *Concorrência Desleal e Direito do Consumidor*, Revista da O.A. ano 65 – Vol. I, Jun. 2005, que a existência de uma cláusula geral, de carácter valorativo, torna a apreciação da deslealdade do acto muito dependente da sensibilidade do decisor, propiciando a criação de zonas nebulosas e cinzentas e a consequente insegurança dos operadores económicos. Mas, também salienta este autor as suas inegáveis vantagens, pela maleabilidade e fluidez que permite e pela consequente possibilidade de moldar o conceito de concorrência desleal às várias situações que em cada momento e sector de actividade se considerem contrárias às normas e usos honestos.

Os actos de concorrência desleal podem ser agrupados na seguinte tipologia, muito embora a doutrina consagre, por vezes, diferente terminologia:

- a) actos de confusão, de aproveitamento ou de apropriação (*previstos nas alíneas a) e c) do artigo 317.º e no artigo 318.º do C.P.I.*);
- b) actos de agressão ou de descrédito (*modalidade prevista na alínea b) do artigo 317.º e também no artigo 318.º CPI*);
- c) actos de indução do público em erro ou de falsa apresentação própria ou actos enganosos (*previstos nas alíneas d), e) e f) do artigo 317.º do C.P.I.*)

- v. neste sentido JORGE PATRÍCIO PAUL, *ob. cit, loc cit.*; LUÍS M. COUTO GONÇALVES, *Manual de Direito Industrial*, 2ª ed., 418 e ss. e JOSÉ DE OLIVEIRA ASCENSÃO, *Concorrência Desleal*, 402-403.

**TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA**

2ª Secção Cível

Distinguem ainda alguns autores, autonomamente, como modalidades do ilícito de concorrência desleal, a imitação servil, a concorrência parasitária, considerando outros que estes actos de concorrência desleal se integram nos chamados actos de apropriação – cfr. CARLOS OLAVO, *Propriedade Industrial – Noções fundamentais*, C.J. ano XII, t. 4, 12-20.

A alínea a) do artigo 317.º do CPI qualifica como concorrência desleal “os actos susceptíveis de criar confusão com a empresa, o estabelecimento, os produtos ou os serviços dos concorrentes, qualquer que seja o meio empregue”.

Sanciona-se no preceito, mais a confusão que a concorrência desleal pode provocar, do que a imitação em si mesma, o que é pertinente visto que só a confusão, designadamente de produtos, é susceptível de provocar a deslocação da clientela.

Vejam, então, se no caso vertente, ocorre a imitação ou usurpação das marcas da recorrente pela da recorrida, susceptível de acarretar uma situação de concorrência desleal.

Com efeito, não enumera a lei os casos de semelhança entre marcas. Apenas indica os critérios para a determinar, cabendo ao intérprete e aplicador da lei, designadamente à jurisprudência, a tarefa de decidir, caso a caso e à luz desses critérios, sobre a sua verificação e consequente relevância para efeitos de recusa de registo.

Para que uma marca registada se possa considerar imitada ou usurpada por outra é necessário concluir, como acima ficou dito, pela verificação cumulativa dos três requisitos enumerados no n.º 1 do artigo 245º do CPI:

- a) Prioridade de registo;
- b) Identidade ou afinidade dos produtos ou serviços;

c) Semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra.

Para se poder concluir que há riscos para o consumidor português de confundir as marcas, há que verificar se, no caso vertente, ocorre ou não uma situação de imitação, consubstanciada nos três requisitos antes enumerados.

Analisemos cada um *de per se*, no caso concreto.

O requisito da prioridade do registo com relação à marca verifica-se e, de resto, tal foi aceite pelo tribunal *a quo*, pelo que nenhuma dúvida a esse propósito se levanta.

É, pois, irrefutável a anterioridade da marca da recorrente, exigida pela alínea a) do n.º1 do artigo 245.º do CPI, visto que a recorrente é titular das marcas nacionais:



- ✓ mista n.º 495353  , concedida em 25.02.2013;
- ✓ nominativa n.º 467780 “ROCAMAR HOTELS & RESORT”, concedida em 20.09.2012,

e a recorrida, por seu turno, requereu, em 01.09.2015, ao INPI, o registo da marca nacional n.º 552510 “ROCAMAR LIDO RESORTS”, pedido que foi deferido e publicado no Boletim da Propriedade Industrial, em 06.06.2017 – v. N.ºs 1, 3, 4 e 8 da *Fundamentação de Facto*.

Acresce que a recorrente, ora apelada é ainda titular da



insígnia de estabelecimento n.º 3498  , concedida em 03.05.1989 e a ora apelante é titular dos logótipos n.º 17187  , concedido em 26.08.1989 e, n.º 17187 ROCAMAR, concedido em 01.06.1989 – v. N.ºs 2, 5 e 6 da *Fundamentação de Facto*.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA
2ª Secção Cível

O segundo requisito exigido para que uma marca registada se possa considerar imitada ou usurpada consiste em ambas assinalarem produtos ou serviços idênticos ou de afinidade manifesta.

Reforça a lei, no nº 2 do citado normativo, a ideia de que é irrelevante, no conceito de afinidade, a circunstância dos produtos ou serviços em confronto estarem ou não incluídos na mesma classe, tendo por referência o Acordo de Nice sobre a Classificação Internacional de Produtos e Serviços com Fins de Registo de Marcas, de 15 de Junho de 1957, objecto de revisões periódicas, sendo esta lista de Produtos e Serviços vulgarmente designada por “*Acordo de Nice*”.

No caso em apreciação tal requisito igualmente se verifica, já que as marcas em causa assinalam os mesmos produtos que integram a classe 43 que engloba, “*hotéis; serviços de hotel, restauração, café e bar*”

Há, pois, entre as marcas em confronto – marcas nominativas nºs 467780 “*ROCAMAR HOTELS & RESORT*” e 552510 “*ROCAMAR LIDO RESORTS*”, coincidência relativamente aos produtos que ambas as marcas assinalam.

Por fim, há que analisar o terceiro requisito, por forma a apurar se, no caso concreto, ocorre ou não, semelhança gráfica, figurativa ou fonética susceptível de facilitar erro ou confusão do consumidor, ou risco de associação, o que implica saber, em suma, se a semelhança é tal que a distinção só se revele possível mediante confronto ou exame atento.

Tem a marca, como acima ficou dito, por função a identificação dos produtos ou serviços propostos ao mercado, visando distingui-los dos congéneres para, desta forma, proteger o público consumidor de eventual confusão, garantindo o direito a que o público não seja confundido.

E, estando em causa o princípio da novidade da marca, destinado a proteger a sua função individualizadora, designadamente, de identificação do produto ou serviço, importa mais atentar na semelhança do conjunto dos seus elementos constitutivos, do que na dissemelhança que apresentem diversos pormenores, considerados isolada ou separadamente, pois o que se terá de ponderar é a impressão geral suscitada no consumidor médio dos produtos ou serviços em questão, ao qual raramente será possível proceder a um exame comparativo – v. neste sentido, CARLOS OLAVO, ob. cit., 52.

Sempre que estamos perante marcas nominativas, compostas apenas por palavras, importa atentar na semelhança fonética, visto que, como salienta CARLOS OLAVO, *Propriedade Industrial*, Vol. I, 2ª Ed., Almedina, 2005, 102, “Os elementos fonéticos são mais idóneos para perdurar memória do público do que os elementos gráficos ou figurativos. Daí que, quanto às marcas nominativas, o aspecto a considerar em primeiro lugar seja o da semelhança fonética. De facto, os elementos nominativos são retidos na memória sobretudo pelos fonemas que os compõem, em detrimento da respectiva grafia”.

No que respeita às marcas mistas, isto é, compostas simultaneamente por elementos gráficos/figurativos e nominativos, já se entendeu no Ac. STJ de 08.05.2003 (Pº 02B3968), que: “a experiência demonstra que o elemento nominativo é, em regra, o mais importante para a apreciação do risco de confusão”.

É inegável que confrontando cada um dos elementos das marcas em apreciação, existem entre elas algumas divergências.

As marcas em confronto: marcas nominativas n.ºs 467780 “ROCAMAR HOTELS & RESORT” e 552510 “ROCAMAR LIDO RESORTS”, têm diferentes designações, divergindo nos vocábulos “HOTELS”, e “LIDO”.

**TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA**

2.ª Secção Cível

Mas, o factor preponderante reside nos vocábulos que mais se destacam - “ROCAMAR” e “RESORT” - que são iguais em ambas as marcas, quer no plano fonético, quer no plano conceptual.

Os sinais em apreciação, na sua apreciação global, dos quais se evidencia os assinalados vocábulos, são susceptíveis de gerar confundibilidade no consumidor português, sendo que o vocábulo LIDO” não é suficientemente distintivo para afastar tal confundibilidade.

Corrobora-se, por outro lado, o entendimento exarado na sentença recorrida quando afirma que se não mostra válido o argumento de que a aqui recorrida nunca se opôs ao isso dos logótipos da aqui recorrente, já que essa circunstância não inviabiliza a aplicação do disposto no artigo 239.º, n.º 1 alínea a) do CPI, tanto mais que estão aqui em causa as marcas nominativas n.ºs 467780 “ROCAMAR HOTELS & RESORT” e 552510 “ROCAMAR LIDO RESORTS” - ambas relacionadas com serviços de hotelaria - e não quaisquer outros sinais distintivos do comércio.

Assim sendo, não se pode deixar de entender que as semelhanças dos sinais em apreciação, quer nos aspectos gráficos e fonéticos, quer no plano conceptual e até na sua sonoridade, são uma realidade, susceptível de gerar confundibilidade no consumidor português, podendo também gerar o risco de associação, supondo, porventura, o consumidor, que o produto em causa - unidade hoteleira - provém da mesma entidade ou entidades economicamente relacionadas.

Acresce que, de nada releva a argumentação da apelante no sentido de afirmar que as insígnias e nome do estabelecimento coexistem há alguns anos, posto que o que aqui está em causa, e importa aferir, é se do ponto de vista do consumidor nacional, a introdução da marca nominativa da apelante irá causar risco de confusão com a marca

nominativa anteriormente registada da apelada, o que acabou por se concluir em sentido afirmativo.

Ora, tendo-se concluído pela existência de riscos para o consumidor de confundir os sinais em confronto, sempre teria de ser recusado o registo com fundamento na existência de concorrência desleal.

Acresce que, muito embora se tenha concluído pela existência de riscos para o consumidor português de confundir as marcas em confronto, a verdade é que se não se apurou que a apelante tenha actuado com o intuito de se aproveitar dos sinais distintivos pertencente à apelada, nem, conseqüentemente, com o intuito de lhe causar prejuízos e de alcançar, em seu único e exclusivo proveito, mas o registo da marca de apelante sempre levaria à prática de actos de concorrência desleal, ainda que não intencionais.

Improcede, por conseguinte, a apelação, mantendo-se a decisão recorrida.

Destarte, julga-se improcedente a apelação, mantendo-se a decisão recorrida que revogou o despacho proferido pelo INPI que concedeu o registo da marca nacional nº 552510 "ROCAMAR LIDO RESORTS", negando protecção jurídica a essa marca da apelante.

**

A apelante será responsável pelas custas respectivas nos termos do artigo 527º, nºs 1 e 2 do Código de Processo.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA
2ª Secção Cível

IV. DECISÃO

Pelo exposto, julga-se improcedente o recurso, mantendo-se a decisão recorrida.

Condena-se a apelante no pagamento das custas respectivas.

Lisboa, 11 de Julho de 2018 ☒

Ondina Carmo Alves

☒ - Rectificada conforme o dolo do despacho de fls 117. - 3

PATENTES DE INVENÇÃO**Concessões - FG4A**

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
<u>109548</u>	2016.07.26	2019.01.21	INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA	PT	F21S 8/00 (2006.01)	nos termos do nº1 do art. 70º do cpi, informa-se que o pedido sofreu alterações durante a fase de exame.
<u>109883</u>	2017.01.30	2019.01.21	INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA	PT	A23L 33/00 (2016.01)	

Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
1753489	2005.05.27	2019.01.15	CILAG GMBH INTERNATIONAL	CH	A61M 5/24 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
1803110	2005.10.10	2019.01.15	SYNOVATION B.V.	NL	G09F 3/02 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
1875463	2006.04.21	2019.01.15	QUALCOMM INCORPORATED	US	G10L 19/02 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2057338	2007.07.06	2019.01.15	HETTICH-ONI GMBH & CO. KG	DE	E05D 3/14 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2084597	2007.11.20	2019.01.16	PALANTIR TECHNOLOGIES, INC.	US	G06F 17/30 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2095524	2007.10.31	2019.01.15	QUALCOMM INCORPORATED	US	H04B 1/707 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2318033	2009.07.24	2019.01.16	BCN PEPTIDES, S.A.	ES	A61K 38/17 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2566517	2011.05.04	2019.01.16	FIVE PRIME THERAPEUTICS, INC.	US	A61K 39/395 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2566939	2011.05.05	2019.01.16	CORTUS AB	SE	C10J 3/50 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2585219	2011.06.23	2019.01.16	FLIP SCREEN AUSTRALIA PTY LTD	AU	B02C 1/08 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2644812	2013.03.28	2019.01.16	PÄIVI RAJAMÄKI	FI	E05D 15/06 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2646825	2011.11.30	2019.01.16	ABVIRIS DEUTSCHLAND GMBH	DE	G01N 33/558 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2663370	2012.01.12	2019.01.15	ALUDESIGN S.P.A.	IT	A62B 1/14 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2723195	2012.06.22	2019.01.15	N.V. NUTRICIA	NL	A23L 33/12 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2732401	2012.07.11	2019.01.16	INSTITUT FRANÇAIS DES SCIENCES ET TECHNOLOGIES DES TRANSPORTS, DE L'AMENAGEMENT ET DES RESEAUX	FR	G06K 9/20 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2774272	2012.11.01	2019.01.15	QUALCOMM INCORPORATED	US	H04N 19/13 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2790721	2012.12.14	2019.01.15	MILLENDO THERAPEUTICS SAS	FR	A61K 38/08 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2820310	2012.02.28	2019.01.15	VINCENT LUC ANTOINE TADINO	BE	F15B 11/12 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2877630	2013.06.05	2019.01.15	NV BEKAERT SA	BE	D07B 1/06 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2891746	2012.05.03	2019.01.15	TANDUS FLOORING, INC.	US	D06N 7/00 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2920497	2013.10.23	2019.01.16	OXO FAB. INC.	CA	F16K 7/02 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2951272	2014.01.31	2019.01.15	LUMMUS TECHNOLOGY LLC	US	C10G 67/04 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3049417	2014.07.30	2019.01.15	MERCK PATENT GMBH	DE	C07D 487/04 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3065609	2014.07.02	2019.01.15	FLORIAN ENGHARD	DE	A47J 43/27 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3070086	2015.02.04	2019.01.15	TAIHO PHARMACEUTICAL CO., LTD.	JP	C07D 471/04 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3082854	2014.12.18	2019.01.16	VAXON BIOTECH	FR	A61K 39/00 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3084953	2014.12.16	2019.01.15	X DEVELOPMENT LLC	US	H02P 5/685 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3090927	2016.05.04	2019.01.15	PAUL ROMANO	FR	B62D 33/27 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3098291	2016.04.08	2019.01.15	VISCOLUBE S.R.L.	IT	C10M 175/00	ART. 82º DO C.P.I.:

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
3102920	2015.02.03	2019.01.16	SCHENCK PROCESS EUROPE GMBH	DE	(2019.01) G01M 7/02	ART. 82º DO C.P.I.:
3188781	2015.09.01	2019.01.15	AIRWAY MEDICAL LIMITED	IE	(2019.01) A61M 16/04	ART. 82º DO C.P.I.:
3199259	2014.04.10	2019.01.16	PERI GMBH	DE	(2019.01) B21D 41/02	ART. 82º DO C.P.I.:
3204299	2015.10.22	2019.01.15	MICHATEK, K.S.	SK	(2019.01) B65B 31/02	ART. 82º DO C.P.I.:
3230224	2015.12.08	2019.01.15	CONSTRUCTION RESEARCH & TECHNOLOGY GMBH	DE	(2019.01) C04B 20/06	ART. 82º DO C.P.I.:
3232708	2014.06.13	2019.01.15	TELEFONAKTIEBOLAGET LM ERICSSON (PUBL)	SE	(2019.01) H04W 28/02	ART. 82º DO C.P.I.:
3237869	2015.12.21	2019.01.16	SCS CONCEPT S.R.L.	IT	(2019.01) G01L 25/00	ART. 82º DO C.P.I.:
3238173	2015.12.22	2019.01.15	KLEON PROSJEKT AS	NO	(2019.01) G06T 7/73	ART. 82º DO C.P.I.:

Recusas - FC4A

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
110268	2017.08.24	2019.01.21	JOÃO LUIS MONTEIRO TAVARES	PT		recusado nos termos do artigo 24.º com referência ao nº 3 do artigo 65.º do cpi.

Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM3A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
103171	2004.07.16	2019.01.16	ALUMÍNIOS CESAR, S.A.	PT	

Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1490801	2003.07.16	2019.01.16	SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD.	KR	
1500341	2004.07.16	2019.01.16	DOSENBACH-OCHSNER AG SCHUHE UND SPORT	CH	
1508550	2004.07.16	2019.01.16	H.C. STARCK GMBH	DE	
1534760	2003.07.16	2019.01.16	AKZO NOBEL COATINGS INTERNATIONAL BV	NL	
1556027	2003.07.16	2019.01.16	NOVARTIS AG	CH	
2145923	2008.07.16	2019.01.16	BOREALIS AG	AT	
2178931	2008.07.16	2019.01.16	NOVARTIS AG	CH	
2744765	2012.07.16	2019.01.16	HEIDELBERGCEMENT AG	DE	
2744766	2012.07.16	2019.01.16	HEIDELBERGCEMENT AG	DE	

Requerimentos indeferidos - HZ4A

Processo	Número do documento	Data de apresentação	Data do despacho	Nome do requerente	País resid.	Observações
103738	10000742 96	2018.11.28	2019.01.17	UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO	PT	POR DESPACHO DE 17.01.2019 FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE RESTABELECIMENTO DE DIREITOS APRESENTADO AO ABRIGO DO ARTIGO 8.º DO CPI
103739	10000742 94	2018.11.28	2019.01.17	UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO	PT	POR DESPACHO DE 17.01.2019 FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE RESTABELECIMENTO DE DIREITOS APRESENTADO AO ABRIGO DO ARTIGO 8.º DO CPI
104421	10000742 95	2018.11.28	2019.01.17	UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO	PT	POR DESPACHO DE 17.01.2019 FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE RESTABELECIMENTO DE DIREITOS APRESENTADO AO ABRIGO DO ARTIGO 8.º DO CPI

DESENHOS OU MODELOS**Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y**

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
3307 3308	2013.07.16 2013.07.16	2019.01.16 2019.01.16	UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR ITAFLEX - FÁBRICA DE ARTIGOS PARA CALÇADO, LDA.	PT PT	

MODELOS INDUSTRIAIS**Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4L**

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
28582	1998.07.16	2019.01.16	ROTHMANS INTERNATIONAL SERVICES LIMITED	GB	

REGISTO NACIONAL DE MARCAS

Pedidos

De acordo com o artigo 236.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **597857** MNA

(220) 2018.12.05

(300)

(730) NO **OLE HELGE MOE**

(511) 14 JOIAS

33 AGUARDENTE DE PÊRA; ÁLCOOL DE ARROZ; AMARGOS [LICORES]; BAIJU [BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA CHINESA]; BEBIDAS ALCOÓLICAS PRÉ-MISTURADAS; BEBIDAS APERITIVAS; BEBIDAS COM BAIXO TEOR ALCOÓLICO; BEBIDAS ESPIRITUOSAS E LICORES; BEBIDAS GASEIFICADAS COM ÁLCOOL, EXCLUINDO CERVEJA; COCKTAILS; GELATINAS ALCOÓLICAS; HIDROMEL; LICORES ALCOÓLICOS DE SABOR AMARGO; NIRA [BEBIDA ALCOÓLICA À BASE DE CANA DE AÇÚCAR]; VINHO; ÁGUA-PÉ; APERITIVOS À BASE DE LICOR ALCOÓLICO DESTILADO; BEBIDAS À BASE DE VINHO; BEBIDAS QUE CONTÊM VINHO [SPRITZERS]; SANGRIA; VINHO À BASE DE FRAMBOESA PRETA [BOKBUNJAJU]; VINHO BRANCO; VINHO DE ACANTHOPANAX [OGAPIJU]; VINHO DE ARROZ AMARELO; VINHO DE ARROZ TRADICIONAL COREANO [MAKGEOLI]; VINHO DE MORANGOS; VINHO DE UVAS; VINHO ESPUMANTE DE FRUTOS; VINHO ESPUMANTE DE UVAS; VINHO TINTO.

(591)

(540)



vidofnir

(550)

(531) 3.7.15 ; 3.7.21 ; 3.7.24

por ter sido alterado o destino da marca, com adição da classe 14, em 2018/12/05 novamente se publica este pedido, nos termos do art.11º n.º 7 do cpi.

(210) **600309** MNA

(220) 2019.01.17

(300)

(730) **PT JOSÉ DE PAIVA MOTA**

(511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO.

(591)

(540)



(550)

(531) 26.1.19 ; 26.1.21 ; 26.2.7

por ter sido alterado o sinal e o destino da proteção em 2019/01/17, novamente se publica este pedido, nos termos do art.11º n.º 7 do cpi.

(210) **603998** MNA

(220) 2019.01.17

(300)

(730) **PT AMBISIG - AMBIENTE E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, S.A.**

(511) 42 ATUALIZAÇÃO E CONCEÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO; CONCEÇÃO DE PROGRAMAS INFORMÁTICOS; CONCEÇÃO, DESENVOLVIMENTO E PROGRAMAÇÃO DE SOFTWARE; CONCEÇÃO, MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO; CRIAÇÃO DE SOFTWARE; CRIAÇÃO DE SÍTIOS WEB NA INTERNET; CRIAÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO; DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE; ELABORAÇÃO [CONCEÇÃO] DE SOFTWARE.

(591)
(540)

CASCAIS 4.0

(550)

por ter sido alterado o sinal em 2019/01/17, novamente se publica este pedido, nos termos do art.11º n.º 7 do cpi.

(210) **604000** MNA

(220) 2019.01.17

(300)

(730) **PT AMBISIG - AMBIENTE E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, S.A.**

(511) 42 ACTUALIZAÇÃO E CONCEÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO; CONCEÇÃO DE CÓDIGOS INFORMÁTICOS; CONCEÇÃO DE SOFTWARE; CONCEÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO; CONCEÇÃO, MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS PARA COMPUTADORES; DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE; ELABORAÇÃO [CONCEÇÃO] DE SOFTWARE; PRODUÇÃO DE SOFTWARE.

(591)

(540)

COMMUNITY 4.0

(550)

por ter sido alterado o sinal em 2019/01/17, novamente se publica este pedido, nos termos do art.11º n.º 7 do cpi.

(210) **604003** MNA

(220) 2019.01.17

(300)

(730) **PT AMBISIG - AMBIENTE E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, S.A.**

(511) 42 ACTUALIZAÇÃO E CONCEÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO; CONCEÇÃO DE CÓDIGOS INFORMÁTICOS; CONCEÇÃO DE PROGRAMAS INFORMÁTICOS; CONCEÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; CONCEÇÃO DE SITES INFORMÁTICOS; CONCEÇÃO DE SOFTWARE; CONCEÇÃO, DESENVOLVIMENTO E PROGRAMAÇÃO DE SOFTWARE; CONCEÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PÁGINAS WEB NA INTERNET; CRIAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; CRIAÇÃO DE SOFTWARE; CRIAÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO; DESENVOLVIMENTO DE CÓDIGOS DE COMPUTADOR; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS INFORMÁTICOS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS PARA COMPUTADORES; DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE; ELABORAÇÃO [CONCEÇÃO] DE SOFTWARE; ELABORAÇÃO [CONCEÇÃO] DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; PRODUÇÃO DE SOFTWARE.

(591)

(540)

VILA REAL 4.0

(550)

por ter sido alterado o sinal em 2019/01/17, novamente se publica este pedido, nos termos do art.11º n.º 7 do cpi.

(210) **604005** MNA

(220) 2019.01.17

(300)

(730) **PT AMBISIG - AMBIENTE E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, S.A.**

(511) 42 ACTUALIZAÇÃO E CONCEÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO; CONCEÇÃO DE CÓDIGOS INFORMÁTICOS; CONCEÇÃO DE SOFTWARE; CONCEÇÃO DE SITES INFORMÁTICOS; CONCEÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO; CRIAÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO; DESENVOLVIMENTO DE CÓDIGOS DE COMPUTADOR; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS INFORMÁTICOS; DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE; DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE; ELABORAÇÃO [CONCEÇÃO] DE SOFTWARE; PRODUÇÃO DE SOFTWARE.

(591)

(540)

FUNCHAL 4.0

(550)

por ter sido alterado o sinal em 2019/01/17, novamente se publica este pedido, nos termos do art.11º n.º 7 do cpi.

(210) **604006** MNA

(220) 2019.01.17

(300)

(730) **PT AMBISIG - AMBIENTE E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, S.A.**

(511) 42 ACTUALIZAÇÃO E CONCEÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO; CONCEÇÃO DE CÓDIGOS INFORMÁTICOS; CONCEÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; CONCEÇÃO DE PROGRAMAS INFORMÁTICOS; CONCEÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO; CONCEÇÃO, DESENVOLVIMENTO E PROGRAMAÇÃO DE SOFTWARE; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA DESENVOLVIMENTO DE WEBSITES; CONCEÇÃO, MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO; CRIAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; CRIAÇÃO DE SOFTWARE; CRIAÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO; DESENVOLVIMENTO DE CÓDIGOS DE COMPUTADOR; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS INFORMÁTICOS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE SOFTWARE; DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE; DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE; ELABORAÇÃO [CONCEÇÃO] DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; ELABORAÇÃO [CONCEÇÃO] DE SOFTWARE; MANUTENÇÃO DE SOFTWARE; PRODUÇÃO DE SOFTWARE.

(591)

(540)

FUNCHAL 4.0

(550)

por ter sido alterado o sinal em 2019/01/17, novamente se publica este pedido, nos termos do art.11º n.º 7 do cpi.

(210) **604013** MNA

(220) 2019.01.17

(300)

(730) **PT AMBISIG - AMBIENTE E SISTEMAS DE
INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, S.A.**(511) 42 ACTUALIZAÇÃO E CONCEÇÃO DE SOFTWARE
INFORMÁTICO; CONCEÇÃO DE PROGRAMAS
INFORMÁTICOS; CONCEÇÃO DE PROGRAMAS DE
COMPUTADOR; CONCEÇÃO DE SOFTWARE;
CONCEÇÃO, DESENVOLVIMENTO E
PROGRAMAÇÃO DE SOFTWARE; CRIAÇÃO DE
SOFTWARE INFORMÁTICO; CRIAÇÃO DE
PROGRAMAS DE COMPUTADOR;
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS;
ELABORAÇÃO [CONCEÇÃO] DE PROGRAMAS DE
COMPUTADOR; ELABORAÇÃO [CONCEÇÃO] DE
SOFTWARE; PRODUÇÃO DE SOFTWARE.

(591)

(540)

ALMADA 4.0

(550)

*por ter sido alterado o sinal em 2019/01/17, novamente se publica este
pedido, nos termos do art.11º n.º 7 do cpi.*(511) 42 ACTUALIZAÇÃO E CONCEÇÃO DE SOFTWARE
INFORMÁTICO; CONCEÇÃO DE PROGRAMAS DE
COMPUTADOR; CONCEÇÃO DE PROGRAMAS
INFORMÁTICOS; CONCEÇÃO DE SOFTWARE;
CRIAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR;
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS
INFORMÁTICOS; DESENVOLVIMENTO DE
PROGRAMAS PARA COMPUTADORES;
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS;
DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE;
ELABORAÇÃO [CONCEÇÃO] DE PROGRAMAS DE
COMPUTADOR; ELABORAÇÃO [CONCEÇÃO] DE
SOFTWARE; PRODUÇÃO DE SOFTWARE.

(591)

(540)

OEIRAS 4.0

(550)

*por ter sido alterado o sinal em 2019/01/17, novamente se publica este
pedido, nos termos do art.11º n.º 7 do cpi.*(210) **604222** MNA

(220) 2019.01.18

(300)

(730) **PT CLAUDIA JESUS, LABORATÓRIO
PROTESE UNIPESSOAL, LDA.**(511) 35 GESTÃO DE CLÍNICAS MÉDICAS E DE BEM-ESTAR
PARA TERCEIROS; GESTÃO ADMINISTRATIVA DE
CLÍNICAS DE SAÚDE.44 CLÍNICAS MÉDICAS; SERVIÇOS DE ANÁLISES
CLÍNICAS; SERVIÇOS DE CLÍNICAS DE SAÚDE;
SERVIÇOS DE CLÍNICAS DENTÁRIAS; SERVIÇOS DE
CLÍNICAS MÉDICAS DE DIA PARA CRIANÇAS
DOENTES; SERVIÇOS DE CLÍNICAS MÉDICAS;
SERVIÇOS DE TRATAMENTO MÉDICOS PRESTADOS
POR CLÍNICAS E HOSPITAIS; SERVIÇOS [MÉDICOS]
DE CLÍNICA DE SAÚDE; FISIOTERAPIA; SERVIÇOS
DE FISIOTERAPIA.

(591)

(540)

**CLÍNICA MÉDICA NOSSA
SENHORA DE FÁTIMA**

(550)

*por ter sido alterado o sinal em 2019/01/18, novamente se publica este
pedido, nos termos do art.11º n.º 7 do cpi.*(210) **604014** MNA

(220) 2019.01.17

(300)

(730) **PT AMBISIG - AMBIENTE E SISTEMAS DE
INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, S.A.**(511) 42 ACTUALIZAÇÃO E CONCEÇÃO DE SOFTWARE
INFORMÁTICO; CONCEÇÃO DE PROGRAMAS DE
COMPUTADOR; CONCEÇÃO DE PROGRAMAS
INFORMÁTICOS; CONCEÇÃO DE SOFTWARE;
CRIAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR;
CRIAÇÃO DE SOFTWARE; CRIAÇÃO DE SOFTWARE
INFORMÁTICO; DESENVOLVIMENTO DE CÓDIGOS
DE COMPUTADOR; DESENVOLVIMENTO DE
PROGRAMAS INFORMÁTICOS;
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS PARA
COMPUTADORES; DESENVOLVIMENTO DE
SOFTWARE; ELABORAÇÃO [CONCEÇÃO] DE
PROGRAMAS DE COMPUTADOR; ELABORAÇÃO
[CONCEÇÃO] DE SOFTWARE; PRODUÇÃO DE
SOFTWARE; PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES
NO DOMÍNIO MÉDICO.

(591)

(540)

SINTRA 4.0

(550)

*por ter sido alterado o sinal em 2019/01/17, novamente se publica este
pedido, nos termos do art.11º n.º 7 do cpi.*(210) **604941** MNA

(220) 2018.12.13

(300)

(730) **PT CÁTIA SOFIA FERNANDES SAMPAIO**

(511) 29 AZEITE EXTRA VIRGEM.

(591) PRETO = PANTONE NEUTRAL BLACK U; BRANCO =
PANTONE P 179-2 C; DOURADO = PANTONE 871 C

(540)

(210) **604017** MNA

(220) 2019.01.17

(300)

(730) **PT AMBISIG - AMBIENTE E SISTEMAS DE
INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, S.A.**



LUGAR DO BRINÇO

(550)

(531) 5.3.14 ; 26.1.18 ; 26.1.24 ; 27.5.22 ; 27.99.2 ; 27.99.12

por ter sido alterado o sinal em 2018/12/13, novamente se publica este pedido, nos termos do art.11º n.º 7 do cpi.

(210) **606147** MNA

(220) 2019.01.17

(300)

(730) PT MINDS EMPIRE - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA UNIPESSOAL LDA

(511) 36 AGÊNCIA IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA; MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO PARA VENDA, À COMISSÃO, DE BENS IMOBILIÁRIOS

42 CONSULTORIA NA ÁREA DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO; CONSULTORIA DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA; SERVIÇOS DE PROJECTOS DE ENGENHARIA

(591)

(540)

SPECIAL PROPERTY

(550)

por ter sido alterado o sinal em 2019/01/17, novamente se publica este pedido, nos termos do art.11º n.º 7 do cpi.

(210) **606386** MNA

(220) 2019.01.11

(300)

(730) PT TECNIMEDE-SOCIEDADE TECNICO-MEDICINAL, S.A.

(511) 05 PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS E MÉDICAS; PRODUTOS HIGIÉNICOS PARA A MEDICINA; ALIMENTOS E SUBSTÂNCIAS DIETÉTICAS DE USO MEDICINAL; ALIMENTOS PARA BEBÉS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA HUMANOS

(591) AZUL, VERDE.

(540)



(550)

(531) 26.1.5 ; 27.5.1 ; 29.1.3 ; 29.1.4

por ter sido alterado o sinal em 2019/01/11, novamente se publica este pedido, nos termos do art.11º n.º 7 do cpi.

(210) **606515** MNA

(220) 2019.01.15

(300)

(730) PT PRESPEOPLE, EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES LDA.

(511) 16 REVISTAS PERIÓDICAS

(591)

(540)

PRESPEOPLE SAÚDE SÉNIOR

(550)

por ter sido alterado o sinal em 2019/01/15, novamente se publica este pedido, nos termos do art.11º n.º 7 do cpi.

(210) **606616** MNA

(220) 2019.01.09

(300)

(730) PT PHARMA BAVARIA INTERNACIONAL (PBI) PORTUGAL UNIPESSOAL LDA.

(511) 05 ANALGÉSICOS; ANALGÉSICOS OPIOIDES; ANALGÉSICOS ORAIS; PREPARAÇÕES ANALGÉSICAS; PREPARAÇÕES E SUBSTÂNCIAS FARMACÊUTICAS COM PROPRIEDADES ANALGÉSICAS; PARACETAMOL; PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS QUE ATUAM NO SISTEMA NERVOSO CENTRAL

(591)

(540)

TRAXECEL

(550)

por ter sido alterado o sinal em 2019/01/09, novamente se publica este pedido, nos termos do art.11º n.º 7 do cpi.

(210) **607254** MNA

(220) 2019.01.17

(300)

(730) PT INTERLUXHOTEL - GESTÃO HOTELEIRA, LDA.

(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE PROVAS E EVENTOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE CLUBE DE GOLF; EXPLORAÇÃO DE CAMPOS DE GOLF; ESCOLAS DE GOLF; EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO, DIVERTIMENTO, ACTIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO, EM ESPECIAL A REALIZAÇÃO DE RECEPÇÕES OU CERIMÓNIAS PARA O RECONHECIMENTO DE MÉRITO E

ENTREGA DE PRÉMIOS; CONCURSOS E EVENTOS NO ÂMBITO DE ACTIVIDADES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE COLÓQUIOS, CONFERÊNCIAS E CONGRESSOS.

(591)
(540)



(550)

(531) 21.3.7 ; 24.7.1 ; 24.7.11 ; 26.1.19 ; 27.1.2 ; 27.5.24

por ter sido alterado o sinal em 2019/01/17, novamente se publica este pedido, nos termos do art.11º n.º 7 do cpi.

(210) **607255** MNA

(220) 2019.01.17

(300)

(730) **PT INTERLUXHOTEL - GESTÃO HOTELEIRA, LDA.**

(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE PROVAS E EVENTOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE CLUBE DE GOLF; EXPLORAÇÃO DE CAMPOS DE GOLF; ESCOLAS DE GOLF; EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO, DIVERTIMENTO, ACTIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO, EM ESPECIAL A REALIZAÇÃO DE RECEPÇÕES OU CERIMÓNIAS PARA O RECONHECIMENTO DE MÉRITO E ENTREGA DE PRÉMIOS; CONCURSOS E EVENTOS NO ÂMBITO DE ACTIVIDADES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE COLÓQUIOS, CONFERÊNCIAS E CONGRESSOS.

(591)
(540)



(550)

(531) 21.3.7 ; 24.7.11 ; 26.1.5 ; 26.1.19 ; 27.1.12

por ter sido alterado o sinal em 2019/01/17, novamente se publica este pedido, nos termos do art.11º n.º 7 do cpi.

(210) **607268** MNA

(220) 2019.01.17

(300)

(730) **PT INTERLUXHOTEL - GESTÃO HOTELEIRA, LDA.**

(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE PROVAS E EVENTOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE CLUBE DE GOLF; EXPLORAÇÃO DE CAMPOS DE GOLF; ESCOLAS DE GOLF; EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO, DIVERTIMENTO, ACTIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO, EM ESPECIAL A REALIZAÇÃO DE RECEPÇÕES OU CERIMÓNIAS PARA O RECONHECIMENTO DE MÉRITO E ENTREGA DE PRÉMIOS; CONCURSOS E EVENTOS NO ÂMBITO DE ACTIVIDADES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE COLÓQUIOS, CONFERÊNCIAS E CONGRESSOS.

(591)

(540)



(550)

(531) 21.3.7 ; 24.7.11 ; 26.1.19 ; 27.1.12 ; 27.5.24

por ter sido alterado o sinal em 2019/01/17, novamente se publica este pedido, nos termos do art.11º n.º 7 do cpi.

(210) **607269** MNA

(220) 2019.01.17

(300)

(730) **PT INTERLUXHOTEL - GESTÃO HOTELEIRA, LDA.**

(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE PROVAS E EVENTOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE CLUBE DE GOLF; EXPLORAÇÃO DE CAMPOS DE GOLF; ESCOLAS DE GOLF; EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO, DIVERTIMENTO, ACTIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO, EM ESPECIAL A REALIZAÇÃO DE RECEPÇÕES OU CERIMÓNIAS PARA O RECONHECIMENTO DE MÉRITO E ENTREGA DE PRÉMIOS; CONCURSOS E EVENTOS NO ÂMBITO DE ACTIVIDADES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE COLÓQUIOS, CONFERÊNCIAS E CONGRESSOS.

(591)

(540)



(550)

(531) 21.3.7 ; 24.7.11 ; 26.1.4 ; 26.1.19 ; 26.11.2 ; 26.11.8 ; 27.1.12

por ter sido alterado o sinal em 2019/01/17, novamente se publica este pedido, nos termos do art.11º n.º 7 do cpi.

- (210) **610134** **MNA**
 (220) 2019.01.14
 (300)
 (730) **PT MARLIEGE NKENGE KIAKUMBA**
 (511) 03 ADESIVOS PARA PESTANAS, CABELOS E UNHAS POSTIÇOS; AUTOCOLANTES PARA APLICAR NO CORPO; BASE DE MAQUILHAGEM LÍQUIDA [MIZU-OSHIROI]; BASES DE MAQUILHAGEM; BASES DE MAQUILHAGEM EM CREME; BASES DE MAQUILHAGEM EM FORMA DE PASTAS; BASES EM CREME; BASES PARA A PELE; BASTÕES CORRETORES; BATONS; BATONS PARA OS LÁBIOS; BELEZA (MÁSCARAS DE -); BLUSH EM CREME; BLUSH FACIAL; BLUSHES; BRILHANTES PARA USO COSMÉTICO; BRILHO LABIAL; BRILHO PARA OS LÁBIOS; BRONZEADORES; COBERTURAS COSMÉTICAS PARA OS LÁBIOS; CORES PARA OS LÁBIOS [COSMÉTICOS]; CORES PARA SOBRANCELHAS EM FORMA DE LÁPIS E PÓS; CORRETIVOS DE MANCHAS E IMPERFEIÇÕES; CORRETOR FACIAL; CORRETORES [COSMÉTICOS]; CORRETORES PARA LINHAS E RUGAS; CORRETORES PARA OS OLHOS; COSMÉTICOS COM COR; COSMÉTICOS DE COR PARA OS OLHOS; COSMÉTICOS DECORATIVOS; COSMÉTICOS PARA AS SOBRANCELHAS; COSMÉTICOS PARA BRONZEAR; COSMÉTICOS PARA OS LÁBIOS; COSMÉTICOS PARA PESTANAS; COSMÉTICOS PARA SOBRANCELHAS; COSMÉTICOS SOB A FORMA DE SOMBRA PARA OS OLHOS; COSMÉTICOS SOB A FORMA DE ROUGE (BLUSH); COSMÉTICOS SOB A FORMA DE GELES; CREME CAMUFLAGEM; CREMES AUTOBRONZEADORES; CREMES AUTOBRONZEADORES [COSMÉTICOS]; CREMES BRONZEADORES; CREMES COSMÉTICOS; CREMES PARA BRONZEAR A PELE; CREMES PARA PELES CLARAS; CREMES SOLARES; DECALCOMANIA DECORATIVA PARA USO COSMÉTICO; DECALQUES DECORATIVOS PARA USO COSMÉTICO; DELINEADOR LÍQUIDO PARA OS OLHOS; DELINEADORES [COSMÉTICOS] PARA OS OLHOS; DELINEADORES DO CONTORNO DOS OLHOS; DELINEADORES LÍQUIDOS DO CONTORNO DOS OLHOS; DELINEADORES PARA LÁBIOS; ESTOJOS CONTENDO MAQUILHAGEM COMPACTA; ESTOJOS PARA BATONS; GEL PARA AS SOBRANCELHAS; GELES DESMAQUILHANTES; GIZ PARA MAQUILHAGEM; GLITTER PARA O ROSTO; GLITTER PARA ROSTO E CORPO; GLOSS PARA LÁBIOS; GLOSSES PARA OS LÁBIOS; KITS DE MAQUILHAGEM; LÁBIOS (BATOM PARA OS -); LÁPIS COSMÉTICOS PARA AS MAÇÃS DO ROSTO; LÁPIS COSMÉTICOS PARA OS OLHOS; LÁPIS DE MAQUILHAGEM; LÁPIS PARA AS PÁLPEBRAS; LÁPIS PARA AS SOBRANCELHAS; LÁPIS PARA LÁBIOS; LÁPIS PARA OS OLHOS; LÁPIS PARA SOBRANCELHAS; LÁPIS PARA USO COSMÉTICO; LEITE PARA REMOVER A MAQUILHAGEM; LEITES BRONZEADORES [COSMÉTICOS]; LEITES DESMAQUILHANTES; LEITES PARA RETIRAR A MAQUILHAGEM; LENÇOS DE PAPEL MATIFICANTES PARA APLICAÇÃO DE PÓS FACIAIS; LOÇÕES AUTOBRONZEADORAS [COSMÉTICAS]; LOÇÕES PARA REMOVER A MAQUILHAGEM; MAQUILHAGEM COMPACTA PARA ESTOJOS; MAQUILHAGEM FACIAL; MAQUILHAGEM FACIAL E CORPORAL; MAQUILHAGEM MULTIFUNCIONAL; MAQUILHAGEM PARA A PELE; MAQUILHAGEM PARA DUPLICAÇÃO DAS PÁLPEBRAS; MAQUILHAGEM PARA O ROSTO; MAQUILHAGEM PARA REPRESENTAÇÕES CÉNICAS; MÁSCARA PARA PESTANAS; MÁSCARA [RÍMEL]; MÁSCARAS; MÁSCARAS COSMÉTICAS; MÁSCARAS DE BELEZA; MIZU-OSHIROI [BASE DE MAQUILHAGEM LÍQUIDA]; MOTIVOS DECORATIVOS PARA USO COSMÉTICO; MOUSSES [COSMÉTICOS]; ÓLEO PARA CUTÍCULA; PALETAS DE CORES DE BRILHO

PARA OS LÁBIOS; PALETAS DE CORES PARA OS OLHOS; PASTA COSMÉTICA PARA APLICAÇÃO NO ROSTO PARA NEUTRALIZAR O BRILHO; PINCÉIS PARA BLUSH; PÓ DE ARROZ; PÓ FACIAL BRANCO PARA USO COSMÉTICO; PÓ PARA A MAQUILHAGEM; PÓ PARA AS SOBRANCELHAS; PÓ SÓLIDO PARA CAIXAS DE PÓ-DE-ARROZ [COSMÉTICOS]; PÓ SOLTO PARA O ROSTO; PÓS COMPACTOS [COSMÉTICOS]; PÓS COMPACTOS PARA O ROSTO; PÓS COSMÉTICOS; PÓS COSMÉTICOS PARA O ROSTO; PÓS (NÃO MEDICINAIS) PARA O ROSTO; PÓS PARA MAQUILHAGEM; PREPARAÇÕES DE AUTOBRONZEAMENTO [COSMÉTICAS]; PREPARAÇÕES PARA BRONZEAMENTO ARTIFICIAL; PREPARAÇÕES PARA DESMAQUILHAGEM; PREPARAÇÕES PARA REMOVER A MAQUILHAGEM; PRODUTOS DE MAQUILHAGEM PARA OS OLHOS; PRODUTOS DE MAQUILHAGEM PARA O ROSTO E O CORPO; PRODUTOS DESMAQUILHANTES; PRODUTOS PARA DAR COR ÀS MAÇÃS DO ROSTO; PRODUTOS PARA DESMAQUILHAGEM; PRODUTOS PARA REALÇAR O CONTORNO INFERIOR DOS OLHOS; RECARGAS PARA CAIXAS DE PÓ DE ARROZ [COSMÉTICOS]; RÍMEL PARA AS SOBRANCELHAS; RÍMEL PARA PESTANAS LONGAS; ROUGE LÍQUIDO; ROUGE PARA LÁBIOS; ROUGES COSMÉTICOS; ROUGES EM CREME; SOMBRA PARA OS OLHOS; SOMBRAS PARA OS OLHOS; TINTAS PARA AS SOBRANCELHAS; TOALHETES FACIAIS IMPREGNADOS COM COSMÉTICOS

(591)

(540)

(550)

MARKLIEGE BEAUTY

por ter sido alterado o sinal em 2019/01/14, novamente se publica este pedido, nos termos do art.11º n.º 7 do cpi.

(210) **610260****MNA**

(220) 2019.01.04

(300)

(730) **PT DACSAATLANTIC, S.A.**

- (511) 30 ARROZ; FARINHA DE ARROZ; BOLACHAS DE ARROZ; ALIMENTOS E SNACKS À BASE DE ARROZ; SÊMOLAS DE MILHO; FARINHA DE MILHO; BOLACHAS DE MILHO; ALIMENTOS E SNACKS À BASE DE MILHO; FARINHAS ALIMENTARES; PREPARAÇÕES FEITAS COM CEREAIS; ALIMENTOS E SNACKS À BASE DE CEREAIS.

(591)

(540)

(550)

CEIFEIRA DOBLE CAROLINA

por ter sido alterado o sinal em 2019/01/04, novamente se publica este pedido, nos termos do art.11º n.º 7 do cpi.

(210) **610721****MNA**

(220) 2019.01.17

(300)

(730) **PT LUIS CARLOS CAMPOS DE OLIVEIRA**

- (511) 09 BATERIAS DE TELEMÓVEIS; CABOS USB PARA TELEMÓVEIS; CAPAS PARA TELEMÓVEIS; CARREGADORES DE BATERIAS DE TELEMÓVEIS;

CARTÕES DE MEMÓRIA EXTERNOS PARA TELEMÓVEIS; ECRÃS PARA TELEMÓVEIS; TELEMÓVEIS.

- 35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM TELEMÓVEIS.

(591)

(540)

PHONETUGASTORE

(550)

por ter sido alterado o sinal em 2019/01/17, novamente se publica este pedido, nos termos do art.11º n.º 7 do cpi.

(210) **610739**

MNA

(220) 2019.01.10

(300)

(730) **PT PAULO JOSÉ PEREIRA DA ROCHA**

- (511) 29 AZEITE; AZEITE PARA A ALIMENTAÇÃO; AZEITE VIRGEM EXTRA; GORDURAS ALIMENTARES; ÓLEO DE AMENDOIM; ÓLEO DE CANOLA; ÓLEO DE COLZA PARA USO ALIMENTAR; ÓLEO DE MILHO; ÓLEOS ALIMENTARES; ÓLEOS AROMATIZADOS; ÓLEOS COMESTÍVEIS.

- 33 VINHO BRANCO; VINHO DE UVAS; VINHO TINTO; VINHO ESPUMANTE DE UVAS; VINHOS DE MESA; VINHOS DOCES; VINHOS GENEROSOS; VINHOS ROSÉ.

(591)

(540)

DAVRIEL

(550)

por ter sido alterado o sinal em 2019/01/10, novamente se publica este pedido, nos termos do art.11º n.º 7 do cpi.

(210) **611101**

MNA

(220) 2019.01.09

(300)

(730) **PT JOÃO PEDRO LIMA RIBEIRO**

- (511) 35 PROMOÇÃO DE VENDAS EM NOME DE TERCEIROS.

(591) RED 032; COOL GRAY 5; 7542 C; BLACK 6; BRANCO;

(540)



(550)

(531) 26.13.25 ; 27.5.1 ; 29.1.1

por ter sido alterado o destino da proteção em 2019/01/09, novamente se publica este pedido, nos termos do art.11º n.º 7 do cpi.

(210) **612470**

MNA

(220) 2019.01.17

(300)

(730) **PT TIAGO MANUEL PINTO NUNES**

- (511) 14 ARTIGOS DE JOALHARIA EM PEDRAS SEMIPRECIOSAS; ESTATUETAS DE PEDRAS SEMIPRECIOSAS; PEDRAS ARTIFICIAIS [PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS]; PEDRAS SEMIPRECIOSAS; PEDRAS PRECIOSAS E

SEMIPRECIOSAS; PEDRAS FINAS [SEMIPRECIOSAS]; FIOS EM METAIS PRECIOSOS [BIJUTARIA]; BIJUTARIA; BIJUTARIA PARA O CORPO; BIJUTARIAS; BROCHES [BIJUTARIA]; BIJUTARIA EM PLÁSTICO; BIJUTARIA DE IMITAÇÃO; BIJUTARIA DE FANTASIA; AMULETOS [BIJUTARIAS]; AMULETOS [BIJUTARIA]; ADEREÇOS [BIJUTARIA]; BIJUTARIA PARA DECORAÇÃO DE CHAPÉUS; FIOS DE METAIS PRECIOSOS [BIJUTARIA]; FIOS DE PRATA [BIJUTARIA]; FIOS DE OURO [BIJUTARIA]; ANÉIS [BIJUTARIA]; AMULETOS DECORATIVOS PARA PORTA-CHAVES; PULSEIRAS [BIJUTARIA]; PULSEIRAS [BIJUTARIAS]; PULSEIRAS COM CONTAS DE MADEIRA; PULSEIRAS DE CONTAS; PULSEIRAS PARA TORNOZELOS.

- 18 MALAS DE MÃO [PARA SENHORA], BOLSAS E CARTEIRAS.

- 21 QUEIMADORES DE INCENSO; QUEIMADORES DE INCENSO DOMÉSTICOS; SUPORTES PARA PAUS DE INCENSO; ARTIGOS DE PORCELANA PARA USO DECORATIVO; CAIXAS DE PORCELANA; CAIXAS EM CERÂMICA; ESCULTURAS DECORATIVAS EM PORCELANA; ESCULTURAS EM BARRO; ESTÁTUAS DE PORCELANA, CERÂMICA, TERRACOTA OU VIDRO; ESTÁTUAS EM PORCELANA, CERÂMICA, BARRO, TERRACOTA OU VIDRO; ESTATUETAS EM CERÂMICA; LOIÇA DE PORCELANA; OBJETOS DE ARTE EM PORCELANA, CERÂMICA, BARRO, TERRACOTA OU VIDRO.

(591) #81007F

(540)



(550)

(531) 1.7.6 ; 2.3.16 ; 29.1.5

por ter sido alterado o sinal e o destino da marca em 2019/01/17, novamente se publica este pedido, nos termos do art.11º n.º 7 do cpi.

(210) **615268**

MNA

(220) 2018.12.06

(300)

(730) **PT CONVERSAS SOLIDÁRIAS - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA**

- (511) 45 ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS; ACOLHIMENTO FAMILIAR; ACOMPANHAMENTO EM SOCIEDADE [ACOMPANHANTES]; ACONSELHAMENTO [ESPIRITUAL].

(591)

(540)



MISSÃO ABRACINHOS

(550)

(531) 21.1.25	(550)		
	(531) 25.5.1		
<hr/>			
(210) 616228	MNA	(210) 616801	MNA
(220) 2019.01.10		(220) 2019.01.13	
(300)		(300)	
(730) PT FOJO - CASA AGRÍCOLA, LDA.,		(730) PT NELSON MOREIRA AUTO, UNIPESSOAL	
(511) 33 VINHO.		LDA	
(591)		(511) 35	ALUGUER DE STANDS DE VENDAS; ALUGUER DE STANDS DE VENDA; ALUGUER DE TODOS OS MATERIAIS DE APRESENTAÇÃO DE PUBLICIDADE E MARKETING; AMOSTRAGEM DE PRODUTOS; ANGARIAÇÃO DE PATROCÍNIOS; ANÚNCIOS CLASSIFICADOS; ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS ONLINE; APOIO COMERCIAL EM MATÉRIA DE IDENTIDADE CORPORATIVA; APRESENTAÇÃO DE COMPANHIAS ATRAVÉS DA INTERNET E DE OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO; APRESENTAÇÃO DE EMPRESAS E DE SEUS BENS E SERVIÇOS ATRAVÉS DA INTERNET; ASSESSORIA NO DOMÍNIO DA GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS E DE MARKETING; ASSISTÊNCIA A EMPRESAS RELACIONADA COM A IMAGEM COMERCIAL; ASSISTÊNCIA EM GESTÃO PARA A PROMOÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA NA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS, NO ÂMBITO DE UM CONTRATO DE FRANCHISING; ASSISTÊNCIA PARA A GESTÃO EM EMPRESAS COMERCIAIS NO QUE RESPEITA A PUBLICIDADE; ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PUBLICITÁRIA; DOS SERVIÇOS DE RETALHO RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS; LEILÃO DE VEÍCULOS; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO
(540)		(591) BRANCO E VERMELHO.	
		(540)	
			
(550)		(550)	
(531) 27.1.6		(531) 18.1.9 ; 27.5.1 ; 27.99.14 ; 29.1.1	
<hr/>			
<i>por ter sido alterado o sinal em 2019/01/10, novamente se publica este pedido, nos termos do art.11º n.º 7 do cpi.</i>			
<hr/>			
(210) 616512	MNA		
(220) 2019.01.08			
(300)			
(730) PT SUSANA COELHO DE MEDEIROS			
GARCIA LOPES			
(511) 25 VESTUÁRIO			
(591)			
(540)			
SUSANA BETTENCOURT			
(550)			
<hr/>			
(210) 616679	MNA		
(220) 2019.01.08			
(300)			
(730) PT SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA			
(511) 35	ASSISTÊNCIA EM GESTÃO PARA A PROMOÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA COMERCIAL EM GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE GESTÃO E PLANEAMENTO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DE NEGÓCIOS COMERCIAIS.		
36	PATROCÍNIO E MECENATO FINANCEIRO.		
41	SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E ENSINO; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE FORMAÇÃO PARA JOVENS.		
(591)			
(540)			
			
		(210) 616805	MNA
		(220) 2019.01.13	
		(300)	
		(730) PT PERÍCIA SÁBIA - ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS SOBRE CANÁBIS	
		(511) 41	PUBLICAÇÃO DE LIVROS ELETRÓNICOS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS NA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS E LIVROS EM FORMATO ELETRÓNICO; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE EDIÇÕES PERIÓDICAS E NÃO PERIÓDICAS, EXCETO TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE UM JORNAL PARA CLIENTES NA INTERNET
		(591)	
		(540)	



(550)

(531) 26.5.4 ; 26.11.13 ; 27.5.1 ; 27.5.10

(210) **616806** MNA

(220) 2019.01.13

(300)

(730) **PT JOÃO GODINHO FREIRE DE CARVALHO**

(511) 29 ENCHIDOS

(591)

(540)



(550)

(531) 8.5.3 ; 26.1.3 ; 26.1.16 ; 27.5.1

(210) **616807** MNA

(220) 2019.01.13

(300)

(730) **PT FISIOELENGI, LDA.**

(511) 03 COSMÉTICOS NATURAIS
 30 MEL; PRÓPOLIS PARA CONSUMO HUMANO; FAVOS DE MEL EM BRUTO; GELEIA REAL PARA CONSUMO HUMANO, NÃO PARA USO MEDICINAL
 44 APLICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICA NO CORPO; APLICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICA NO ROSTO; REMOÇÃO DA CELULITE CORPORAL; SERVIÇOS COSMÉTICOS PARA OS CUIDADOS DO CORPO; SERVIÇOS DE CUIDADOS ESTÉTICOS PARA O CORPO; SERVIÇOS DE ESTÉTICA; SERVIÇOS DE TERAPIAS DE BELEZA; SERVIÇOS DE TRATAMENTO COSMÉTICO FACIAL E CORPORAL; SERVIÇOS DE TRATAMENTOS COSMÉTICOS CORPORAIS, FACIAIS E CAPILARES; SERVIÇOS PARA OS CUIDADOS DA PELE; SERVIÇOS TERAPÊUTICOS PERSONALIZADOS RELACIONADOS COM A REMOÇÃO DE CELULITE; SERVIÇOS TERAPÊUTICOS PERSONALIZADOS RELACIONADOS COM O MELHORAMENTO CIRCULATÓRIO; TRATAMENTO COSMÉTICO PARA O ROSTO; TRATAMENTOS COSMÉTICOS

(591)

(540)



(550)

(531) 3.13.4 ; 26.5.1 ; 26.5.15 ; 27.5.1

(210) **616812** MNA

(220) 2019.01.14

(300)

(730) **PT TIAGO RAPOSO SANTOS, UNIPESSOAL LDA**

(511) 35 ALUGUER DE STANDS DE VENDAS; ALUGUER DE EXPOSITORES DE VENDA; SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO ATRAVÉS DE ENCOMENDA POR CORRESPONDÊNCIA RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO RELACIONADOS COM A VENDA DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE LOJA DE VENDA A RETALHO SEM PESSOAL RELACIONADO COM PRODUTOS ALIMENTARES; SERVIÇOS DE LOJA RETALHISTA NOS DOMÍNIOS DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO ONLINE RELACIONADOS COM PRODUTOS COSMÉTICOS E DE BELEZA; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO ONLINE RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO NO SETOR DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO NO DOMÍNIO DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ALIMENTOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELACIONADOS COM PRODUTOS COSMÉTICOS E DE BELEZA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ATRAVÉS DE ENCOMENDA POR CORRESPONDÊNCIA RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A ARTIGOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A COSMÉTICOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A ARTIGOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO POR CORRESPONDÊNCIA PARA ARTIGOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO RELATIVOS A VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO RELATIVOS A ARTIGOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE VENDA RETALHISTA POR CATÁLOGO RELACIONADOS COM PRODUTOS ALIMENTARES; SERVIÇOS DE VENDA RETALHISTA ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS MUNDIAIS RELACIONADOS COM PRODUTOS ALIMENTARES; SERVIÇOS DE VENDA RETALHISTA ATRAVÉS DE ENCOMENDA POR CORRESPONDÊNCIA RELACIONADOS COM PRODUTOS ALIMENTARES; DISTRIBUIÇÃO DE FOLHETOS; DISTRIBUIÇÃO DE FOLHETOS PROMOCIONAIS; DISTRIBUIÇÃO DE FOLHETOS PUBLICITÁRIOS; DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS; DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO[FOLHETOS, PROSPETOS, IMPRESSOS, AMOSTRAS]; DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO (FLYERS, PROSPETOS, BROCHURAS, AMOSTRAS, EM ESPECIAL PARA VENDAS DE LONGA DISTÂNCIA POR CATÁLOGO), TANTO INTERNACIONAIS COMO NACIONAIS; DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO, NOMEADAMENTE, FOLHETOS, PROSPETOS, BROCHURAS, AMOSTRAS, EM ESPECIAL PARA VENDAS DE LONGA DISTÂNCIA POR CATÁLOGO [INTERNACIONAIS OU NÃO]; DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL; DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO POR CORREIO; DISTRIBUIÇÃO DE PANFLETOS, FOLHETOS,

IMPRESSOS E AMOSTRAS PARA FINS PUBLICITÁRIOS; DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA FINS PUBLICITÁRIOS; DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE E ANÚNCIOS COMERCIAIS; DISTRIBUIÇÃO DE PROSPETOS E AMOSTRAS PARA FINS PUBLICITÁRIOS; DISTRIBUIÇÃO DE PROSPETOS PARA FINS PUBLICITÁRIOS; DISTRIBUIÇÃO DE PROSPETOS E DE AMOSTRAS; DISTRIBUIÇÃO DE TEXTOS PUBLICITÁRIOS; DISTRIBUIÇÃO E DIFUSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO [FOLHETOS, PROSPETOS, MATERIAL IMPRESSO, AMOSTRAS]; DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE; DIVULGAÇÃO DE ANÚNCIOS ATRAVÉS DA INTERNET; DISTRIBUIÇÃO POR CORREIO DE MATERIAL PROMOCIONAL IMPRESSO; ORGANIZAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE AMOSTRAS DE PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE LITERATURA PUBLICITÁRIA EM RESPOSTA A QUESTIONÁRIOS TELEFÔNICOS; ORGANIZAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE AMOSTRAS PUBLICITÁRIAS EM RESPOSTA A QUESTIONÁRIOS POR TELEFONE; PROMOÇÃO DA VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DA DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO E DE CONCURSOS DE PROMOÇÃO; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DA DISTRIBUIÇÃO DE CARTÕES DE DESCONTO; PUBLICIDADE ATRAVÉS DE DIRECT MAIL PARA ATRAÇÃO DE NOVOS CLIENTES E MANUTENÇÃO DA BASE DE CLIENTES EXISTENTES; PUBLICIDADE DE VENDA POR CORRESPONDÊNCIA; PUBLICIDADE DIRETA POR CORREIO; PUBLICIDADE POR CORRESPONDÊNCIA; SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE ENDETERMINADA PRESTADOS POR AGÊNCIAS DE LETTERSHOP; DIFUSÃO DE PUBLICIDADE; DIFUSÃO DE PUBLICIDADE ATRAVÉS DE REDES DE COMUNICAÇÕES ON-LINE; DIFUSÃO DE PUBLICIDADE PARA TERCEIROS ATRAVÉS DA INTERNET; DIFUSÃO DE PUBLICIDADE PARA TERCEIROS; DIFUSÃO DE PUBLICIDADE PARA TERCEIROS ATRAVÉS DE UMA REDE DE COMUNICAÇÕES ON-LINE NA INTERNET; DIFUSÃO [DISTRIBUIÇÃO] DE AMOSTRAS; DISSEMINAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO [FOLHETOS, PANFLETOS E MATERIAL IMPRESSO]; DISTRIBUIÇÃO DE AMOSTRAS; DISTRIBUIÇÃO DE AMOSTRAS PUBLICITÁRIAS; DISTRIBUIÇÃO DE AMOSTRAS PARA FINS PUBLICITÁRIOS; DISTRIBUIÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS; DISTRIBUIÇÃO DE BROCHURAS PUBLICITÁRIAS; DISTRIBUIÇÃO DE CORREIO PUBLICITÁRIO E DE SUPLEMENTOS PUBLICITÁRIOS ANEXADOS A EDIÇÕES REGULARES; DISTRIBUIÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS IMPRESSOS; DIFUSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; DIFUSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO ON-LINE; DIFUSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO POR CORREIO; DIFUSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO [FOLHETOS, BROCHURAS E PRODUTOS DE IMPRESSÃO]; DIFUSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO NA RUA; DIFUSÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL, PUBLICITÁRIO E DE MARKETING; DIFUSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO E PROMOCIONAL; DIFUSÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS; DIFUSÃO DE MATERIAIS DE PUBLICIDADE; DIFUSÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS PARA TERCEIROS; DIFUSÃO DE ANÚNCIOS E DE MATERIAL PUBLICITÁRIO [FOLHETOS, BROCHURAS, PANFLETOS E AMOSTRAS]; CONDUÇÃO DE EVENTOS COMERCIAIS (EMPRESARIAIS); MARKETING SOB A FORMA DE EVENTOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, EXPOSIÇÕES, FEIRAS E ESPETÁCULOS PARA FINS COMERCIAIS, PROMOCIONAIS E PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO

DE EXPOSIÇÕES E DE EVENTOS COM FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EVENTOS PROMOCIONAIS DE MARKETING PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EVENTOS DE VENDA, PARA TERCEIROS, DE GADO E DE BOVINOS REGISTRADOS E COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EVENTOS DE VENDA DE GADO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE VENDA DE GADO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE MARKETING; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOCIONAIS; PROMOÇÃO DE COMPETIÇÕES E EVENTOS DESPORTIVOS; PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPECIAIS; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS ATRAVÉS DE PATROCÍNIO DE EVENTOS DESPORTIVOS; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS ATRAVÉS DE PATROCÍNIO DE EVENTOS DESPORTIVOS INTERNACIONAIS; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS ATRAVÉS DE PATROCÍNIO DE EVENTOS DESPORTIVOS; PROMOÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS POR MEIO DE EVENTOS PROMOCIONAIS; PUBLICIDADE, INCLUINDO A PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DE ACORDOS COM PATROCINADORES E ACORDOS DE LICENCIAMENTO RELACIONADOS COM EVENTOS DESPORTIVOS INTERNACIONAIS; REALIZAÇÃO, PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS COMERCIAIS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO RELACIONADOS COM EVENTOS DE DESPORTOS ELETRÔNICOS; SERVIÇOS DE MARKETING RELACIONADOS COM EVENTOS DE DESPORTOS ELETRÔNICOS

41 SERVIÇO DE EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO COACHING; COACHING RELACIONADO COM FINANÇAS; COACHING [FORMAÇÃO]; ACOMPANHAMENTO (COACHING) EM MATÉRIA DE ECONOMIA E GESTÃO; ATIVIDADES DESPORTIVAS; ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS; AULAS DE ATIVIDADES NO GINÁSIO; AULAS DE EXERCÍCIO FÍSICO; AULAS DE MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; AULAS DE GINÁSTICA; CONSULTADORIA RELACIONADA COM O TREINO DE MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; EDUCAÇÃO DESPORTIVA; ENSINO NA ÁREA DO DESPORTO; EXPLORAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS; FORMAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE E FITNESS; FORNECIMENTO DE GINÁSIOS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA O TREINO DESPORTIVO; AÇÕES DE FORMAÇÃO; ACADEMIAS [EDUCAÇÃO]; ACOMPANHAMENTO TÉCNICO; ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PESSOAL (FORMAÇÃO); ACONSELHAMENTO SOBRE CARREIRAS E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL; ALUGUER DE EQUIPAMENTO EDUCATIVO; ALUGUER DE INSTRUMENTOS DIDÁTICOS; ALUGUER DE INSTRUMENTOS DE ENSINO; ALUGUER DE MATERIAIS DE INSTRUÇÃO; ALUGUER DE MATERIAIS DIDÁTICOS; ALUGUER DE MATERIAL DE EDUCAÇÃO; ALUGUER DE MATERIAL DE ENSINO; ALUGUER DE MATERIAL EDUCATIVO; ANÁLISE DE RESULTADOS E DADOS DE TESTES EDUCATIVOS PARA TERCEIROS; APOIO EDUCATIVO; APOIO ESCOLAR EM ACADEMIAS DE ESTUDO; APRESENTAÇÃO E CONDUÇÃO DE EXERCÍCIOS PARA AULAS E PROGRAMAS DE MÚSICA; ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [ASSESSORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO]; ASSESSORIA SOBRE CARREIRAS, FORMAÇÃO E ACONSELHAMENTO VOCACIONAL; ATRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS EDUCATIVOS; AULAS DE DESPORTO; AULAS DE MÚSICA; AULAS DE MOVIMENTO PARA CRIANÇAS DO PRÉ-ESCOLAR; CONSULTADORIA EM

FORMAÇÃO; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL; CONSULTADORIA RELACIONADA COM FORMAÇÃO VOCACIONAL; CURSOS DE AUTOCONSCIENCIALIZAÇÃO [FORMAÇÃO]; CURSOS DE DESENVOLVIMENTO EM MATÉRIA DE COMPETÊNCIAS DE CONSULTADORIA; CURSOS DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL; CURSOS DE FORMAÇÃO; CURSOS DE ENSINO RELACIONADOS COM A INDÚSTRIA DE VIAGENS; CURSOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM A INDÚSTRIA DE VIAGENS; CURSOS DE FORMAÇÃO ESCRITOS; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM QUESTÕES RELIGIOSAS; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM QUESTÕES FILOSÓFICAS; CURSOS DE GINÁSTICA PRÉ-NATAL; CURSOS DE INSTRUÇÃO RELACIONADOS COM SAÚDE; CURSOS DE INSTRUÇÃO RELACIONADOS COM ATIVIDADES DESPORTIVAS; CURSOS DE MEDITAÇÃO; CURSOS DE REVISÃO PARA EXAMES NACIONAIS; CURSOS ESCOLARES RELACIONADOS COM A PREPARAÇÃO PARA EXAMES; CURSOS ESCOLARES RELACIONADOS COM O APOIO AOS ESTUDOS; CURSOS POR CORRESPONDÊNCIA RELACIONADOS COM INVESTIMENTO PESSOAL; CURSOS POR CORRESPONDÊNCIA RELACIONADOS COM CULINÁRIA; DEMONSTRAÇÕES PEDAGÓGICAS; DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL EDUCATIVO; DIREÇÃO DE AULAS DE NUTRIÇÃO; DIREÇÃO DE AULAS SOBRE CONTROLO DO PESO; DIREÇÃO DE AULAS SOBRE REDUÇÃO DO PESO; DIREÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; DIREÇÃO DE CURSOS DE INSTRUÇÃO; DIREÇÃO DE CURSOS [FORMAÇÃO]; DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS RECREATIVOS; DIREÇÃO DE CURSOS, SEMINÁRIOS E WORKSHOPS; DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS EDUCATIVOS; DIREÇÃO DE PROGRAMAS DE APOIO EDUCACIONAL PARA CUIDADORES; DIREÇÃO DE PROGRAMAS DE APOIO EDUCACIONAL PARA DOENTES; DIREÇÃO DE PROGRAMAS DE APOIO EDUCACIONAL PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE; DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS DE FORMAÇÃO PARA CLIENTES; DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS DE INSTRUÇÃO; DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS DE INSTRUÇÃO RELACIONADOS COM ORGANIZAÇÃO DO TEMPO; DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS EDUCATIVOS RELACIONADOS COM ASSUNTOS MÉDICOS; DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS PEDAGÓGICOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE CURSOS EDUCACIONAIS DIETÉTICOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE FORMAÇÃO ONLINE; DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS PEDAGÓGICOS RELACIONADOS COM GESTÃO DE TEMPO; EDUCAÇÃO EM MATÉRIA DE SAÚDE FÍSICA; EDUCAÇÃO EM MATÉRIA DE SAÚDE; EDUCAÇÃO EM UNIVERSIDADES OU INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR; EDUCAÇÃO [ENSINO]; EDUCAÇÃO NO DOMÍNIO DA SAÚDE; EDUCAÇÃO NO DOMÍNIO DA ARTE, PRESTADA ATRAVÉS DE CURSOS POR CORRESPONDÊNCIA; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM MATÉRIA DE PREVENÇÃO DE PROBLEMAS RELACIONADOS COM DROGAS; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM MATÉRIA DE PREVENÇÃO DE PROBLEMAS RELACIONADOS COM A SAÚDE; EDUCAÇÃO NO DOMÍNIO DA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO; ELABORAÇÃO DE CURSOS EDUCATIVOS E DE EXAMES; ENSINO DE DECORAÇÃO DE INTERIORES; ENSINO DE ESTÉTICA; ENSINO DE IOGA; ENSINO DE PRÁTICAS DE MEDITAÇÃO; ENSINO DE TÉCNICAS DE BELEZA; ENSINO DE TRABALHOS DE COSTURA; ENSINO EM ALFAIATARIA OU COSTURA; ENSINO EM ATIVIDADES RECREATIVAS; ENSINO EM ESCOLAS PRIMÁRIAS; ENSINO EM ESCOLAS SECUNDÁRIAS; ENSINO EM HOMEOPATIA; ENSINO EM MATÉRIA DE SAÚDE; ENSINO EM TERAPIA MEDICINAL COM PLANTAS;

ENSINO NO DOMÍNIO DA OSTEOPATIA; ENSINO NO DOMÍNIO DA FITOTERAPIA; ENSINO PRÉ-ESCOLAR; ENSINO POR CURSOS DE CORRESPONDÊNCIA; ENSINO RELACIONADO COM A EDUCAÇÃO ALIMENTAR; ENSINO TERAPÊUTICO NO DOMÍNIO DA FALA; ENSINO, TREINO E INSTRUÇÃO DE DESPORTOS; ENTREVISTA A PERSONALIDADES CONTEMPORÂNEAS PARA FINS EDUCATIVOS; ESTABELECIMENTO DE PARÂMETROS DE FORMAÇÃO; EXAMES EDUCATIVOS; EXAMES PEDAGÓGICOS/EDUCAÇÃO; FORMAÇÃO; FORMAÇÃO AVANÇADA; FORMAÇÃO CONTÍNUA; FORMAÇÃO DE ADULTOS; FORMAÇÃO DE PESSOAL; FORMAÇÃO DIDÁTICA EM COMPUTADOR; FORMAÇÃO E INSTRUÇÃO; FORMAÇÃO EM SAÚDE; FORMAÇÃO EM SAÚDE E BEM-ESTAR; FORMAÇÃO EM TREINO DE CÃES; FORMAÇÃO NO MANUSEAMENTO DE ALIMENTOS; FORMAÇÃO PARA PAIS RELACIONADA COM TÉCNICAS PARENTAIS; FORMAÇÃO PRÁTICA; FORNECIMENTO DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA INFANTIL PARA FINS EDUCATIVOS; FORNECIMENTO DE CURSOS DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS [DIVERTIMENTO]; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS EDUCACIONAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FESTAS [ENTRETENIMENTO]; PLANEAMENTO DE FESTAS; PLANEAMENTO DE FESTAS [DIVERTIMENTO]; PLANEAMENTO DE FESTAS [ENTRETENIMENTO]; SERVIÇOS DE MESTRE DE CERIMÓNIAS PARA FESTAS E EVENTOS ESPECIAIS; DIREÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS SOBRE AUTOCONSCIÊNCIA; DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS CULTURAIS; DIREÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS SOBRE CONSCIÊNCIA PESSOAL; EXIBIÇÃO DE BANDAS SONORAS DE FILMES DE VÍDEO; EXPOSIÇÕES DE ARTE; ORGANIZAÇÃO DECAMPEONATOS E TORNEIOS DE GOLFE PROFISSIONAL; ORGANIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS; ORGANIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS POR RECONHECIMENTO DE CORAGEM; ORGANIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS POR RECONHECIMENTO DE MÉRITO; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES [EDUCAÇÃO OU DIVERTIMENTO]; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS DE PERGUNTAS E RESPOSTAS; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS EDUCATIVOS OU DE DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO DE CONVENÇÕES PARA FINS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONVENÇÕES COM FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE CONVENÇÕES DE EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONVENÇÕES PARA FINS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE CONVENÇÕES PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES EDUCATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE JOGOS; ORGANIZAÇÃO DE JOGOS E COMPETIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE PALESTRAS; ORGANIZAÇÃO DE REUNIÕES E CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS RELACIONADOS COM FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONGRESSOS; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE

- CONFERÊNCIAS; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; PREPARAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE JOGOS; REALIZAÇÃO DE CONCURSOS POR INTERNET; SERVIÇOS DE CONSULTORIA NO DOMÍNIO DOS CONCURSOS DE CULINÁRIA
- 44 SERVIÇOS DE ESTÉTICA; CUIDADOS DE ESTÉTICA PARA SERES HUMANOS; CONSULTAS DE ESTÉTICA; CONSULTADORIA E ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE ESTÉTICA; SERVIÇOS DE TRATAMENTOS COSMÉTICOS CORPORAIS, FACIAIS E CAPILARES; SERVIÇOS DE TRATAMENTOS DE EMAGRECIMENTO; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO RELACIONADOS COM TRATAMENTOS DE BELEZA; SERVIÇOS DE TRATAMENTOS DE BELEZA, ESPECIALMENTE PARA PESTANAS; SERVIÇOS DE TRATAMENTOS DE BELEZA PARA O ROSTO; TRATAMENTOS COSMÉTICOS; TRATAMENTOS COSMÉTICOS PARA OS CABELOS; TRATAMENTOS DE BELEZA; TRATAMENTOS DEPILATÓRIOS; TRATAMENTOS COSMÉTICOS PARA O CORPO; SERVIÇOS DE CONSULTAS DE MAQUILHAGEM; SERVIÇOS DE CONSULTAS ONLINE SOBRE MAQUILHAGEM; SERVIÇOS DE PSICOLOGIA INDIVIDUAL E DE GRUPO; SERVIÇOS DE PSICOLOGIA DO TRABALHO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM PSICOLOGIA; CONSULTORIA EM PSICOLOGIA INTEGRAL; CUIDADOS PSICOLÓGICOS; CONSULTORIA PSICOLÓGICA; CONSULTADORIA PSIQUIÁTRICA; CONSULTADORIA PSICOLÓGICA; ANÁLISE COMPORTAMENTAL PARA FINS MÉDICOS; ACONSELHAMENTO PSICOLÓGICO; ACONSELHAMENTO PSICOLÓGICO DE EQUIPAS; ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE ALÍVIO PSICOLÓGICO RELACIONADO COM DOENÇAS; ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE TRATAMENTO PSICOLÓGICO RELACIONADO COM DOENÇAS; ARTE-TERAPIA; ELABORAÇÃO DE PERFIS PSICOLÓGICOS; EXAMES PSICOLÓGICOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM MODIFICAÇÃO COMPORTAMENTAL; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA REABILITAÇÃO MENTAL; PREPARAÇÃO DE PERFIS PSICOLÓGICOS PARA FINS MÉDICOS; PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS PSICOLÓGICOS; PRESTAÇÃO DE TRATAMENTO PSICOLÓGICO; PSICOTERAPIA; PSICOTERAPIA HOLÍSTICA; PSICOTERAPIA INFANTIL; REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES E EXAMES PSICOLÓGICOS; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO PSICOLÓGICO NA ÁREA DESPORTIVA; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DA PERSONALIDADE [SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL]; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E EXAMES PSICOLÓGICOS; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE COMPORTAMENTO PESSOAL; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS PSICOLÓGICOS; SERVIÇOS DE PSICÓLOGO; SERVIÇOS DE PSICÓLOGOS; SERVIÇOS DE PSICOTERAPEUTAS; SERVIÇOS DE TESTES PSICOLÓGICOS; SERVIÇOS PRESTADOS POR PSICÓLOGOS; SERVIÇOS PSIQUIÁTRICOS; SERVIÇOS DE PSICOTERAPIA; TESTES DE PERSONALIDADE PARA FINS PSICOLÓGICOS; TESTES DE PERSONALIDADE [SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL]; TESTES PSICOLÓGICOS; TESTES PSICOLÓGICOS PARA FINS MÉDICOS; TESTES PSICOMÉTRICOS PARA FINS MÉDICOS; TESTES PSICOTÉCNICOS; TRATAMENTO PSICOLÓGICO; MASSAGEM DE TECIDOS MUSCULARES PROFUNDOS; MASSAGEM TAILANDESA; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM NATUROPATIA; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM HOMEOPATIA; CONSULTORIA EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO EM ORIENTAÇÃO DIETÉTICA E NUTRICIONAL; ORIENTAÇÃO DIETÉTICA; ORIENTAÇÃO DIETÉTICA E NUTRICIONAL; PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA DIETÉTICA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO DOMÍNIO DA DIETÉTICA; CONSULTORIA VIA INTERNET EM CUIDADOS CORPORAIS E DE BELEZA; CORTE DE CABELOS; CUIDADOS DE BELEZA DOS PÉS; CUIDADOS DE BELEZA PARA PESSOAS; DEPILAÇÃO A CERA; CUIDADOS DE HIGIENE PARA PESSOAS; CUIDADOS DE HIGIENE E DE BELEZA; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES DE BANHO TURCO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES DE BANHOS PÚBLICOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE SALÃO DE BELEZA; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE PENTEADOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE BALNEÁRIOS PÚBLICOS PARA HIGIENE PESSOAL; DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE SOLÁRIO (BRONZEAMENTO); DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PÚBLICAS; ELECTRÓLISE PARA FINS DE COSMÉTICA; ELETRÓLISE COSMÉTICA; ELETRÓLISE COSMÉTICA PARA A ELIMINAÇÃO DE PELOS; ESTÂNCIAS TERMAIS; EXPLORAÇÃO DE BALNEÁRIOS PÚBLICOS; EXPLORAÇÃO DE FONTES TERMAIS; EXPLORAÇÃO DE SOLÁRIOS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE BANHO PÚBLICO PARA HIGIENE PESSOAL; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA BANHOS TURCOS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE BANHO TURCO; FORNECIMENTO DE BALNEÁRIOS; EXTENSÕES PARA CABELO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE BELEZA; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA SAUNA; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA SOLÁRIOS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE BANHEIRAS DE HIDROMASSAGEM; FORNECIMENTO DE LAVABOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANHOS PÚBLICOS PARA FINS SANITÁRIOS; MODELADORES DE CABELO [CABELEIREIROS]; LEASING DE EQUIPAMENTO DE CUIDADOS DA PELE; LAVAGEM DE CABELO; GESTÃO DE BALNEÁRIOS PÚBLICOS PARA FINS SANITÁRIOS; FORNECIMENTO DE SANITÁRIOS PORTÁTEIS PARA EVENTOS; SALÕES DE BELEZA; REMOÇÃO DA CELULITE CORPORAL; SALÕES DE BARBEARIA; REESTRUTURAÇÃO CAPILAR; QUIROPODIA; SALÕES DE BRONZEAMENTO; SALÕES PARA OS CUIDADOS DA PELE; SERVIÇOS COSMÉTICOS PARA OS CUIDADOS DO CORPO; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO EM CUIDADOS CAPILARES; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO RELACIONADOS COM BELEZA; SERVIÇOS DE ALISAMENTO DE CABELOS; SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE CERA PARA DEPILAÇÃO EM PESSOAS; SERVIÇOS DE ARRANJO DE SOBRANCELHAS POR FIO; SERVIÇOS DE ARTE CORPORAL; SERVIÇOS DE BALNEÁRIOS PÚBLICOS PARA FINS HIGIÉNICOS; SERVIÇOS DE BANHOS PÚBLICOS PARA FINS HIGIÉNICOS; SERVIÇOS DE BANHOS PÚBLICOS PARA HIGIENE; SERVIÇOS DE BANHOS TURCOS; SERVIÇOS DE BARBEARIA; SERVIÇOS DE BELEZA PRESTADOS EM SPAS; SERVIÇOS DE BRONZEAMENTO ARTIFICIAL; SERVIÇOS DE BRONZEAMENTO DA PELE PARA SERES HUMANOS; SERVIÇOS DE BRONZEAMENTO PARA INDIVÍDUOS COM FINS COSMÉTICOS; SERVIÇOS DE BRONZEAMENTO A JATO PARA O CORPO HUMANO; SERVIÇOS DE BRONZEAMENTO A JATO; SERVIÇOS DE BRONZEAMENTO POR VAPORIZAÇÃO; SERVIÇOS DE CABELEIREIROS; SERVIÇOS DE COLORAÇÃO DAS PESTANAS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM CUIDADOS DE BELEZA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM OS CUIDADOS DA PELE; SERVIÇOS DE

CONSULTA E APLICAÇÃO DE MAQUILHAGEM; SERVIÇOS DE CONSULTA DE MAQUILHAGEM ONLINE OU PRESENCIAL; SERVIÇOS DE COLORAÇÃO DE PESTANAS; SERVIÇOS DE COLORAÇÃO DE SOBRANCELHAS; SERVIÇOS DE COLORAÇÃO DE CABELOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM COSMÉTICOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM COSMÉTICOS; SERVIÇOS DE CORTE DE CABELO; SERVIÇOS DE CUIDADOS COSMÉTICOS DO CORPO; SERVIÇOS DE CUIDADOS DAS UNHAS; SERVIÇOS DE CUIDADOS ESTÉTICOS PARA O CORPO; SERVIÇOS DEESTETICISTA; SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE SAUNA; SERVIÇOS DE ENTRANÇAMENTO DO CABELO; SERVIÇOS DE DEPILAÇÃO PERSONALIZADOS; SERVIÇOS DE DEPILAÇÃO A LASER; SERVIÇOS DE DEPILAÇÃO A CERA PARA O CORPO; SERVIÇOS DE DEFINIÇÃO DE SOBRANCELHAS; SERVIÇOS DE LIPOASPIRAÇÃO; SERVIÇOS DE MANICURA; SERVIÇOS DE MANICURA AO DOMICÍLIO; SERVIÇOS DE MANICURA E PEDICURE; SERVIÇOS DE MANICURE; SERVIÇOS DE MAQUILHAGEM; SERVIÇOS DE MAQUILHAGEM COSMÉTICA; SERVIÇOS DE SALÃO DE BELEZA; SERVIÇOS DE REJUVENESCIMENTO DA PELE POR LASER; SERVIÇOS DE REDUÇÃO E ELIMINAÇÃO PERMANENTE DE PÊLOS; SERVIÇOS DE PERMANENTES DE PESTANAS; SERVIÇOS DE PEDICURE; SERVIÇOS DE MICROPIGMENTAÇÃO; SERVIÇOS DE MAQUILHAGEM PERMANENTE; SERVIÇOS DE MAQUILHAGEM DE ARTISTAS; SERVIÇOS DE SALÃO DE BRONZEAMENTO E DE SOLÁRIO; SERVIÇOS DE SALÃO DE BRONZEAMENTO; SERVIÇOS DE SALÃO DE BRONZEAMENTO A JATO; SERVIÇOS DE SALÃO DE CABELEIREIRO PARA MILITARES; SERVIÇOS DE SALÃO DE CABELEIREIRO PARA CRIANÇAS; SERVIÇOS DE SALÃO DE CABELEIREIRO PARA HOMEM; SERVIÇOS DE SALÃO DE CABELEIREIRO PARA SENHORA; SERVIÇOS DE SAUNAS; SERVIÇOS DE SAUNA DE INFRAVERMELHOS; SERVIÇOS DE SAUNA; SERVIÇOS DE SALÕES ESPECIALIZADOS EM UNHAS; SERVIÇOS DE SALÕES DE EMAGRECIMENTO; SERVIÇOS DE SALÕES DE CABELEIREIRO; SERVIÇOS DE SALÕES DE BELEZA; SERVIÇOS DE TERAPIAS DE BELEZA; SERVIÇOS DE TRATAMENTO COSMÉTICO FACIAL E CORPORAL; SERVIÇOS DE TRATAMENTO COM MICROAGULHAS; SERVIÇOS DE TRATAMENTO DA CELULITE; SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE CELULITE; SERVIÇOS DE SOLÁRIO; SERVIÇOS DE SOLÁRIOS; SERVIÇOS DE TATUAGEM DE SOBRANCELHAS; SERVIÇOS DESTINADOS A REFIRMAR A PELE POR MEIO DE LASER; SERVIÇOS DE VISAGISTAS; SERVIÇOS PARA CUIDADOS DO ROSTO; SERVIÇOS PARA EXTENSÕES DE PESTANAS; SERVIÇOS PARA FRISAR OS CABELOS; SERVIÇOS PARA O CUIDADO DE CABELOS; SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE SOLÁRIO; SERVIÇOS PARA ONDULAR AS PESTANAS; SERVIÇOS PARA OS CUIDADOS DOS PÉS; SERVIÇOS PARA OS CUIDADOS DA PELE; SERVIÇOS PARA OS CUIDADOS DOS CABELOS; SERVIÇOS TERAPÊUTICOS PERSONALIZADOS RELACIONADOS COM A DISSOLUÇÃO DE GORDURA; SERVIÇOS TERAPÊUTICOS PERSONALIZADOS RELACIONADOS COM A REGENERAÇÃO CAPILAR; SERVIÇOS TERAPÊUTICOS PERSONALIZADOS RELACIONADOS COM A REMOÇÃO DE CELULITE; SERVIÇOS RELACIONADOS COM OS CUIDADOS DO COURO CABELUDO; SERVIÇOS PRESTADOS POR SALÕES DE CABELEIREIRO E POR INSTITUTOS DE BELEZA; SERVIÇOS PARA PERMANENTE DOS CABELOS; SERVIÇOS TERAPÊUTICOS PERSONALIZADOS RELACIONADOS COM O

MELHORAMENTO CIRCULATORIO; SERVIÇOS TONSORIAIS; TRATAMENTO CAPILAR; TRATAMENTO COSMÉTICO DA PELE COM LASER; TRATAMENTO COSMÉTICO DE DEPILAÇÃO COM LASER; TRATAMENTO COSMÉTICO DE VARIZES COM LASER; TRATAMENTO COSMÉTICO DOS FUNGOS NAS UNHAS DOS PÉS COM LASER; TRATAMENTO COSMÉTICO PARA O ROSTO; TRATAMENTO COSMÉTICO PARA O TRATAMENTO DE VEIAS VARICOSAS COM LASER; TRATAMENTOS COM PRODUTOS DE ENCHIMENTO INJETÁVEIS PARA FINS COSMÉTICOS

(591) VERDE AGUA, BRANCO E PRETO.

(540)



PLENUS

SAÚDE E BEM-ESTAR

(550)

(531) 26.1.5 ; 27.5.1 ; 27.5.10 ; 27.99.16 ; 29.1.3

(210) **616814**

MNA

(220) 2019.01.14

(300)

(730) **PT ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**

(511) 41 ATIVIDADES DE DIVERSÃO, DESPORTIVAS E CULTURAIS

(591)

(540)



(550)

(531) 2.1.8 ; 6.1.4 ; 27.5.1

(210) **616816**

MNA

(220) 2019.01.14

(300)

(730) **PT MARCO ANTÓNIO FERNANDES MEIRA ALVES GOMES**

(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E LÚDICAS NA ÁREA DA TAUROMAQUIA. DIVULGAÇÃO, PUBLICAÇÃO E EDIÇÃO DE CONTEÚDOS ÁUDIO OU ESCRITOS. ENSINO, FORMAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS RELACIONADOS COM A TAUROMAQUIA. ANGARIAÇÃO DE PATROCÍNIOS. DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DA TAUROMAQUIA. COLECIONAR E DIRIGIR O ENSINO DA TAUROMAQUIA, NOS SEUS DIFERENTES PARÂMETROS.

(591)

(540)

RAMAGENS, OURO E PRATA - CENTRO INTERPRETATIVO TAUROMÁRQUICO

(550)

(210) **616822**

MNA

(220) 2019.01.14

(300)

(730) **PT JOAQUIM DANIEL SOUSA FERREIRA**

(511) 40 ACABAMENTO DE FOTOGRAFIAS; AMPLIAÇÃO DE FOTOGRAFIAS; AMPLIAÇÃO DE IMPRESSÕES FOTOGRÁFICAS; DUPLICAÇÃO DE FOTOGRAFIAS; DUPLICAÇÃO DE PELÍCULAS FOTOGRÁFICAS; ENCADERNAÇÃO; DUPLICAÇÃO DE DIAPOSITIVOS FOTOGRÁFICOS; IMPRESSÃO; IMPRESSÃO DE FOTOGRAFIAS; IMPRESSÃO DE RETRATOS; IMPRESSÃO DIGITAL; REPRODUÇÃO DE IMPRESSÕES FOTOGRÁFICAS; REPRODUÇÃO FOTOGRÁFICA; REVELAÇÃO DE PELÍCULAS; REVELAÇÃO DE PELÍCULAS FOTOGRÁFICAS; REVELAÇÃO FOTOGRÁFICA; SERVIÇOS DE COMPOSIÇÃO DE FOTOGRAFIA; SERVIÇOS DE FOTOCOMPOSIÇÃO; SERVIÇOS DE IMPRESSÃO

41 ADAPTAÇÃO E EDIÇÃO CINEMATOGRAFICA; COMPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA PARA TERCEIROS; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E MUSICAIS; EDIÇÃO DE CASSETES DE VÍDEO; EDIÇÃO DE GRAVAÇÕES DE VÍDEO; EDIÇÃO DE VÍDEOS; EDIÇÃO FOTOGRÁFICA; EDIÇÃO DE VÍDEO; EDIÇÃO OU GRAVAÇÃO DE SONS E IMAGENS; FOTOGRAFIA; FOTOGRAFIA AÉREA; GRAVAÇÃO DE VÍDEO; GRAVAÇÃO E PRODUÇÃO DE ÁUDIO; MONTAGEM DE FILMES; MONTAGEM DE FILMES CINEMATOGRAFICOS; MONTAGEM DE FILMES FOTOGRÁFICOS; MONTAGEM DE FITAS DE VÍDEO; PRODUÇÃO DE ÁUDIO; PRODUÇÃO DE APRESENTAÇÕES AUDIOVISUAIS; PRODUÇÃO DE CASSETES DE VÍDEO; PRODUÇÃO DE FILMES; PRODUÇÃO DE FILMES CINEMATOGRAFICOS; PRODUÇÃO DE FILMES DE VÍDEO E DVD; PRODUÇÃO DE FILMES DE VÍDEO; PRODUÇÃO DE FILMES EM CASSETES DE VÍDEO; PRODUÇÃO DE FILMES E DE FILMES EM FITAS DE VÍDEO; PRODUÇÃO DE FILMES EM DVD E CD-ROM; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES DE VÍDEO; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES DE SOM E DE VÍDEO; PRODUÇÃO DE VÍDEOS; RETRATO FOTOGRÁFICO; SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO; SERVIÇOS DE FOTÓGRAFOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE VÍDEOS PARA EVENTOS; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VÍDEOS

(591)

(540)



(550)

(531) 24.17.2 ; 27.5.1 ; 27.5.13 ; 27.99.16 ; 27.99.19

(210) **616823**

MNA

(220) 2019.01.14

(300)

(730) **PT CARLOS MANUEL RODRIGUES
PACHECO**

(511) 09 APLICAÇÕES DE SOFTWARE INFORMÁTICO DESCARREGÁVEIS; APLICAÇÕES DESCARREGÁVEIS DESTINADAS A DISPOSITIVOS MÓVEIS; APLICAÇÕES DESCARREGÁVEIS PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS PARA GESTÃO DE DADOS; APLICAÇÕES DESCARREGÁVEIS PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS PARA GESTÃO DE INFORMAÇÃO; APLICAÇÕES EDUCATIVAS PARA TABLETS; APLICAÇÕES MÓVEIS; APLICAÇÕES MÓVEIS DESCARREGÁVEIS PARA TRANSMISSÃO DE DADOS; APLICAÇÕES MÓVEIS DESCARREGÁVEIS PARA TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO; APLICAÇÕES MÓVEIS DESCARREGÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO COM DISPOSITIVOS DE COMPUTAÇÃO PARA USO PESSOAL; APLICAÇÕES MÓVEIS EDUCATIVAS; SOFTWARE DE MAPAS; SOFTWARE PARA A TRANSMISSÃO DE DADOS DE POSICIONAMENTO; SOFTWARE PARA DIVERTIMENTO INTERACTIVO; SOFTWARE PARA DIVERTIMENTO; SOFTWARE PARA PROCESSAMENTO DE DADOS DE POSICIONAMENTO; SOFTWARE PARA REGISTO DE DADOS SOBRE EXERCÍCIO FÍSICO; SOFTWARE PARA SISTEMAS DE POSICIONAMENTO GLOBAL [GPS]; SOFTWARE PARA TRANSMISSÃO CONTÍNUA DE CONTEÚDOS MULTIMÉDIA

(591)

(540)



(550)

(531) 26.1.5 ; 27.7.17

(210) **616824**

MNA

(220) 2019.01.14

(300)

(730) **PT PSIFARO - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
DE PSICOLOGIA,LDA**

(511) 44 ACONSELHAMENTO EM GENÉTICA; ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE DIETAS;

ACONSELHAMENTO EM QUESTÕES DE SAÚDE; ACONSELHAMENTO EM SAÚDE; ACONSELHAMENTO EM TERAPIA OCUPACIONAL; ACONSELHAMENTO NO DOMÍNIO DA NUTRIÇÃO; ACONSELHAMENTO SOBRE NUTRIÇÃO; ACUPUNCTURA; ADAPTAÇÃO DE AUXILIARES DE AUDIÇÃO; ALUGUER DE CAMAS CONCEBIDAS ESPECIALMENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO; ALUGUER DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA SAÚDE HUMANA; ASSESSORIA EM MATÉRIA DO BEM-ESTAR PESSOAL DE PESSOAS IDOSAS [SAÚDE]; CASAS DE REPOUSO; AVALIAÇÃO DO CONTROLO DO PESO; AVALIAÇÃO DA FORMA FÍSICA; ASSISTÊNCIA INDIVIDUAL PARA DEIXAR DE FUMAR; CENTROS DE SAÚDE; CONSELHOS EM QUESTÕES DE NUTRIÇÃO; COLOCAÇÃO DE DISPOSITIVOS AUXILIARES DA AUDIÇÃO; CONSULTADORIA E ASSESSORIA DE NUTRIÇÃO ALIMENTAR; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE BIORRITMO; CONSULTADORIA NUTRICIONAL; CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELACIONADA COM SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; CONSULTADORIA PROFISSIONAL EM MATÉRIA DE SAÚDE; CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELATIVA A NUTRIÇÃO; CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELACIONADA COM DIETAS; CONSULTADORIA RELACIONADA COM ALERGIAS; CONSULTORIA EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA; CUIDADOS DE SAÚDE; CUIDADOS DE SAÚDE PRESTADOS POR ORGANIZAÇÕES PARA A MANUTENÇÃO DA SAÚDE; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM JEJUM; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM A TERAPIA DE RELAXAMENTO; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM MASSAGENS TERAPÊUTICAS; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM EXERCÍCIOS TERAPÊUTICOS; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM OSTEOPATIA; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM NATUROPATIA; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM HIDROTERAPIA; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM QUIROPRAXIA; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM ACUPUNCTURA; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM HOMEOPATIA; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE REABILITAÇÃO FÍSICA INDIVIDUAL; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ALEITAMENTO MATERNO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE MOXABUSTÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM ACUPUNCTURA; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM SUPLEMENTOS DIETÉTICOS E NUTRICIONAIS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO EM ORIENTAÇÃO DIETÉTICA E NUTRICIONAL; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SUPLEMENTOS DIETÉTICOS E NUTRIÇÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM EXAMES FÍSICOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE QUIROPRÁTICA; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE MASSAGENS TRADICIONAIS CHINESAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE ASSISTÊNCIA DE LONGA DURAÇÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA A PRÁTICA DE EXERCÍCIO FÍSICO COM FINS DE REABILITAÇÃO DA SAÚDE; ENSAIO GENÉTICO DE ANIMAIS PARA FINS DE DIAGNÓSTICO OU TRATAMENTO; ERVANÁRIA; ESTUDOS DE AVALIAÇÃO DE SAÚDE; FISIOTERAPIA; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO EM CASAS DE CONVALESCENÇA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL SOBRE ALIMENTOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO SOBRE SAÚDE; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE QUESTÕES DE SAÚDE POR TELEFONE;

HIDROTERAPIA; GESTÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PARA CUIDADOS DE APOIO; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PROGRAMAS DE PERDA DE PESO; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE EM CASAS RESIDENCIAIS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE DESABITUAÇÃO DO TABACO; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE REGISTOS MÉDICOS EM LINHA COM EXCEÇÃO DA ODONTOLOGIA; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE REABILITAÇÃO FÍSICA; LARES COM ACOMPANHAMENTO MÉDICO; INQUÉRITOS DE AVALIAÇÃO DE RISCOS DE SAÚDE; HOSPÍCIOS; INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM MASSAGENS; MASSAGEM DE TECIDOS MUSCULARES PROFUNDOS; MASSAGEM TAILANDESA; MASSAGENS; MASSAGENS COM PEDRAS QUENTES; MASSAGENS E MASSAGENS TERAPÊUTICAS SHIATSU; MASSAGENS RELATIVAS A DESPORTO; MASSAGENS TRADICIONAIS JAPONESAS; MASSAGISTAS; MONITORIZAÇÃO DE PACIENTES; MEDICINA DENTÁRIA; MOXABUSTÃO; MUSICOTERAPIA COM FINS FÍSICOS, PSICOLÓGICOS E COGNITIVOS; NAPRAPATIA; ODONTOLOGIA; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO EM SANATÓRIOS; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO EM CASAS DE REPOUSO; ORIENTAÇÃO DIETÉTICA; ORIENTAÇÃO DIETÉTICA E NUTRICIONAL; ORIENTAÇÃO EM MATÉRIA DE NUTRIÇÃO; OSTEOPATIA; PILATES TERAPÊUTICO; PLANEAMENTO DE PROGRAMAS PARA REDUÇÃO DE PESO; PLANEAMENTO E SUPERVISÃO DE DIETAS; PLANEAMENTO E SUPERVISÃO DE DIETA PARA REDUÇÃO DE PESO; PLANEAMENTO FAMILIAR; PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS RELACIONADOS COM QUESTÕES DE CUIDADOS DE SAÚDE; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM NUTRIÇÃO; PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA DIETÉTICA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DOMÍNIO DA FOTOTERAPIA; QUIROPRÁTICA; QUIROPRÁTICA [QUIROPATIA]; REABILITAÇÃO DE PACIENTES TOXICODEPENDENTES; RASTREIOS MÉDICOS; REABILITAÇÃO DE PACIENTES DEPENDENTES DE FÁRMACOS; REABILITAÇÃO FÍSICA; REABILITAÇÃO DE PACIENTES DEPENDENTES DO ÁLCOOL; RECUPERAÇÃO DE PACIENTES DEPENDENTES DE ESTUPEFACIENTES; REFLEXOLOGIA; SANATÓRIOS; SERVIÇOS CLÍNICOS HOMEOPÁTICOS; SERVIÇOS CLÍNICOS MÉDICOS E SANITÁRIOS; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO EM CONTROLO DE PESO; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO EM PERDA DE PESO; SERVIÇOS DE ACUPUNCTURA; SERVIÇOS DE ANÁLISE DE LABORATÓRIO RELACIONADO COM O TRATAMENTO DE PESSOAS; SERVIÇOS DE AROMATERAPIA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE NUTRICIONISMO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTADORIA RELACIONADOS COM NUTRIÇÃO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO DOMÍNIO DA DIETÉTICA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM SAÚDE; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM DIETA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADA COM O NUTRICIONISMO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM EMAGRECIMENTO; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIA E HOSPITALAR; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA RESIDENCIAL; SERVIÇOS DE BARES DE OXIGÉNIO; SERVIÇOS DE BANCOS DE TECIDOS HUMANOS; SERVIÇOS DE CASAS DE REPOUSO; SERVIÇOS DE CENTROS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CLÍNICAS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CONSULTA DE NUTRICIONISMO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM

CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM NUTRIÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE EMAGRECIMENTO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA DE AMAMENTAÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CRIOTERAPIA; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE OFERECIDOS ATRAVÉS DE UMA REDE DE PRESTADORES DE CUIDADOS DE SAÚDE NUMA BASE CONTRATUAL; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE DOMICILIÁRIOS; SERVIÇOS DE CUIDADOS PÓS-NATAIS PARA MULHERES; SERVIÇOS DE CUIDADOS TEMPORÁRIOS SOB A FORMA DE ENFERMAGEM; SERVIÇOS DE CUIDADOS TEMPORÁRIOS SOB A FORMA DE ENFERMAGEM AO DOMICÍLIO; SERVIÇOS DE DRENAGEM LINFÁTICA; SERVIÇOS DE ELETROTHERAPIA PARA FISIOTERAPIA; SERVIÇOS DE ENFERMAGEM AO DOMICÍLIO; SERVIÇOS DE ESTAÇÕES TERMAIS/SPA; SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA; SERVIÇOS DE GESTÃO DO PESO; SERVIÇOS DE GESTÃO DO STRESS; SERVIÇOS DE HIDROTHERAPIA; SERVIÇOS DE HIDROTHERAPIA AO DOMICÍLIO; SERVIÇOS DE HOSPIÇOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E ACESSORIA EM SAÚDE; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE LARES COM ACOMPANHAMENTO MÉDICO; SERVIÇOS DE LARES DE CONVALESCENÇA; SERVIÇOS DE MASSAGENS AOS PÉS; SERVIÇOS DE MASSAGENS; SERVIÇOS DE MEDITAÇÃO; SERVIÇOS DE MICRODERMABRASÃO; SERVIÇOS DE MUSICOTERAPIA; SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA; SERVIÇOS DE OBSTETRÍCIA; SERVIÇOS DE OCULISTA; SERVIÇOS DE ÓTICA; SERVIÇOS DE PARTEIRA; SERVIÇOS DE PATOLOGIA PARA O TRATAMENTO DE PESSOAS; SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DE DIETAS PARA A REDUÇÃO DO PESO; SERVIÇOS DE QUIROPÁTICA; SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO/DESINTOXICAÇÃO DE TOXICODEPENDENTES; SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO DE TOXICODEPENDENTES; SERVIÇOS DE REFLEXOLOGIA; SERVIÇOS DE REIKI; SERVIÇOS DE SANATÓRIO; SERVIÇOS DE SANATÓRIOS; SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL; SERVIÇOS DE TALASSOTERAPIA; SERVIÇOS DE TERAPIA; SERVIÇOS DE TERAPIA AUTOGÉNICA; SERVIÇOS DE TERAPIA CONTRA A INSÓNIA; SERVIÇOS DE TERAPIA DA FALA; SERVIÇOS DE TERAPIA OCUPACIONAL; SERVIÇOS DE TERAPIA DA VOZ E DA FALA; SERVIÇOS DE TERAPIA POR VENTOSAS; SERVIÇOS DE TRICOLOGIA; SERVIÇOS FARMACÉUTICOS; SERVIÇOS HOSPITALARES DE ENFERMAGEM AO DOMICÍLIO; SERVIÇOS MÉDICOS; SERVIÇOS MÉDICOS DE ACONSELHAMENTO DIETÉTICO; SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS MÉDICOS E SANITÁRIOS; SERVIÇOS OBSTÉTRICOS; SERVIÇOS PARA A REDUÇÃO DO PESO; SERVIÇOS PARA O PLANEAMENTO DE PROGRAMAS DE REDUÇÃO DE PESO; SERVIÇOS ÓTICOS; SERVIÇOS PARA O TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIAS; SERVIÇOS PRESTADOS POR NUTRICIONISTAS; SUPERVISÃO DE PROGRAMAS DE EMAGRECIMENTO; TERAPIA ANTITABÁGICA; TERAPIA DA FALA; TERAPIA ANTITABACO; TERAPIA DA FALA E DA AUDIÇÃO; TERAPIA POR CONTATO CORPORAL ENVOLVENDO VÁRIAS TÉCNICAS (TOQUE, MOVIMENTO, E MANIPULAÇÃO); TERAPIA OCUPACIONAL E REABILITAÇÃO; TERAPIA POR HIPNOSE; TESTES DE RASTREIO DO CONSUMO DE ÁLCOOL PARA USO MÉDICO; TRATAMENTO DE ALERGIAS; TRATAMENTOS PARA O CONTROLO DO PESO; TRATAMENTOS TERAPÊUTICOS PARA O ROSTO; TRATAMENTOS TERAPÊUTICOS PARA O CORPO;

VISITAS E CUIDADOS DE ENFERMAGEM AO DOMICÍLIO; ALUGUER DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS; ALUGUER DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS MÓVEIS; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA CUIDADOS DE HIGIENE E BELEZA PARA PESSOAS; ALUGUER DE CHUVEIROS; ALUGUER DE APARELHOS DE TOALHAS DE MÃOS EM ROLO; ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE BELEZA; ALUGUER DE INSTALAÇÕES DE CASAS DE BANHO; ALUGUER DE MÁQUINAS E APARELHOS PARA SALÕES DE BELEZA OU BARBEARIAS; ALUGUER DE SANITÁRIOS PORTÁTEIS; ANÁLISE DA COR [SERVIÇOS DE CUIDADOS ESTÉTICOS]; ANÁLISES COSMÉTICAS; ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE TRATAMENTO PSICOLÓGICO RELACIONADO COM DOENÇAS; ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE ALÍVIO PSICOLÓGICO RELACIONADO COM DOENÇAS; ACONSELHAMENTO PSICOLÓGICO DE EQUIPAS; ACONSELHAMENTO PSICOLÓGICO; ANÁLISE COMPORTAMENTAL PARA FINS MÉDICOS; ARTE-TERAPIA; CONSULTADORIA PSICOLÓGICA; CONSULTADORIA PSIQUIÁTRICA; CONSULTORIA EM PSICOLOGIA INTEGRAL; CONSULTORIA PSICOLÓGICA; CUIDADOS PSICOLÓGICOS; ELABORAÇÃO DE PERFIS PSICOLÓGICOS; EXAMES PSICOLÓGICOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM MODIFICAÇÃO COMPORTAMENTAL; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM PSICOLOGIA; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA REABILITAÇÃO MENTAL; PREPARAÇÃO DE PERFIS PSICOLÓGICOS PARA FINS MÉDICOS; PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS PSICOLÓGICOS; PRESTAÇÃO DE TRATAMENTO PSICOLÓGICO; PSICOTERAPIA; PSICOTERAPIA HOLÍSTICA; PSIQUIATRIA; PSICOTERAPIA INFANTIL; REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES E EXAMES PSICOLÓGICOS; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO PSICOLÓGICO NA ÁREA DESPORTIVA; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DA PERSONALIDADE [SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL]; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E EXAMES PSICOLÓGICOS; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE COMPORTAMENTO PESSOAL; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS PSICOLÓGICOS; SERVIÇOS DE PSICOLOGIA DO TRABALHO; SERVIÇOS DE PSICOLOGIA INDIVIDUAL E DE GRUPO; SERVIÇOS DE PSICÓLOGO; SERVIÇOS DE PSICOTERAPEUTAS; SERVIÇOS DE PSICÓLOGOS; SERVIÇOS DE PSICOTERAPIA; SERVIÇOS DE TESTES PSICOLÓGICOS; SERVIÇOS PRESTADOS POR PSICÓLOGOS; SERVIÇOS PSIQUIÁTRICOS; TERAPIA ASSISTIDA POR ANIMAIS; TESTES DE PERSONALIDADE PARA FINS PSICOLÓGICOS; TESTES PSICOLÓGICOS; TESTES DE PERSONALIDADE [SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL]; TESTES PSICOLÓGICOS PARA FINS MÉDICOS; TESTES PSICOMÉTRICOS PARA FINS MÉDICOS; TESTES PSICOTÉCNICOS; TESTES PSIQUIÁTRICOS; TRATAMENTO PSICOLÓGICO

(591)

(540)



(550)

(531) 2.1.1 ; 2.9.23 ; 26.13.1 ; 27.5.1 ; 27.5.10

(210) **616825** MNA

(220) 2019.01.14

(300)

(730) **PT RELATAGORA, LDA**

(511) 35 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE

(591)

(540)



Flexdesign

(550)

(531) 26.3.5 ; 26.4.5 ; 26.4.12 ; 27.5.1

(210) **616826** MNA

(220) 2019.01.14

(300)

(730) **PT ANA CATARINA MARTINS MAIO**

(511) 16 OBRAS DE ARTE DE PAPEL; OBRAS DE ARTE E ESTATUETAS DE PAPEL E CARTÃO, E MODELOS DE ARQUITETOS; FIGURAS EM PAPEL; FIGURINHAS EM PAPEL; RECORTES DE PAPEL; CADERNOS; CADERNOS DE NOTAS

26 FLORES ARTIFICIAIS EM PAPEL; ARRANJOS DE FLORES ARTIFICIAIS; RAMOS DE FLORES ARTIFICIAIS; GRINALDAS E COROAS DE FLORES ARTIFICIAIS

(591) AZUL;PRETO;BRANCO.

(540)



(550)

(531) 3.7.24 ; 5.3.13 ; 27.5.1 ; 29.1.4

(210) **616827** MNA

(220) 2019.01.14

(300)

(730) **PT C.P.S.B. - CENTRO DE PSICOTERAPIA SOMÁTICA EM BIOCINTESE LDA**

(511) 41 ACADEMIAS [EDUCAÇÃO]; AÇÕES DE FORMAÇÃO; CURSOS DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL; CURSOS DE FORMAÇÃO; CURSOS DE FORMAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO; CURSOS DE FORMAÇÃO ESCRITOS; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO; CURSOS DE INSTRUÇÃO RELACIONADOS COM SAÚDE

(591)

(540)

BIOCINTESE

(550)

(210) **616832** MNA

(220) 2019.01.14

(300)

(730) **FR 1996**

(511) 36 ALUGUER DE APARTAMENTOS E CASAS; ALUGUER DE ESCRITÓRIOS [IMOBILIÁRIO]; ALUGUER DE ESCRITÓRIOS PARA CO-WORKING; GESTÃO DE BENS IMÓVEIS; ASSUNTOS IMOBILIÁRIOS.

41 TREINO [FORMAÇÃO]; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO; ACTIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; ENSINO; FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS CULTURAIS OU EDUCACIONAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE OFICINAS [FORMAÇÃO]; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SIMPÓSIOS; ACTIVIDADES DE FORMAÇÃO DE EQUIPAS; SERVIÇOS DE CLUBES [ENTRETENIMENTO OU EDUCAÇÃO]; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCERTOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES RECREATIVAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS; PLANEAMENTO DE FESTAS [ENTRETENIMENTO]; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO

43 SERVIÇOS DE RECEPÇÃO EM ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE ALOJAMENTO [HOTÉIS, PENSÕES]; SERVIÇOS DE HOTELARIA; SERVIÇOS DE BAR; SERVIÇOS DE RESTAURANTE; CATERING DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE CAFETARIA; ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO ENOLÓGICA.

45 SERVIÇOS DE PORTEIRO; SERVIÇOS DE PORTEIRO DE HOTÉIS; PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS DE CASAMENTO.

(591)

(540)

PALACIO MITELO

(550)

(210) **616835** MNA
 (220) 2019.01.14
 (300)
 (730) PT UNIVERSIDADE DE COIMBRA

(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS;
 ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE
 CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS E SIMPÓSIOS;
 ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E CONFERÊNCIAS;
 ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS;
 ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS;
 ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS;
 PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA
 DISTRIBUIÇÃO EM SEMINÁRIOS PROFISSIONAIS;
 REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E CONGRESSOS;
 SEMINÁRIOS; EDUCAÇÃO

(591)
 (540)

PHARM+V

(550)

TEXTOS; REDAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE TEXTOS
 NÃO PUBLICITÁRIOS

(591) preto e amarelo;
 (540)



(550)

(531) 27.5.1 ; 27.5.13 ; 27.5.17 ; 29.1.2

(210) **616836** MNA
 (220) 2019.01.14
 (300)

(730) PT UNIVERSIDADE DE COIMBRA
 (511) 41 ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS;
 ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE
 CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS E SIMPÓSIOS;
 PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE
 SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE
 SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE
 SEMINÁRIOS E WORKSHOPS [FORMAÇÃO];
 PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA
 DISTRIBUIÇÃO EM SEMINÁRIOS PROFISSIONAIS;
 REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E CONGRESSOS;
 SEMINÁRIOS; EDUCAÇÃO

(591)
 (540)

PHARM+V

(550)

(531) 24.17.5 ; 27.5.1 ; 27.5.17 ; 27.99.22

(210) **616848** MNA

(220) 2019.01.14
 (300)

(730) PT GLOSE - GLOBAL SYSTEM
 ENGINEERING, LDA

(511) 09 APLICAÇÕES DE SOFTWARE INFORMÁTICO
 DESCARREGÁVEIS; FERRAMENTAS DE
 DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA
 COMPUTADORES; GESTÃO DE FICHEIROS E
 DADOS E SOFTWARE PARA BASES DE DADOS;
 PACOTES DE SOFTWARE; PLATAFORMAS DE
 SOFTWARE; PLATAFORMAS DE SOFTWARE
 COLABORATIVO [SOFTWARE]
 42 ALUGUER E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE;
 ALUGUER DE HARDWARE E SOFTWARE;
 CONCEÇÃO, CRIAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE
 PÁGINAS WEB; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO
 DE SISTEMAS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS;
 DESENVOLVIMENTO, PROGRAMAÇÃO E
 IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE; SERVIÇOS DE
 ENGENHARIA INFORMÁTICA

(591) R:87; G:89; B:89 ;R:53; G:148; B:197.

(540)



(550)

(531) 1.15.15 ; 27.5.1

(210) **616842** MNA
 (220) 2019.01.13
 (300)
 (730) PT JORGE EDUARDO DE OLIVEIRA
 LESTRE

(511) 41 DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ON-LINE;
 DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES
 ELETRÓNICAS NA INTERNET OU EM UMA REDE
 GLOBAL DE COMUNICAÇÃO, NÃO PASSÍVEIS DE
 DOWNLOAD; DISPONIBILIZAÇÃO DE
 PUBLICAÇÕES ELECTRÓNICAS NÃO
 DESCARREGÁVEIS NA INTERNET OU EM UMA
 REDE GLOBAL DE COMUNICAÇÃO; PUBLICAÇÃO
 DE TEXTOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS E IMAGENS,
 TAMBÉM EM FORMATO ELETRÓNICO, SEM FINS
 PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS, SEM
 SER TEXTOS PUBLICITÁRIOS; REDAÇÃO DE

(210) **616849** MNA

(220) 2019.01.14
 (300)

(730) PT GAGAN SHARMA

(511) 43 CATERING; CATERING DE ALIMENTAÇÃO E
 BEBIDAS PARA INSTITUIÇÕES; CATERING DE
 ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA BANQUETES;
 CATERING DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA
 FESTAS; CATERING EM CAFETARIAS DE COMIDA

RÁPIDA; CONSELHOS SOBRE RECEITAS CULINÁRIAS; FORNECIMENTO DE COMIDA A PESSOAS SEM-ABRIGO E DESPRIVILEGIADAS; FORNECIMENTO DE COMIDA A PESSOAS NECESSITADAS [SERVIÇOS DE BENEFICÊNCIA]; FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA CONSUMO IMEDIATO; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CATERING PARA FESTAS DE ANIVERSÁRIO; PREPARAÇÃO DE COMIDA ESPANHOLA PARA CONSUMO IMEDIATO; PREPARAÇÃO DE COMIDA JAPONESA PARA CONSUMO IMEDIATO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CATERING DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CENTROS DE EXPOSIÇÕES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CATERING DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CENTROS DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES; RESTAURANTES PARA TURISTAS; SERVIÇOS COMERCIAIS DE CATERING; SERVIÇOS DE BENEFICÊNCIA, NOMEADAMENTE, FORNECIMENTO DE COMIDA A PESSOAS NECESSITADAS; SERVIÇOS DE BENEFICÊNCIA, NOMEADAMENTE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE CATERING; SERVIÇOS DE CATERING DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CENTROS DE CONGRESSOS; SERVIÇOS DE CATERING ESPECIALIZADOS EM COMIDA ESPANHOLA; SERVIÇOS DE CATERING ESPECIALIZADOS EM COZINHA JAPONESA; SERVIÇOS DE CATERING ESPECIALIZADOS EM COZINHA EUROPEIA; SERVIÇOS DE CATERING ESPECIALIZADOS NO CORTE DE PRESUNTO À FACA PARA FEIRAS, PROVAS E EVENTOS PÚBLICOS; SERVIÇOS DE CATERING ESPECIALIZADOS NO CORTE DE PRESUNTO À FACA PARA CASAMENTOS E EVENTOS PRIVADOS; SERVIÇOS DE CATERING MÓVEL; SERVIÇOS DE CATERING NO EXTERIOR; SERVIÇOS DE CATERING PARA HOTÉIS; SERVIÇOS DE CATERING PARA CENTROS DE CONFERÊNCIAS; SERVIÇOS DE CATERING PARA LARES DE IDOSOS COM ASSISTÊNCIA MÉDICA; SERVIÇOS DE CATERING PARA LARES DE IDOSOS; SERVIÇOS DE CATERING PARA CAFETARIAS DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE CATERING PARA CENTROS EDUCATIVOS; SERVIÇOS DE CATERING PARA ESCOLAS; SERVIÇOS DE CATERING PARA SALAS DE RECEÇÃO; SERVIÇOS DE CATERING PARA HOSPITAIS; SERVIÇOS DE CATERING PARA ESCRITÓRIO PARA FORNECIMENTO DE CAFÉS; SERVIÇOS DE CATERING PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM CATERING DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE FAST-FOOD TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CAFÉ PARA ESCRITÓRIOS [FORNECIMENTO DE BEBIDAS]; SERVIÇOS DE RESTAURANTE UDON E SOBA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE UDON E SOBA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE COMIDA ESPANHOLA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE COMIDA JAPONESA; ALUGUER DE APARELHOS DE COZINHA; ALUGUER DE APARELHOS PARA SERVIR ALIMENTOS; ALUGUER DE BANCADAS DE COZINHA; ALUGUER DE DISPENSADORES DE ÁGUA POTÁVEL; ALUGUER DE DISPENSADORES DE ÁGUA; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE BAR; ALUGUER DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA FINS INDUSTRIAIS; ALUGUER DE EQUIPAMENTOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS; ALUGUER DE MÁQUINAS DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS; ALUGUER DE PLACAS DE AQUECIMENTO NÃO ELÉTRICAS; ALUGUER DE UTENSÍLIOS DE COZINHA; ASSESSORIA EM COZINHA; BARES; BARES DE COCKTAILS; BARES DE SALADAS; BARES DE VINHOS; BARES (PUBS); CAFÉS; CAFETERIAS; CANTINAS/REFEITÓRIOS; DECORAÇÃO DE ALIMENTOS; DECORAÇÃO DE BOLOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM BISTRÔS; DISPONIBILIZAÇÃO DE

ALIMENTOS E BEBIDAS EM PASTELARIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CIBERCAFÉS; ESCULTURA CULINÁRIA; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CARRINHAS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PARA CERIMÔNIAS; FORNECIMENTO DE BEBIDAS EM PUBS COM FABRICO DE CERVEJA; FORNECIMENTO DE BEBIDAS EM MICROCERVEJEIRAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM BARES; FORNECIMENTO DE RECENSÕES DE RESTAURANTES E BARES; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DE REFEIÇÕES PERSONALIZADAS ATRAVÉS DE UM SÍLIO WEB; INFORMAÇÕES E ACONSELHAMENTO EM RELAÇÃO À PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE BANQUETES; ORGANIZAÇÃO DE RECEÇÕES DE CASAMENTO [ALIMENTOS E BEBIDAS]; ORGANIZAÇÃO DE REFEIÇÕES EM HOTÉIS; PIZZARIAS; PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES PARA TERCEIROS POR SUBCONTRATAÇÃO; PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CONSUMO IMEDIATO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM RESTAURANTES; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE SERVIÇOS DE BAR; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NA FORMA DE RECEITAS DE BEBIDAS; REALIZAÇÃO DE RESERVAS E MARCAÇÕES PARA RESTAURANTES E REFEIÇÕES; RECEÇÃO DE BOAS-VINDAS DE EMPRESAS (FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS); RESERVA DE MESSAS EM RESTAURANTES; RESTAURANTES DE COMIDA RÁPIDA (FAST FOOD); RESTAURANTES DE GRELHADOS; RESTAURANTES DE IGUARIAS REFINADAS; RESTAURANTES DE SELF-SERVICE; RESTAURANTES PARA SERVIÇO RÁPIDO E PERMANENTE (SNACK-BARES); SALÕES DE CHÁ; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS PARA A MARCAÇÃO DE RESERVAS EM RESTAURANTES; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS PARA RESERVAS EM RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM PASTELARIAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CIBERCAFÉS; SERVIÇOS DE BANQUETES; SERVIÇOS DE BAR; SERVIÇOS DE BAR DE CACHIMBO TURCO (NARGUILÉ); SERVIÇOS DE BAR DE CERVEJA; SERVIÇOS DE BAR DE COCKTAILS; SERVIÇOS DE BAR DE VINHOS; SERVIÇOS DE BARES; SERVIÇOS DE BARES DE SUMOS; SERVIÇOS DE BEBIDAS ALCOÓLICAS; SERVIÇOS DE BEBIDAS DE CLUBES SOCIAIS PRIVADOS; SERVIÇOS DE BISTRÔ; SERVIÇOS DE BUFFET PARA BARES DE COCKTAIL; SERVIÇOS DE CAFETERIAS; SERVIÇOS DE CAFÉS; SERVIÇOS DE CANTINA; SERVIÇOS DE CANTINAS [REFEITÓRIOS]; SERVIÇOS DE CASA DE CHÁ; SERVIÇOS DE CASAS DE CHÁ; SERVIÇOS DE CERVEJARIA AO AR LIVRE; SERVIÇOS DE CLUBE NOTURNO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE CLUBES PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIANO DOMÍNIO DAS ARTES

CULINÁRIAS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM MÉTODOS DE COZEDURA EM FORNO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM ALIMENTOS; SERVIÇOS DE COZINHADO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE CRÍTICA GASTRONÓMICA; SERVIÇOS DE DEGUSTAÇÃO DE VINHOS (FORNECIMENTO DE BEBIDAS); SERVIÇOS DE ESCANÇÃO; SERVIÇOS DE ESTABELECIMENTOS DE VENDA E CONSUMO DE CAFÉ; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO POR CONTRATO; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMIDA PARA FORA (TAKEAWAY); SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE GELATARIAS; SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE [ALIMENTOS E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES SOBRE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE JANTAR DE CLUBES SOCIAIS PRIVADOS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO ALIMENTAR; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE PUB; SERVIÇOS DE RESERVA DE ALOJAMENTO [TIME-SHARING]; SERVIÇOS DE RESERVA PARA MARCAÇÕES DE REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE RESERVAS DE ALOJAMENTO EM REGIME TIME-SHARING; SERVIÇOS DE RESERVAS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA RESTAURANTES E REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO À BASE DE TALHARIM "RAMEN"; SERVIÇOS DE RESTAURANTE COM VENDA DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE RODÍZIO; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; SERVIÇOS DE RESTAURANTE FORNECIDOS POR HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE INCLUINDO INSTALAÇÕES DE BAR LICENCIADAS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE PARA O FORNECIMENTO DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES WASHOKU; SERVIÇOS DE RESTAURANTES SELF-SERVICE; SERVIÇOS DE RESTAURANTES QUE FORNECEM COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES MÓVEIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE TEMPURA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE SUSHI; SERVIÇOS DE SALAS DE CHÁ; SERVIÇOS DE SNACK-BAR; SERVIÇOS DE SNACK-BARES; SERVIÇOS DE SNACK-BARS; SERVIÇOS PERSONALIZADOS DE CHEFES DECOZINHA; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SNACK-BARS; SNACK-BARES

(591)

(540)



(550)

(531) 1.15.5 ; 11.1.3 ; 11.1.4 ; 11.3.5 ; 26.11.7 ; 27.5.1 ; 27.5.10

- (210) **616851** **MNA**
 (220) 2019.01.14
 (300)
 (730) **PT EUNINOS, LDA.**
 (511) 01 PAPEL SENSIBILIZADO DE IMPRESSÃO PARA O PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO TÉRMICA DA COR; PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS À IMPRESSÃO; QUÍMICOS PARA USO NA IMPRESSÃO POR TRANSFERÊNCIA; SUPORTES PARA USO EM IMPRESSÃO LITOGRAFICA EM OFFSET
 02 COMPOSTOS PARA IMPRESSÃO (TINTAS); FOLHAS METÁLICAS PARA USAR NA IMPRESSÃO; LACAS PARA IMPRESSÃO POR TRANSFERÊNCIA; MATERIAIS DESTINADOS A SEREM UTILIZADOS COMO CONSTITUINTES DE TINTAS DE IMPRESSÃO; PIGMENTOS DE IMPRESSÃO PARA TECIDOS; TINTA PARA IMPRESSÃO; TINTAS DE IMPRESSÃO; TINTAS DE IMPRESSÃO BRILHANTES; TINTAS DE IMPRESSÃO CURADAS POR RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA; TINTAS DE IMPRESSÃO DESTINADAS À IMPRESSÃO OFFSET; TINTAS DE IMPRESSÃO OFFSET; TINTAS PARA USO NA INDÚSTRIA DA IMPRESSÃO; TONER CONTIDO EM CARTUCHOS PARA UTILIZAÇÃO COM APARELHOS DE IMPRESSÃO INFORMÁTICA; TÔNERES PARA IMPRESSÃO; TINTAS PARA IMPRESSÃO
 07 ALIMENTADORES DE PAPEL [IMPRESSÃO]; APARADORES DE IMPRESSÃO [PEÇAS DE MÁQUINAS]; APARELHOS TINTEIROS [IMPRESSÃO]; CABEÇAS DE IMPRESSÃO PARA MÁQUINAS DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA; CILINDROS DE IMPRESSÃO; CILINDROS PARA USO EM MÁQUINAS DE IMPRESSÃO; MÁQUINAS DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA; MÁQUINAS DE IMPRESSÃO INDUSTRIAIS A JATO DE TINTA; MÁQUINAS DE IMPRESSÃO PARA IMPRIMIR ETIQUETAS; MÁQUINAS DE IMPRESSÃO PARA USO INDUSTRIAL; MÁQUINAS DE LAMINAGEM DE IMPRESSÃO A QUENTE; MÁQUINAS DE TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM [IMPRESSÃO]; MÁQUINAS INDUSTRIAIS DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA; MÁQUINAS INDUSTRIAIS DE IMPRESSÃO; MÁQUINAS PARA A IMPRESSÃO EM MATÉRIAS TÊXTEIS; MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO DE TRABALHOS; MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO DE MATÉRIAS TÊXTEIS; MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO EM CHAPAS; MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO EM FOLHAS METÁLICAS; MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO EM RELEVO; PRENSAS DE IMPRESSÃO
 09 CABEÇAS DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORAS DE JATO DE TINTA; CABEÇAS DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORAS DE COMPUTADOR; CABEÇAS DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORAS A JATO DE TINTA; CABEÇAS DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORAS; SECADORES DE IMPRESSÃO [APARELHOS FOTOGRÁFICOS]; SOFTWARE PARA SERVIDOR DE IMPRESSÃO
 16 MÁQUINAS DE IMPRESSÃO DE ETIQUETAS PARA USO DOMÉSTICO E PARA PAPELARIA; MATERIAIS DE IMPRESSÃO; MATRIZES DE IMPRESSÃO; PAPEL DE ESCRITA/IMPRESSÃO RECICLADO; PAPEL DE IMPRESSÃO; PAPEL DE IMPRESSÃO DE SUBLIMAÇÃO DE TINTA; PAPEL PARA IMPRESSÃO A LASER; PAPEL PARA IMPRESSÃO DE FOTOGRAFIAS [NÃO QUIMICAMENTE SENSIBILIZADOS]; PAPEL PARA IMPRESSÃO DIGITAL; PAPEL PARA IMPRESSÃO EM OFFSET; PAPEL PARA IMPRESSÃO EM OFFSET DESTINADO A PANFLETOS; PAPEL SUPERCALANDRADO PARA IMPRESSÃO; PRODUTOS DE IMPRESSÃO
 24 ARTIGOS TÊXTEIS PARA IMPRESSÃO DIGITAL

37 FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE IMPRESSÃO; REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE IMPRESSÃO

40 IMPRESSÃO; IMPRESSÃO DE DESENHOS; IMPRESSÃO DE DESENHOS PARA TERCEIROS; IMPRESSÃO DE PADRÕES EM PANO; IMPRESSÃO DE PADRÕES EM TECIDOS; IMPRESSÃO DE TÊXTEIS; IMPRESSÃO DIGITAL; IMPRESSÃO EM OFFSET; IMPRESSÃO PERSONALIZADA DE VESTUÁRIO COM DESENHOS DECORATIVOS; SERVIÇOS DE IMPRESSÃO; SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EM OFFSET; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES RELACIONADOS COM A IMPRESSÃO DE PELÍCULAS FOTOGRÁFICAS

42 CONCEÇÃO DE SOFTWARE PARA UTILIZAR COM MÁQUINAS DE IMPRESSÃO; DESIGN GRÁFICO DE MATERIAL DE IMPRESSÃO; SERVIÇOS DE ACESSORIA RELACIONADOS COM SOFTWARE DE COMPUTADOR USADO PARA IMPRESSÃO

(591) VERMELHO, AMARELO, AZUL.

(540)



(550)

(531) 15.7.9 ; 27.5.1 ; 27.5.10 ; 29.1.1 ; 29.1.2 ; 29.1.4

(210) **616853**

MNA

(220) 2019.01.14

(300)

(730) **PT ECORISMO - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, UNIPessoal LDA**

(511) 43 ALOJAMENTO EM CASAS DE TURISMO; ALOJAMENTOS DE FÉRIAS; ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS E APARTAMENTOS DE FÉRIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS DE FÉRIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA HÓSPEDES; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PARA FÉRIAS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM APARTAMENTOS DE FÉRIAS

(591) 180C;368C;370C.

(540)



(550)

(531) 5.3.13 ; 24.15.1 ; 27.5.1 ; 29.1.1 ; 29.1.3

(210) **616854**

MNA

(220) 2019.01.14

(300)

(730) **PT LUÍS BERNARDO DE SOUSA LOPES MONTEIRO PEREIRA**

(511) 43 ALOJAMENTO EM CASAS DE TURISMO; ALOJAMENTOS DE FÉRIAS; ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS E APARTAMENTOS DE FÉRIAS; ALUGUER DE CABANAS DE FÉRIAS; CASAS DE HÓSPEDES; CLASSIFICAÇÃO DE ALOJAMENTOS PARA FÉRIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS DE FÉRIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS E MOTÉIS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA HÓSPEDES; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO COMO PARTE DE PACOTES DE HOSPITALIDADE; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM PENSÕES; DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTEL E MOTEL; ESTALAGENS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM APARTAMENTOS DE FÉRIAS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PARA FÉRIAS; HOSPEDARIAS; PENSÕES; Pousadas; Pousadas de turismo; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM HOTEL; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM COMPLEXOS HOTELEIROS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO HOTELEIRO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CAMPOS DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE CAMPISMO; SERVIÇOS DE CAMPOS DE FÉRIAS [HOSPEDAGEM/ALBERGARIA]; SERVIÇOS DE CASAS DE TURISMO; SERVIÇOS DE HOSPEDARIAS; SERVIÇOS DE HOTÉIS; SERVIÇOS DE HOTÉIS E MOTÉIS; SERVIÇOS DE PENSÕES; SERVIÇOS DE MOTÉIS; SERVIÇOS DE Pousadas DE JUVENTUDE; SERVIÇOS HOTELEIROS; SERVIÇOS HOTELEIROS DE COMPLEXOS TURÍSTICOS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE CAMPISMO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE PARQUES DE REBOQUES E ATRELADOS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA CAMPISMO; MOTÉIS; MOTELS; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TURÍSTICO; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTOS DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE ACAMPAMENTO PARA TURISTAS [ALOJAMENTO]; SERVIÇOS DE HOTEL PARA CLIENTES PREFERENCIAIS; SERVIÇOS DE RESERVA DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESERVA DE HOTEL; SERVIÇOS DE RESERVA DE QUARTOS DE HOTEL; SERVIÇOS DE RESERVA DE QUARTOS E RESERVA DE HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESERVAS DE QUARTOS DE HOTEL; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA HOTÉIS; SERVIÇOS PARA RESERVA DE ALOJAMENTO DE FÉRIAS

(591)

(540)



(550)

(531) 24.17.17 ; 27.5.1 ; 27.5.10 ; 27.5.14 ; 27.5.17

- (210) **616857** MNA
 (220) 2019.01.14
 (300)
 (730) **PT SUSANA ISABEL FREITAS GUERREIRO**
 (511) 30 ALIMENTOS QUE CONTÊM CACAU [COMO ELEMENTO PRINCIPAL]; ALIMENTOS QUE CONTÊM CHOCOLATE [COMO ELEMENTO PRINCIPAL]; APERITIVOS À BASE DE CONFEITARIAS; ARTIGOS DE CONFEITARIA COBERTOS DE CHOCOLATE; BISCOITOS SALGADOS; BOLACHAS DE CONFEITARIA PARA COZER; CHOCOLATE; CHOCOLATES; CONFEITARIA; DOÇARIA COZIDA; GELADOS DE CONFEITARIA; PÁEZINHOS COM DOCE; PÃO; PANQUECAS; PASTELARIA, BOLOS, TARTES E BISCOITOS (BOLACHAS); PASTELARIA VARIADA; PRODUTOS À BASE DE CHOCOLATE; PRODUTOS DE CONFEITARIA; PRODUTOS DE CONFEITARIA NÃO MEDICINAL DE CHOCOLATE; PRODUTOS DE CONFEITARIA NÃO MEDICINAL, À BASE DE FARINHA, COM COBERTURA DE CHOCOLATE; PRODUTOS DE CONFEITARIA NÃO MEDICINAIS; PRODUTOS DE PADARIA; PRODUTOS GELADOS DE CONFEITARIA; PUDINS; SOBREMESAS PREPARADAS [CONFEITARIA]; WAFFLES [GAUFRES]
 (591) C=18 M=42 Y=0 K=0 - C=18 M=86 Y=0 K=0 - C=6 M=32 Y=48 K=0 - C=9 M=46 Y=76 K=0 - C=75 M=38 Y=36 K=0.
 (540)



- (550)
 (531) 8.1.17 ; 25.1.97 ; 27.5.1 ; 29.1.3 ; 29.1.99

- (210) **616859** MNA
 (220) 2019.01.14
 (300)
 (730) **PT PATRÍCIA ALEXANDRA BRAGA ESTEVES**
 (511) 35 ACONSELHAMENTO DE EMPRESAS E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO; CONSULTORIA EMPRESARIAL
 41 COACHING [FORMAÇÃO]; CURSOS DE FORMAÇÃO; CURSOS DE FORMAÇÃO ASSISTIDOS POR COMPUTADOR; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ON-LINE; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS NA INTERNET OU EM UMA REDE GLOBAL DE COMUNICAÇÃO, NÃO PASSÍVEIS DE DOWNLOAD; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS; AÇÕES DE FORMAÇÃO; ACADEMIAS [EDUCAÇÃO]; ORGANIZAÇÃO DE CONVENÇÕES DE EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS SOBRE EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS SOBRE AUTOCONSCIÊNCIA; PRESTAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO; CURSOS DE AUTOCONSCIENCIALIZAÇÃO [FORMAÇÃO]; CONSULTADORIA EM FORMAÇÃO; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL; EDUCAÇÃO; EDUCAÇÃO DE ADULTOS
 (591)
 (540)



- (550)
 (531) 3.13.1 ; 27.5.1 ; 27.7.13

- (210) **616858** MNA
 (220) 2019.01.14
 (300)
 (730) **PT COMUNILOG CONSULTING, LDA.**
 (511) 35 ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE ESCRITÓRIO EM INSTALAÇÕES DE COWORKING
 (591)
 (540)



- (550)
 (531) 26.1.1 ; 26.11.5 ; 27.5.1

- (210) **616860** MNA
 (220) 2019.01.14
 (300)
 (730) **PT SARA LEITE CASTANHEIRA**
 (511) 41 DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ON-LINE; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS NA INTERNET OU EM UMA REDE GLOBAL DE COMUNICAÇÃO, NÃO PASSÍVEIS DE DOWNLOAD; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELECTRÔNICAS NÃO DESCARREGÁVEIS NA INTERNET OU EM UMA REDE GLOBAL DE COMUNICAÇÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS (NÃO DESCARREGÁVEIS); FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS ON-LINE [NÃO DESCARREGÁVEIS]; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS ON-LINE; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ON-LINE [NÃO DESCARREGÁVEIS]; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL OU DA INTERNET QUE PODEM SER PESQUISADAS; FORNECIMENTO DE

REVISTAS GENERALISTAS ONLINE, NÃO DESCARREGÁVEIS; PUBLICAÇÃO DE DIRETÓRIOS IMPRESSOS; PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS; PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DOMÍNIO DA FORMAÇÃO, CIÊNCIA, DIREITO PÚBLICO E ASSUNTOS SOCIAIS; PUBLICAÇÃO DE GUIAS PEDAGÓGICOS E FORMATIVOS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS E PERIÓDICOS ELETRÓNICOS ON-LINE; PUBLICAÇÃO DE LIVROS E REVISTAS ELETRÓNICAS ON-LINE; PUBLICAÇÃO DE LIVROS EDUCATIVOS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS ELETRÓNICOS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS NA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE MANUAIS; PUBLICAÇÃO DE MANUAIS DE FORMAÇÃO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO; PUBLICAÇÃO DE PRODUTOS DE IMPRESSÃO RELACIONADOS COM EDUCAÇÃO; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS EM FORMATO ELETRÓNICO NA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS E LIVROS EM FORMATO ELETRÓNICO; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS; PUBLICAÇÃO DE UM JORNAL PARA CLIENTES NA INTERNET; PUBLICAÇÃO ELETRÓNICA; PUBLICAÇÃO ELETRÓNICA DE LIVROS E DE PERIÓDICOS ON-LINE; PUBLICAÇÃO ELETRÓNICA NA INTERNET DE TEXTOS E MATERIAL DE IMPRENSA SEM FINS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE MATERIAL IMPRESSO; PUBLICAÇÃO ONLINE DE MATERIAL MULTIMÉDIA; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES ON-LINE; SERVIÇOS DE REDAÇÃO DE BLOGUES; CENTROS RECREATIVOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; FORNECIMENTO DE ATIVIDADES RECREATIVAS; FORNECIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS; FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO ON-LINE; FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DA INTERNET; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS DE GRUPO; ORGANIZAÇÃO DE WEBINARS (SEMINÁRIOS ONLINE); ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE REUNIÕES SOBRE TEMAS RECREATIVOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E ENSINO; WORKSHOPS PARA FINS CULTURAIS; WORKSHOPS PARA FINS RECREATIVOS

- 44 ACONSELHAMENTO EM TERAPIA OCUPACIONAL; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM A TERAPIA DE RELAXAMENTO; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM EXERCÍCIOS TERAPÊUTICOS; SERVIÇOS DE CUIDADOS PÓS-NATAIS PARA MULHERES; SERVIÇOS DE MEDITAÇÃO; SERVIÇOS DE TERAPIA; TRATAMENTOS TERAPÊUTICOS PARA O CORPO; CONSULTORIA EM CUIDADOS CORPORAIS E DE BELEZA; CONSULTORIA VIA INTERNET EM CUIDADOS CORPORAIS E DE BELEZA
- 45 ACONSELHAMENTO [ESPIRITUAL]; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO EMOCIONAL A FAMÍLIAS; SERVIÇOS ASTROLÓGICOS E ESPIRITUAIS; SERVIÇOS DE DOULA (ASSISTENTE DE PARTO)

(591)
(540)



RENASCER FEMININO

(550)

(531) 2.7.2 ; 5.5.20 ; 19.9.7 ; 27.5.1

(210) **616861**

MNA

(220) 2019.01.14

(300)

(730) **PT TEMPO ESCONDIDO CONSULTORIA EM PERFORMANCE DE SISTEMAS UNIPESSOAL LDA**

(511) 41 AÇÕES DE FORMAÇÃO; ENSINO DE IOGA; FORMAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO PESSOAL; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE AULAS; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS

(591)

(540)



(550)

(531) 2.9.1 ; 9.7.25 ; 27.5.1

(210) **616862**

MNA

(220) 2019.01.15

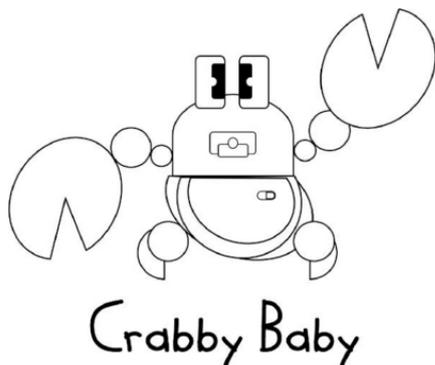
(300)

(730) **PT FRANCISCA JOANA COSTA OLIVEIRA**

(511) 28 BRINQUEDOS MULTIFUNÇÕES PARA CRIANÇAS; BRINQUEDOS PARA CRIANÇAS; VEÍCULOS PARA SEREM MONTADOS POR CRIANÇAS [BRINQUEDOS]; BRINQUEDOS DE ATIVIDADES

MÚLTIPLAS PARA BEBÉS; BRINQUEDOS DE DESENVOLVIMENTO PARA BEBÉS; BRINQUEDOS PARA BEBÉS

(591)
(540)



(550)

(531) 4.5.4 ; 27.5.1

A RETALHO NO SETOR DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO NO DOMÍNIO DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ATRAVÉS DE ENCOMENDA POR CORRESPONDÊNCIA RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM JOIAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A ARTIGOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A JOIAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE MODA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO POR CORRESPONDÊNCIA PARA ARTIGOS DE VESTUÁRIO

(591)

(540)



(550)

(210) **616868**
(220) 2019.01.15
(300)

(730) PT **PROTUROTEL - PROMOÇÃO TURÍSTICA E HOTELEIRA, S.A.**

(511) 43 SERVIÇOS DE HOTELARIA; SERVIÇOS DE HOTÉIS; RESERVA DE HOTÉIS; RESERVAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES SELF-SERVICE; SERVIÇOS DE SNACK-BARS.

(591)

(540)

**BENSAUDE
HOTELS
COLLECTION**

(550)

(531) 27.5.9

MNA

(531) 9.3.25 ; 27.5.1

(210) **616883**

(220) 2019.01.15

(300)

(730) PT **JORGE MIGUEL ESTEVES FERNANDES**

(511) 41 ACAMPAMENTOS DE VERÃO [ENTRETENIMENTO E EDUCAÇÃO]; ACAMPAMENTOS RECREATIVOS; AGENCIAMENTO DE ARTISTAS; AGÊNCIAS DE RESERVA DE BILHETES DE TEATRO; AGÊNCIAS DE RESERVA DE BILHETES PARA CONCERTOS; ALUGUER DA CASAS INSUFLÁVEIS PARA SALTITAR; ALUGUER DE ANIMAIS PARA FINS RECREATIVOS; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO PARA PALCOS OU ESTÚDIOS DE TELEVISÃO; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO PARA CENÁRIOS DE TEATRO OU DE ESTÚDIOS DE TELEVISÃO; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO PARA PALCOS DE TEATRO OU DE ESTÚDIOS DE TELEVISÃO; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO PARA PALCOS DE TEATRO; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO PARA TEATROS; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO PARA TEATRO; ALUGUER DE APARELHOS DE RÁDIO E TELEVISÃO; ALUGUER DE CENÁRIOS DE ESPETÁCULOS; ALUGUER DE CENÁRIOS DE PALCO; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO; ALUGUER DE GRAVAÇÕES DE ÁUDIO; ALUGUER DE GRAVAÇÕES DE VÍDEO; ALUGUER DE GRAVAÇÕES SONORAS; ALUGUER DE GRAVAÇÕES SONORAS E DE IMAGENS; ALUGUER DE INSTALAÇÕES RECREATIVAS; ALUGUER DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; APRESENTAÇÃO DE ATUAÇÕES DE GRUPOS MUSICAIS AO VIVO; APRESENTAÇÃO DE ATUAÇÕES DE GRUPOS DE ROCK AO VIVO; APRESENTAÇÃO DE CONCERTOS; APRESENTAÇÃO DE CONCERTOS DE MÚSICA; APRESENTAÇÃO DE ESPECTÁCULOS DE VARIEDADE; APRESENTAÇÃO DE ESPECTÁCULOS DE MÚSICA; APRESENTAÇÃO DE ESPECTÁCULOS DE VARIEDADES; APRESENTAÇÃO DE

MNA

(210) **616881**
(220) 2019.01.15
(300)

(730) PT **ALEKSANDRA JOLANTA KUCZYNSKA**

(511) 35 SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO ATRAVÉS DE ENCOMENDA POR CORRESPONDÊNCIA RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO RELACIONADOS COM A VENDA DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO ONLINE RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA

MNA

ESPETÁCULOS AO VIVO; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE MAGIA; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO POR GRUPOS MÚSICAIS; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE COMÉDIA AO VIVO; APRESENTAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; APRESENTAÇÃO DE PRODUÇÕES MÚSICAIS DE NATAL AO VIVO; APRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ENTREGA DE PRÊMIOS; APRESENTAÇÕES DE ESPETÁCULOS AUDIOVISUAIS; ATIVIDADES CULTURAIS; ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; ATUAÇÕES DE GRUPOS MÚSICAIS AO VIVO; ATUAÇÕES MÚSICAIS AO VIVO; CABARÉS E DISCOTECAS; CONCERTOS DE MÚSICA; CONCERTOS DE MÚSICA AO VIVO; CONSULTADORIA EM MATÉRIAS DE PLANEAMENTO DE FESTAS; CONSULTAS EM PLANEAMENTO DE EVENTOS ESPECIAIS; CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA EVENTOS [SERVIÇOS DE PROMOTOR]; CONTRATAÇÃO DE PERSONALIDADES DO DESPORTO PARA EVENTOS [SERVIÇOS DE PROMOTOR]; CONVÍVIOS (ENTRETENIMENTOS) EMPRESARIAIS; DEMONSTRAÇÕES AO VIVO PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; DEMONSTRAÇÕES DE FILMES PARA FINS INSTRUTIVOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁREAS RECREATIVAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; DIVERTIMENTO; DIVERTIMENTO, ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; DIVERTIMENTO ATRAVÉS DE CONCERTOS; ENCENAÇÃO DE ESPETÁCULOS MÚSICAIS; ENCENAÇÃO DE PEÇAS DE TEATRO; ENCENAÇÃO DE PRODUÇÕES LIGEIRAS DE ENTRETENIMENTO; ENTRETENIMENTO AO VIVO; ENTRETENIMENTO POR MEIOS DE ESPETÁCULOS DE PRODUÇÕES DE TEATRO; ENTRETENIMENTO PRESTADO ATRAVÉS DE REDES DE COMUNICAÇÃO GLOBAL; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS AÉREOS; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE FESTIVAIS ÉTNICOS; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS DE MAGIA; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO EM SÉRIE NO DOMÍNIO DAS VARIEDADES; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS DE LUZ; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ATUAÇÕES DE ORQUESTRAS; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS DE LASER; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS DE ORQUESTRAS SINFÓNICAS; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE PRODUÇÕES DE ESPETÁCULOS COM JANTAR; ENTREVISTA A PERSONALIDADES CONTEMPORÂNEAS PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ESPETÁCULOS AO VIVO DE GRUPOS DE ROCK; ESPETÁCULOS AO VIVO DE UM GRUPO DE MÚSICA; ESPETÁCULOS DE BALLET; ESPETÁCULOS DE BANDAS DE MÚSICA AO VIVO; ESPETÁCULOS DE CABARÉ E DE VARIEDADES; ESPETÁCULOS DE CIRCO; ESPETÁCULOS DE COMÉDIA AO VIVO; ESPETÁCULOS DE DANÇA AO VIVO; ESPETÁCULOS DE DANÇA, MÚSICA E TEATRO; ESPETÁCULOS DE GRUPOS AO VIVO; ESPETÁCULOS DE MÚSICA; ESPETÁCULOS DE MÚSICA AO VIVO; ESPETÁCULOS DE TEATRO DE ANIMAÇÃO E REPRESENTADOS AO VIVO; ESPETÁCULOS DE TELEVISÃO POR SATÉLITE; ESPETÁCULOS DE VARIEDADES; ESPETÁCULOS ITINERANTES, SENDO SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO; ESPETÁCULOS MÚSICAIS; ESPETÁCULOS MÚSICAIS AO VIVO; ESPETÁCULOS TEATRAIS PRESTADOS EM LOCAIS DE REPRESENTAÇÃO; EXIBIÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO; FEIRAS DE DIVERSÕES; FORNECIMENTO DE ATIVIDADES RECREATIVAS; FORMAÇÃO EM ENTRETENIMENTO PARA

CRIANÇAS; FORNECIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS; FORNECIMENTO DE CASAS INSUFLÁVEIS PARA FINS RECREATIVOS; FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO MUSICAL; FORNECIMENTO DE ESCORREGAS AQUÁTICAS PARA FINS RECREATIVOS; FORNECIMENTO DE ESPETÁCULOS AO VIVO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA DIVERTIMENTO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA ENTRETENIMENTO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE DIVERSÕES; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA ATIVIDADES DE ENTRETENIMENTO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA ATIVIDADES RECREATIVAS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES RECREATIVAS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA ATUAÇÕES DE GRUPOS MÚSICAIS AO VIVO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA DANÇA; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA ATIVIDADES RECREATIVAS DE EXTERIOR; GESTÃO ARTÍSTICA DE ESPETÁCULOS DE TEATRO; GESTÃO ARTÍSTICA DE ESPETÁCULOS MÚSICAIS; INFORMAÇÃO NA ÁREA DO ENTRETENIMENTO; INFORMAÇÃO SOBRE ENTRETENIMENTO; INFORMAÇÃO SOBRE ATIVIDADES RECREATIVAS; INFORMAÇÕES NA ÁREA DO ENTRETENIMENTO; INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM ENTRETENIMENTO; INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM ATIVIDADES CULTURAIS; INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADES DE RECREIO; INFORMAÇÕES SOBRE ENTRETENIMENTO; INSTALAÇÕES RECREATIVAS; INTERPRETAÇÃO DE MÚSICA E CANTO; MARCAÇÃO DE CONCERTOS; MARCAÇÃO DE LUGARES PARA ESPETÁCULOS E EVENTOS DESPORTIVOS; MARCAÇÃO DE SALAS DE ENTRETENIMENTO; MONTAGEM DE PROGRAMAS RADIOFÓNICOS E DE TELEVISÃO; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS PARA COLÓNIAS DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCATIVAS PARA COLÓNIAS DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE ATUAÇÕES AO VIVO; ORGANIZAÇÃO DE BAILES; ORGANIZAÇÃO DE CLUBES DE FÃS; ORGANIZAÇÃO DE CLUBE DE FÃS; ORGANIZAÇÃO DE CONCERTOS; ORGANIZAÇÃO DE CONCERTOS DE MÚSICA POP; ORGANIZAÇÃO DE CONCERTOS MÚSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS DE BELEZA; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS DE ENTRETENIMENTO POR TELEFONE; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS MÚSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E COMPETIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS COM FINS CULTURAIS E EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE DIVERTIMENTO VISUAL E MUSICAL; ORGANIZAÇÃO DE DIVERTIMENTO PARA CERIMÓNIAS DE CASAMENTO; ORGANIZAÇÃO DE DIVERTIMENTO MUSICAL; ORGANIZAÇÃO DE ENTRETENIMENTO PARA FESTAS DE ANIVERSÁRIO; ORGANIZAÇÃO DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS [SERVIÇOS DE EMPRESÁRIOS]; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS EM PALCO; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS MÚSICAIS AO VIVO; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE COMÉDIA; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS AÉREOS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE PATINAGEM NO GELO PARA PÚBLICO AO VIVO; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA; ORGANIZAÇÃO DE

ESPETÁCULOS MUSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS, COMPETIÇÕES E TORNEIOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO COSPLAY (DISFARCES); ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EXIBIÇÕES DE DANÇA; ORGANIZAÇÃO DE EXIBIÇÕES AÉREAS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS [DIVERTIMENTO]; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS EDUCACIONAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS PARA FINS DEDIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS RELACIONADOS COM MÚSICA JAZZ; ORGANIZAÇÃO DE GALAS; ORGANIZAÇÃO DE PASSEIOS PARA DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE RESERVAS DE BILHETES PARA ESPETÁCULOS E OUTROS EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE REUNIÕES NO DOMÍNIO DO ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE TORNEIOS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO RELACIONADOS COM ESTILO E MODA; ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS EM DIRETO; ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ESPECTÁCULOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONCERTOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONCERTOS MUSICAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE REUNIÕES SOBRE TEMAS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE BAILES; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS COM FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FESTAS [ENTRETENIMENTO]; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROVAS DE VINHOS COM FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE REPRESENTAÇÕES TEATRAIS; ORIENTAÇÃO DE VISITAS GUIADAS; PLANEAMENTO DE FESTAS; PLANEAMENTO DE FESTAS [DIVERTIMENTO]; PLANEAMENTO DE FESTAS [ENTRETENIMENTO]; PLANEAMENTO DE ESPETÁCULOS; PLANEAMENTO DE PEÇAS DE TEATRO OU DE ESPETÁCULOS MUSICAIS; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONCERTOS; PRESTAÇÃO DE AUDIÇÕES PARA CONCURSOS DE TALENTOS TELEVISIVOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ENTRETENIMENTO E EVENTOS RECREATIVOS ATRAVÉS DE REDES ONLINE E INTERNET; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CÉNICOS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO COM INSTRUMENTISTAS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS

DE TEATRO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO COM DANÇARINOS E CANTORES; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO COM DANÇARINOS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO COM CANTORES; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE COMÉDIA; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE PATINAGEM SOBRE RODAS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS EM PALCO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS EM PARQUES DE DIVERSÕES; PRODUÇÃO DE EVENTOS AO VIVO; PRODUÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO AO VIVO PARA ENTRETENIMENTO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO AO VIVO PARA FINS EDUCATIVOS; PRODUÇÕES DE CIRCO; PRODUÇÕES DE ILUMINAÇÃO PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; PRODUÇÕES DE TEATRO; PRODUÇÕES TEATRAIS; REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENTRETENIMENTO; REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO; REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO DE "COSPLAY"; REALIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; REALIZAÇÃO DE EXCURSÕES DE ESCALADA GUIADAS; REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS DE CINEMA; REALIZAÇÃO DE PASSEIOS DE ESCALADA GUIADOS; REALIZAÇÃO DE VISITAS GUIADAS; REALIZAÇÃO DE VISITAS GUIADAS A GRUTAS COM FINS EDUCATIVOS; RECITAIS DE MÚSICA; REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO; RESERVA DE LUGARES PARA ESPETÁCULOS; RESERVA DE LUGARES PARA CONCERTOS; RESERVA DE BILHETES PARA EVENTOS CULTURAIS; REPRESENTAÇÕES TEATRAIS, ESPETÁCULOS MUSICAIS; RESERVA DE LUGARES PARA EVENTOS RECREATIVOS; RESERVAS PARA ESPETÁCULOS; SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO PRESTADOS POR MÚSICOS; SERVIÇOS DE ARTISTAS DE ESPETÁCULO; SERVIÇOS DE ATUAÇÕES DE GRUPOS DE MÚSICA AO VIVO; SERVIÇOS DE BILHETEIRA; SERVIÇOS DE CLUBE NOTURNO; SERVIÇOS DE CLUBES DE COMÉDIA; SERVIÇOS DE CLUBES DE DANÇA; SERVIÇOS DE CLUBE SOCIAL PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE CLUBES DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE COMPETIÇÃO DE MÚSICA; SERVIÇOS DE COMPOSIÇÃO DE CANÇÕES; SERVIÇOS DE COMPOSIÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE CONCERTOS; SERVIÇOS DE CONCERTOS DE MÚSICA; SERVIÇOS DE CONCERTOS MUSICAIS; SERVIÇOS DE DISCOTECAS; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS AO VIVO DE COMPETIÇÕES E EXIBIÇÕES DE PATINAGEM SOBRE RODAS; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PARA CRIANÇAS; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO MUSICAL; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PRESTADOS POR VOCALISTAS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO POPULAR; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO PARA PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO SOCIAL; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO COM ANIMAÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS EM PARQUES DE DIVERSÕES; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE CONCERTOS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE EVENTOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE ESPETÁCULOS MUSICAIS AO VIVO; SERVIÇOS DE ESPETÁCULOS DE LASER [DIVERTIMENTO]; SERVIÇOS DE ESPETÁCULOS MUSICAIS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E DE

ASSESSORIA RELACIONADOS COM
 DIVERTIMENTO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO
 RELACIONADOS COM ATIVIDADES DE RECREIO;
 SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO SOBRE BILHETES
 PARA ESPETÁCULOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO
 SOBRE BILHETES PARA EVENTOS DE DESPORTOS
 ELETRÓNICOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO
 TELEFÓNICA RELACIONADOS COM
 ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES
 RELACIONADAS COM DIVERTIMENTO; SERVIÇOS
 DE INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADES DE
 DIVERSÃO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES SOBRE
 BILHETES PARA EVENTOS DE ENTRETENIMENTO;
 SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADES
 RECREATIVAS; SERVIÇOS DE MISTURA DE
 MÚSICA; SERVIÇOS DE PARQUES DE LAZER;
 SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS AO
 VIVO; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE
 ESPETÁCULOS; SERVIÇOS DE RESERVA DE
 BILHETES PARA ESPETÁCULOS; SERVIÇOS DE
 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS

(591)
 (540)



(550)

(531) 26.1.18

(210) **616897** MNA
 (220) 2019.01.15
 (300)

(730) **PT 9M UNIPessoal Limitada**
 (511) 44 CLÍNICAS MÉDICAS; SERVIÇOS DE CLÍNICAS DE
 SAÚDE; SERVIÇOS DE CLÍNICAS DENTÁRIAS;
 SERVIÇOS DE CLÍNICAS MÉDICAS DE DIA PARA
 CRIANÇAS DOENTES; SERVIÇOS DE CLÍNICAS
 MÉDICAS; SERVIÇOS DE TRATAMENTO MÉDICOS
 PRESTADOS POR CLÍNICAS E HOSPITAIS;
 SERVIÇOS [MÉDICOS] DE CLÍNICA DE SAÚDE

(591)
 (540)

(550)

(531) 2.9.1 ; 27.7.4

(210) **616899** MNA
 (220) 2019.01.15
 (300)

(730) **PT JORGE AGOSTINHO TEIXEIRA PINTO**
 (511) 07 MÁQUINAS PARA FRAGMENTAÇÃO DE ROCHA;
 MÁQUINAS PARA REDUÇÃO DE TAMANHO DE
 ROCHA; MÁQUINAS TRITURADORAS;
 TRITURADORAS DE ROCHA DO TIPO MANDÍBULA;
 TRITURADORES; TRANSPORTADORES DE
 ALCATRUZES VERTICAIS; TRANSPORTADORES
 [CORREIAS]; TRANSPORTADORES DE ALCATRUZ
 COM MOVIMENTO GIRATÓRIO;
 TRANSPORTADORES PARA USO EM MINAS;
 TRANSPORTADORES ROLANTES;
 TRANSPORTADORES VIBRANTES; ACESSÓRIOS
 PARA ESCAVADORAS; MÁQUINAS DE
 DRAGAGEM; MÁQUINAS DE DRAGAGEM DE
 LAMAS; MÁQUINAS DE MINERAÇÃO; MÁQUINAS
 DE TRITURAMENTO; MÁQUINAS DE VIBRAÇÃO;
 MÁQUINAS ESCAVADORAS; MÁQUINAS MÓVEIS
 PARA EXPLORAÇÃO DE PEDREIRAS; MÁQUINAS
 PARA A GRANULOMETRIA DE ROCHAS;
 MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA MINEIRA;
 MÁQUINAS PARA CRIVAGEM DO SOLO;
 MÁQUINAS PARA GRADAGEM DO SOLO;
 MÁQUINAS PARA O TRABALHO DA TERRA;
 MÁQUINAS PARA O TRATAMENTO DE MINERAIS

(591) VERMELHO; CINZENTO;
 (540)



(550)

(531) 25.5.1 ; 26.4.2

(210) **616914** MNA
 (220) 2019.01.16
 (300)

(730) **US ALCONOX INC**
 (511) 03 COMPOSTO DE LIMPEZA E DETERGENTE PARA
 VIDRARIA GERAL DE LABORATORIO,
 INSTRUMENTOS HOSPITALARES E CIRURGICOS,
 VIDRARIA E EQUIPAMENTO, PEÇAS INDUSTRIAIS E
 EQUIPAMENTO DE TRATAMENTOS.

(591)
 (540)

LIQUINOX

(550)

(210) **616920** MNA
 (220) 2019.01.14
 (300)

(730) **PT NUNO JORGE MELO OLIVEIRA**
 (511) 43 ALOJAMENTO EM CASAS DE TURISMO;
 ALOJAMENTOS DE FÉRIAS; ALUGUER DE
 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS E
 APARTAMENTOS DE FÉRIAS; ALUGUER DE
 CABANAS DE FÉRIAS; CASAS DE HÓSPEDES;
 DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO

TEMPORÁRIO EM CASAS DE FÉRIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA HÓSPEDES; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO COMO PARTE DE PACOTES DE HOSPITALIDADE; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO ONLINE SOBRE RESERVAS DE ALOJAMENTO EM FÉRIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTEL E MOTEL; ESTALAGENS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM APARTAMENTOS DE FÉRIAS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PARA FÉRIAS; HOSPEDARIAS; MOTÉIS; MOTELS; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TURÍSTICO; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTOS DE FÉRIAS; PENSÕES; Pousadas; Pousadas de Turismo; Reserva de Alojamento em Hotéis; Reserva de Alojamento Temporário em Casas de Férias; Reserva de Alojamentos em Hotéis; Reserva de Alojamentos Turísticos; Reserva de Hotéis; Reserva de Hoteis; Reserva de Pensões; Reserva de Quartos para Viajantes; Reservas de Hotéis; Reservas de Quartos de Hotel para Viajantes; Serviços de Alojamento em Hotel; Serviços de Alojamento Hoteleiro; Serviços de Campos de Férias [Hospedagem/Albergaria]; Serviços de Casas de Turismo; Serviços de Hospedarias; Serviços de Hotéis; Serviços de Hotéis e Motéis; Serviços de Hotel para Clientes Preferenciais; Serviços de Informação Eletrónicos Relacionados com Hotéis; Serviços de Motéis; Serviços de Pensões; Serviços de Reserva de Alojamento em Hotéis; Serviços para Reserva de Alojamento de Férias; Serviços Hoteleiros de Complexos Turísticos; Serviços Hoteleiros

(591)
(540)



(550)

(531) 5.3.13 ; 5.3.14 ; 26.1.3 ; 26.1.15 ; 26.1.21 ; 27.5.1

(210) **616927** MNA

(220) 2019.01.14

(300)

(730) **PT HUBEL VERDE - ENGENHARIA AGRONÓMICA, S.A.**

(511) 01 ADUBOS PARA AS TERRAS; ADUBOS PARA A AGRICULTURA; PRODUTOS QUÍMICOS PARA A AGRICULTURA [COM EXCEÇÃO DOS FUNGICIDAS,

HERBICIDAS, INSETICIDAS E PARASITICIDAS]; ALIMENTOS (PRODUTOS QUÍMICOS PARA A CONSERVAÇÃO DOS -); PRODUTOS BIOLÓGICOS, SEM SER PARA USO MÉDICO OU VETERINÁRIO; FERTILIZANTES PARA TERRA; TERRA PARA CULTIVO; ENXOFRE; FLOR DE ENXOFRE PARA USO QUÍMICO; FOSFATOS [ADUBOS]; AGENTES DE MELHORAMENTO DOS SOLOS; PRODUTOS QUÍMICOS PARA MELHORAMENTO DE SOLOS [SEM SER PARA ESTERILIZAÇÃO]; PRODUTOS PARA A REGULARIZAÇÃO DO CRESCIMENTO DAS PLANTAS; SAIS [ADUBOS]; SAIS [PRODUTOS QUÍMICOS]; PRODUTOS PARA PRESERVAR SEMENTES; SUBSTRATOS PARA A CULTURA FORA DO SOLO [AGRICULTURA]; SULFATOS; MISTURAS DE TERRA PARA HORTICULTURA

(591)

(540)



(550)

(531) 26.4.3 ; 26.4.12 ; 26.5.4 ; 27.5.1

(210) **616929** MNA

(220) 2019.01.14

(300)

(730) **PT IDEALISTA - SOCIEDADE UNIPessoal LDA**

(511) 35 PUBLICIDADE; GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL; TRABALHOS DE ESCRITÓRIO.
36 SEGUROS; NEGÓCIOS FINANCEIROS; NEGÓCIOS MONETÁRIOS; NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS.
41 FORMAÇÃO; DIVERTIMENTO; ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS

(591) VERMELHO; PRETO.

(540)



(550)

(531) 27.5.1 ; 29.1.1

(210) **616938** MNA

(220) 2019.01.15

(300)

(730) **PT ANTÓNIO JOSÉ ROQUE MIRANDA NETO**

(511) 35 ACONSELHAMENTO A EMPRESAS COMERCIAIS EM MATÉRIA DE CONDUÇÃO DOS SEUS NEGÓCIOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EVENTOS PROMOCIONAIS DE MARKETING PARA TERCEIROS.
41 AÇÕES DE FORMAÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO.

(591)

(540)



(550)

(531) 1.15.15 ; 27.5.1

(210) **616953** MNA

(220) 2019.01.15

(300)

(730) **PT CAMILO AUGUSTO FARIA MARTINS**

(511) 33 VINHOS; VINHOS ALCÓOLICOS; VINHOS COM INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PROTEGIDA; VINHOS DE DENOMINAÇÕES DE ORIGEM PROTEGIDAS; VINHOS DE MESA; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS ESPUMANTES BRANCOS; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS ROSÉ.

(591)

(540)



(550)

(531) 26.4.22

(210) **616954** MNA

(220) 2019.01.15

(300)

(730) **PT INÊS DOMINGOS BERNARDES**

(511) 39 FORNECIMENTO DE ORIENTAÇÕES PARA ITINERÁRIOS DE VIAGEM; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO A TURISTAS SOBRE EXCURSÕES E VISITAS TURÍSTICAS; MEDIAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO DE CIRCUITOS TURÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE CIRCUITOS TURÍSTICOS EM CIDADES; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES E VISITAS A LOCAIS TURÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES TURÍSTICAS [TRANSPORTE]; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES PARA TURISTAS; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES COMO PARTE DO PACOTE DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES DE UM DIA; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES, EXCURSÕES DE UM DIA E VISITAS TURÍSTICAS; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES DE TURISMO; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA PASSEIOS TURÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS RECREATIVAS DE GRUPO; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS TURÍSTICAS; ORGANIZAÇÃO DE VISITAS A LUGARES TURÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE VISITAS A LUGARES TURÍSTICOS COMO PARTE DE PACOTES DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE VISITAS TURÍSTICAS POR TRANSPORTE SIGHTSEEING;

ORGANIZAÇÃO DE VISITAS TURÍSTICAS A CIDADES; ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE EXCURSÕES A LOCAIS TURÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE EXPEDIÇÕES NA SELVA E SAFARIS; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VISITAS TURÍSTICAS; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE EXCURSÕES DE UM DIA; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE EXCURSÕES E VISITAS TURÍSTICAS; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE EXCURSÕES; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VISITAS TURÍSTICAS DE CIDADES; PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE VISITAS TURÍSTICAS E EXCURSÕES; PREPARAÇÃO DE EXCURSÕES; REALIZAÇÃO DE VIAGENS POR SIGHTSEEING; RESERVAS DE VISITAS TURÍSTICAS ATRAVÉS DE AGÊNCIAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE RESERVAS PARA VISITAS TURÍSTICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES; SERVIÇOS DE RESERVA DE VISITAS TURÍSTICAS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA VISITAS TURÍSTICAS; SERVIÇOS DE VISITAS TURÍSTICAS; SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES PARA TURISTAS; SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES; SERVIÇOS PERSONALIZADOS DE GUIA TURÍSTICO; VISITAS TURÍSTICAS; ACOMPANHAMENTO DE PASSAGEIROS [VIAJANTES]; ACOMPANHAMENTO DE VIAJANTES; AGÊNCIAS DE RESERVAS DE VIAGENS; AGENTES DE ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; ALUGUER DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; CONSULTADORIA EM VIAGENS; CONSULTADORIA PARA PLANEAMENTO DE ITINERÁRIOS DE VIAGENS; COORDENAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS PARA INDIVÍDUOS E GRUPOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ACOMPANHANTES PARA VIAJANTES; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE VIAGENS TURÍSTICAS ATRAVÉS DA INTERNET; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO ATRAVÉS DA INTERNET SOBRE VIAGENS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO ATRAVÉS DA INTERNET SOBRE RESERVA DE VIAGENS DE NEGÓCIO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE VIAGENS ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE VIAGENS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM VIAGENS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PLANEAMENTO E À RESERVA DE VIAGENS E TRANSPORTES, ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÓNICOS; ORGANIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PARA VIAJANTES; ORGANIZAÇÃO DE ACOMPANHANTES PARA VIAJANTES; INFORMAÇÕES DE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES E CRUZEIROS; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM AUTOCARROS; ORGANIZAÇÃO DE EXPEDIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR MAR; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS AO ESTRANGEIRO; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS COM FINS CULTURAIS AO ESTRANGEIRO; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS DE E PARA HOTÉIS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS E PASSEIOS DE BARCO; ORGANIZAÇÃO DE VISITAS TURÍSTICAS DE AUTOCARRO; ORGANIZAÇÃO DE VISITAS TURÍSTICAS; ORGANIZAÇÃO E MEDIAÇÃO DE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EXCURSÕES; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS PARA PACOTES DE FÉRIAS; PLANEAMENTO DE VIAGENS; PLANEAMENTO E RESERVA DE VIAGENS E TRANSPORTES, ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÓNICOS; PLANIFICAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÓNICOS; PLANIFICAÇÃO,

- ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM VIAGENS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE ASSUNTOS RELACIONADOS COM VIAGENS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM ITINERÁRIOS DE VIAGENS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES COMPUTORIZADAS SOBRE VIAGENS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS SOBRE VIAGENS; REALIZAÇÃO DE EXCURSÕES; RESERVA DE LUGARES PARA VIAJAR; RESERVA DE LUGARES PARA VIAGENS; RESERVA DE VIAGENS; RESERVA DE VIAGENS ATRAVÉS DE AGÊNCIAS DE TURISMO; RESERVA DE VIAGENS DE FÉRIAS E VISITAS TURÍSTICAS; RESERVAS PARA VIAGENS; RESERVAS E MARCAÇÕES DE ASSENTOS PARA VIAGENS; SERVIÇOS DE ACOMPANHANTES EM VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE RESERVAS RELATIVAS A VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA A ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS, DESIGNADAMENTE ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA VIAJANTES; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA A ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE VIAJANTES; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS, NOMEADAMENTE RESERVAS E MARCAÇÕES DE TRANSPORTES; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS E DE RESERVAS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELATIVOS A ITINERÁRIOS DE VIAGENS; SERVIÇOS DE GUIAS DE VIAGEM E DE INFORMAÇÕES SOBRE VIAGENS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM VIAGENS; SERVIÇOS DE MARCAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS; SERVIÇOS DE PACOTE DE FÉRIAS PARA A ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE PASSEIOS TURÍSTICOS, VISITAS TURÍSTICAS E EXCURSÕES; SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM ITINERÁRIOS DE VIAGEM; SERVIÇOS DE RESERVA DE LUGARES PARA VIAJANTES; SERVIÇOS DE RESERVA DE VIAGENS E DE TRANSPORTES; SERVIÇOS DE RESERVA E MARCAÇÃO PARA EXCURSÕES; SERVIÇOS DE RESERVAS DE VIAGENS TURÍSTICAS; SERVIÇOS DE RESERVAS DE VIAGENS DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR VIA RODOVIÁRIA; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR VIA TERRESTRE; SERVIÇOS DE VIAGENS; SERVIÇOS INFORMATIZADOS DE RESERVA DE VIAGENS; SERVIÇOS PARA ACOMPANHAMENTO DE VIAJANTES; SERVIÇOS PARA RESERVAS DE VIAGENS; SERVIÇOS PARA ORGANIZAR O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (VIAJANTES); SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE VIAJANTES; SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM VIAGENS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE VIAJANTES; TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS (VIAJANTES); TRANSPORTE DE VIAJANTES POR AUTOCARRO; TRANSPORTE DE VIAJANTES EM AUTOMÓVEL
- 43 RESERVA DE MESAS EM RESTAURANTES; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE MARCAÇÃO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA RESERVA DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA RESERVA DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA RESERVA DE ALOJAMENTOS EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [HOTÉIS, PENSÕES]; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE RESERVAS DE ALOJAMENTOS DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE
- AGÊNCIAS DE TURISMO PARA RESERVAS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS PARA RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; RESERVA DE QUARTOS PARA VIAJANTES
- (591)
(540)
- (550)
- (531) 27.99.4
-
- (210) **616955** MNA
(220) 2019.01.15
(300)
(730) **PT FERNANDO DANIEL BORGES MACHADO**
- (511) 43 BARES; SERVIÇOS DE BARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES.
- (591)
(540)
- PONCHARIA**
- (550)
-
- (210) **616959** MNA
(220) 2019.01.15
(300)
(730) **PT PAULO RAFAEL PEREIRA SAMPAIO**
- (511) 35 PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES DE SOM PARA FINS DE MARKETING
41 ALUGUER DE APARELHOS PARA A REPRODUÇÃO DO SOM
- (591)
(540)
- EXTREME AUDIOVISUAIS**
- (550)
-
- (210) **616966** MNA
(220) 2019.01.16
(300)
(730) **PT RODERIC DRYSDALE**
- (511) 35 CONSULTORIA EM MARKETING EMPRESARIAL; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE E MARKETING

(591)

(540)

RD MARKETING & SALES RESULTS

(550)

(210) **616967**

MNA

(220) 2019.01.16

(300)

(730) **PT JACINTO MARQUES OLIVEIRA SUCESSORES, LDA.**

(511) 09 VEÍCULOS DE COMBATE A INCÊNDIOS

(591)

(540)

JACINTO FIRE TRUCKS

(550)

(210) **616968**

MNA

(220) 2019.01.16

(300)

(730) **PT GONDOIMPÉRIO - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.**

(511) 37 FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE LAVANDARIA AUTOMÁTICA; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE LAVANDARIAS PARA LAVAGEM E SECAGEM; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LAVANDARIA; LAVANDARIA; LAVANDARIA DE TECIDOS TÊXTEIS; LAVANDARIA PARA TECIDOS; SERVIÇOS DE LAVANDARIA; SERVIÇOS DE LAVANDARIA DE ROUPA; SERVIÇOS DE LAVANDARIA PARA PEÇAS DE ROUPA; ALUGUER DE MATERIAL DE LAVANDARIA; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAVANDARIA E COZINHA; LAVANDARIAS SELF-SERVICE; ENGOMADORIA

(591)

(540)

ROUPA A GIRAR

(550)

(210) **616973**

MNA

(220) 2019.01.16

(300)

(730) **PT MONTESARAZ - ALIMENTARES LDA**

(511) 29 AZEITE; AZEITE VIRGEM EXTRA; ENCHIDOS; CHOURIÇO; BACON [TOUCINHO]; PRESUNTO

33 VINHO BRANCO; VINHO TINTO; VINHOS DE MESA

(591)

(540)

MONTESARAZ

(550)

(210) **616975**

MNA

(220) 2019.01.16

(300)

(730) **PT PEDRO MANUEL CEREJO VALA PT LUDOVIC CARVALHO**

(511) 35 ACONSELHAMENTO NA ÁREA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E MARKETING; AGÊNCIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; APRESENTAÇÃO DE COMPANHIAS ATRAVÉS DA INTERNET E DE OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO; APRESENTAÇÃO DE EMPRESAS E DE SEUS BENS E SERVIÇOS ATRAVÉS DA INTERNET; ASSISTÊNCIA A EMPRESAS RELACIONADA COM A IMAGEM COMERCIAL; ASSISTÊNCIA PARA A GESTÃO EM EMPRESAS COMERCIAIS NO QUE RESPEITA A PUBLICIDADE; CAMPANHAS DE MERCADO; CRIAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; DEMONSTRAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE EXIBIÇÃO DE PRODUTOS; DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS PROMOCIONAIS; DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS E CONCEITOS DE MARKETING; DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE MARKETING PARA OUTROS; ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE MARKETING; MARKETING; PREPARAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; PREPARAÇÃO DE PLANOS DE MARKETING; CONSULTADORIA RELACIONADA COM RELAÇÕES PÚBLICAS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS EMPRESARIAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA TRANSAÇÕES COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E FEIRAS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS

(591)

(540)

B'LEGENDARY

(550)

(210) **617000**

MNA

(220) 2019.01.14

(300)

(730) **PT FOJO - CASA AGRÍCOLA, LDA.,**

(511) 33 VINHO

(591)

(540)

VALE DO PINHÃO

(550)

(210) **617001**

MNA

(220) 2019.01.14

(300)

(730) **PT GABRIEL DE JESUS DA ROCHA CARDOSO**

(511) 32 BEBIDAS À BASE DE CERVEJA; CERVEJA; CERVEJAS; CERVEJAS AROMATIZADAS; CERVEJAS ARTESANAIS; IPA (CERVEJAS INDIANAS PALE ALE); CERVEJA PALE ALE

(591)
(540)**VIA LÁCTEA - PSICADÉLICA**

(550)

(531) 3.7.19

(210) **617002** MNA

(220) 2019.01.14

(300)

(730) **PT TIAGO JOÃO MATEUS DE ALMEIDA**

(511) 42 CONCEÇÃO, CRIAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE PÁGINAS WEB; DESENVOLVIMENTO, PROGRAMAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE; SERVIÇOS DE DESIGN E PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES

(591)

(540)



(550)

(531) 26.1.18 ; 27.5.22 ; 27.99.16

(210) **617003** MNA

(220) 2019.01.14

(300)

(730) **PT NANJI JULIANA DA SILVA CORREIA SARAIVA**

(511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]

(591)

(540)

PITO ARDER

(550)

(210) **617005** MNA

(220) 2019.01.14

(300)

(730) **PT HAPPINESS ARGUMENT, UNIPessoal, LDA.**

(511) 03 CREMES COSMÉTICOS; SABÕES; ÓLEOS ESSENCIAIS; CHAMPÔS; COSMÉTICOS PARA OS CABELOS; LOÇÕES PARA OS CABELOS; DENTÍFRICOS; FRAGRÂNCIAS; PERFUMARIA; PREPARAÇÕES DEPILATÓRIAS

35 SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO ONLINE RELACIONADOS COM PRODUTOS COSMÉTICOS E DE BELEZA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM INSTRUMENTOS DE BELEZA PARA SERES HUMANOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM INSTRUMENTOS DE HIGIENE PARA SERES HUMANOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELACIONADOS COM PRODUTOS COSMÉTICOS E DE BELEZA

44 ANÁLISES COSMÉTICAS; APLICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICA NO CORPO; APLICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICA NO ROSTO; CABELEIREIROS; CONSELHOS RELACIONADOS COM COSMÉTICA; CONSULTAS DE ESTÉTICA; CUIDADOS DE HIGIENE E DE BELEZA; SERVIÇOS COSMÉTICOS PARA OS CUIDADOS DO CORPO; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO RELACIONADOS COM BELEZA; SERVIÇOS DE BRONZEAMENTO DA PELE PARA SERES HUMANOS; SERVIÇOS DE CUIDADOS COSMÉTICOS DO CORPO; SERVIÇOS DE CUIDADOS DAS UNHAS; SERVIÇOS DE ESTÉTICA; SERVIÇOS DE MANICURA; SERVIÇOS DE MAQUILHAGEM; SERVIÇOS DE SALÃO DE BELEZA; TRATAMENTOS DE BELEZA; TRATAMENTOS DEPILATÓRIOS

(591)

(540)

ART OF AESTHETIC

(550)

(210) **617006** MNA

(220) 2019.01.14

(300)

(730) **PT ORLANDO AMRATLAL CANGI UNIPessoal LDA**

(511) 09 TELEMÓVEIS; COMPUTADORES

(591)

(540)

INFORPCEXPRESS

(550)

(210) **617004** MNA

(220) 2019.01.14

(300)

(730) **PT FAYE LOUISE SMITH**

(511) 45 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CELEBRANTES DE CASAMENTOS

(591) Branco, Bege Claro, Bege Escuro;

(540)



(550)

(210) **617007** MNA

(220) 2019.01.14

(300)

(730) **PT ANDREIA FILIPA PEREIRA DA SILVA**

(511) 25 ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA DESPORTO; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA CRIANÇAS; BODIES [VESTUÁRIO]; CAMISOLAS [VESTUÁRIO]; CASACOS [VESTUÁRIO]; COMBINADOS [VESTUÁRIO]; COMBINAÇÕES [VESTUÁRIO]; SOBRETUDOS [VESTUÁRIO]; TOPS [VESTUÁRIO]; VESTUÁRIO BORDADO; VESTUÁRIO CONFECIONADO; VESTUÁRIO DE BANHO; VESTUÁRIO DE CERIMÓNIA; VESTUÁRIO DE CRIANÇA; VESTUÁRIO DE DESPORTO; VESTUÁRIO DE LÃ; VESTUÁRIO DE MALHA; VESTUÁRIO DE MULHER; VESTUÁRIO DE NOITE FORMAL; VESTUÁRIO DE PELÚCIA; VESTUÁRIO DE PRAIA; VESTUÁRIO DE SEDA; VESTUÁRIO DE TRABALHO; VESTUÁRIO EM TECIDO; VESTUÁRIO EXTERIOR DE SENHORA; VESTUÁRIO EXTERIOR PARA CRIANÇA; VESTUÁRIO PARA EXERCÍCIO FÍSICO; VESTUÁRIOS PARA BEBÉS; ROUPA DE PRAIA; VESTIDOS DE PRAIA

(591)

(540)

(550)

CARSI**SUN TZU COACHING**

(550)

(210) **617033****MNA**

(220) 2019.01.16

(300)

(730) **PT MÁRIO PINTO**

(511) 39 ORGANIZAÇÃO DE CIRCUITOS TURÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS TURÍSTICAS; ORGANIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE EXPEDIÇÕES NA SELVA E SAFARIS

(591)

(540)

JIPAVENTURA

(550)

(210) **617008****MNA**

(220) 2019.01.14

(300)

(730) **PT VIRGÍNIA DA SILVA GABRIEL**

(511) 43 SERVIÇOS PERSONALIZADOS DE CHEFES DE COZINHA

(591) 0,0,0;255,255,255;

(540)



(550)

(531) 11.1.22

(210) **617037****MNA**

(220) 2019.01.16

(300)

(730) **PT CATARINA ISABEL ALVES RIBEIRO DE CARVALHO PINTO**

(511) 35 ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE GESTÃO DE MARKETING; SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS PARA PROMOÇÃO DA CONSCIENCIALIZAÇÃO PÚBLICA DA SÍNDROME NEFRÓTICA E DA GLOMERULOESCLEROSE SEGMENTAR E FOCAL [GESF]; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM PUBLICIDADE, PROMOÇÕES E MARKETING; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE MARKETING DE INTERNET; SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE MARKETING AFIILADO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM PUBLICIDADE COMERCIAL; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA DE NEGÓCIOS, RELACIONADOS COM O MARKETING DE CAMPANHAS DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA DE NEGÓCIOS COMERCIAIS RELACIONADOS COM A PROMOÇÃO DE CAMPANHAS DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM AÇÕES PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A PUBLICIDADE PARA FRANCHISINGS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELATIVOS A PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE MARKETING; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA DE MARKETING DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA COMERCIAL EM MATÉRIA DE MARKETING; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA DE EMPRESAS RELACIONADOS COM MARKETING; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA DE MARKETING; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM MARKETING PARA FABRICANTES; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS ATRAVÉS DE PATROCÍNIO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM MARKETING; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM MATÉRIA DE IDENTIDADE CORPORATIVA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM MATÉRIA DE PROMOÇÃO DE VENDAS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM

(210) **617015****MNA**

(220) 2019.01.15

(300)

(730) **PT ALFREDO JULIO SOUZA PRATES**

(511) 41 SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PREPARAÇÃO, CELEBRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A ELABORAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO OU FORMAÇÃO]

(591)

(540)

MARKETING; ACONSELHAMENTO RELATIVO À ANÁLISE DE HÁBITOS DE COMPRA DOS CONSUMIDORES; ANÁLISES DE TENDÊNCIAS DE MERCADO; ASSESSORIA DE EMPRESAS RELACIONADA COM CONSULTAS DE GESTÃO DE MARKETING; ASSESSORIA COMERCIAL RELACIONADA COM PUBLICIDADE; ASSESSORIA DE EMPRESAS RELACIONADA COM MARKETING ESTRATÉGICO; ASSESSORIA DE NEGÓCIOS COMERCIAIS RELACIONADA COM MARKETING; ASSESSORIA EM MARKETING; ASSESSORIA EM GESTÃO DE MARKETING; ASSESSORIA EM MATÉRIA ANÁLISE DOS HÁBITOS DE CONSUMO E DAS NECESSIDADES DOS CONSUMIDORES, FORNECIDA COM A AJUDA DE DADOS SENSORIAIS, BEM COMO DE DADOS RELACIONADOS COM A QUALIDADE E A QUANTIDADE; ASSESSORIA RELATIVA A GESTÃO DE MARKETING; ASSISTÊNCIA EM MARKETING; ASSISTÊNCIA EM MATÉRIA DE MARKETING; CONSULTADORIA COMERCIAL RELACIONADA COM PUBLICIDADE; CONSULTADORIA DE MARKETING; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE SEGMENTAÇÃO DE MERCADO; CONSULTADORIA EM ORGANIZAÇÃO DE CAMPANHAS PROMOCIONAIS PARA EMPRESAS; CONSULTADORIA EM PUBLICIDADE NA IMPRENSA; CONSULTADORIA PROFISSIONAL EM MATÉRIA DE MARKETING; CONSULTADORIA RELACIONADA COM MARKETING; CONSULTADORIA RELACIONADA COM PROMOÇÃO DE VENDAS; CONSULTADORIA RELACIONADA COM PUBLICIDADE; CONSULTAS EM MATÉRIA DE PROMOÇÕES COMERCIAIS; CONSULTORIA EM MARKETING DIRETO; CONSULTORIA EM MARKETING EMPRESARIAL; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PUBLICIDADE COMERCIAL; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE E MARKETING; CONSULTORIA RELATIVA À DEMOGRAFIA PARA FINS DE MARKETING; CONSULTORIA RELATIVA A SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROMOÇÃO; CONSULTORIA SOBRE ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÕES PUBLICITÁRIAS; CONSULTORIA SOBRE ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÕES PUBLICITÁRIAS; ORGANIZAÇÃO DE PROMOÇÕES POR INTERMÉDIO DOS MEIOS AUDIOVISUAIS; PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA NA ÁREA DA PROMOÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; PRESTAÇÃO DE CONSULTADORIA DE MARKETING NO DOMÍNIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL; DIFUSÃO DE ANÚNCIOS E DE MATERIAL PUBLICITÁRIO [FOLHETOS, BROCHURAS, PANFLETOS E AMOSTRAS]; DIFUSÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS; DIFUSÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS PARA TERCEIROS; DIFUSÃO DE MATERIAIS DE PUBLICIDADE; DIFUSÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL, PUBLICITÁRIO E DE MARKETING; DIFUSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO E PROMOCIONAL; DIFUSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO NA RUA; DIFUSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO [FOLHETOS, BROCHURAS E PRODUTOS DE IMPRESSÃO]; DIFUSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; DIFUSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO POR CORREIO; DIFUSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO ON-LINE; DIFUSÃO DE PUBLICIDADE; DIFUSÃO DE PUBLICIDADE PARATERCEIROS ATRAVÉS DA INTERNET; DIFUSÃO DE PUBLICIDADE ATRAVÉS DE REDES DE COMUNICAÇÕES ON-LINE; DIFUSÃO DE PUBLICIDADE PARA TERCEIROS; DIFUSÃO DE PUBLICIDADE PARA TERCEIROS ATRAVÉS DE UMA REDE DE COMUNICAÇÕES ON-LINE NA INTERNET; DISSEMINAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO [FOLHETOS, PANFLETOS E MATERIAL IMPRESSO]; DISTRIBUIÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS; DISTRIBUIÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS IMPRESSOS; DISTRIBUIÇÃO DE BROCHURAS

PUBLICITÁRIAS; DISTRIBUIÇÃO DE CORREIO PUBLICITÁRIO E DE SUPLEMENTOS PUBLICITÁRIOS ANEXADOS A EDIÇÕES REGULARES; DISTRIBUIÇÃO DE FOLHETOS; DISTRIBUIÇÃO DE FOLHETOS PROMOCIONAIS; DISTRIBUIÇÃO DE FOLHETOS PUBLICITÁRIOS; DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS; DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO [FOLHETOS, PROSPETOS, IMPRESSOS, AMOSTRAS]; DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO (FLYERS, PROSPETOS, BROCHURAS, AMOSTRAS, EM ESPECIAL PARA VENDAS DE LONGA DISTÂNCIA POR CATÁLOGO), TANTO INTERNACIONAIS COMO NACIONAIS; DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO, NOMEADAMENTE, FOLHETOS, PROSPETOS, BROCHURAS, AMOSTRAS, EM ESPECIAL PARA VENDAS DE LONGA DISTÂNCIA POR CATÁLOGO [INTERNACIONAIS OU NÃO]; DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL; DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO POR CORREIO; DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE E ANÚNCIOS COMERCIAIS; DISTRIBUIÇÃO DE TEXTOS PUBLICITÁRIOS; DISTRIBUIÇÃO DE PROSPETOS E AMOSTRAS PARA FINS PUBLICITÁRIOS; DISTRIBUIÇÃO DE PROSPETOS PARA FINS PUBLICITÁRIOS; DISTRIBUIÇÃO DE PROSPETOS E DE AMOSTRAS; DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA FINS PUBLICITÁRIOS; DISTRIBUIÇÃO DE PANFLETOS, FOLHETOS, IMPRESSOS E AMOSTRAS PARA FINS PUBLICITÁRIOS; DISTRIBUIÇÃO E DIFUSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO [FOLHETOS, PROSPETOS, MATERIAL IMPRESSO, AMOSTRAS]; DISTRIBUIÇÃO POR CORREIO DE MATERIAL PROMOCIONAL IMPRESSO; DIVULGAÇÃO DE ANÚNCIOS ATRAVÉS DA INTERNET; DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE AMOSTRAS DE PUBLICIDADE; PUBLICIDADE ATRAVÉS DE DIRECT MAIL PARA ATRAÇÃO DE NOVOS CLIENTES E MANUTENÇÃO DA BASE DE CLIENTES EXISTENTES; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DA DISTRIBUIÇÃO DE CARTÕES DE DESCONTO; PROMOÇÃO DA VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DA DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO E DE CONCURSOS DE PROMOÇÃO; ORGANIZAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE AMOSTRAS PUBLICITÁRIAS EM RESPOSTA A QUESTIONÁRIOS POR TELEFONE; ORGANIZAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE LITERATURA PUBLICITÁRIA EM RESPOSTA A QUESTIONÁRIOS TELEFÔNICOS; PUBLICIDADE DE VENDA POR CORRESPONDÊNCIA; PUBLICIDADE DIRETA POR CORREIO; PUBLICIDADE POR CORRESPONDÊNCIA; SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE ENDEREÇADA PRESTADOS POR AGÊNCIAS DE LETTERSHOP; GESTÃO DAS RELAÇÕES COM OS CLIENTES; ACONSELHAMENTO A EMPRESAS COMERCIAIS EM MATÉRIA DE CONDUÇÃO DOS SEUS NEGÓCIOS; ACONSELHAMENTO RELATIVO A MÉTODOS E TÉCNICAS DE VENDAS; ASSESSORIA E INFORMAÇÕES RELATIVAS A GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSESSORIA DE NEGÓCIOS COMERCIAIS RELACIONADA COM ALIENAÇÕES; ASSISTÊNCIA, SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO COMERCIAL; ASSISTÊNCIA, SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ANÁLISE COMERCIAL; ASSISTÊNCIA, SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PLANEAMENTO COMERCIAL; ASSISTÊNCIA, SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL; CONSULTADORIA NEGÓCIOS A PARTICULARES

(540)

BOSSY

(550)

(210) **617040** MNA

(220) 2019.01.17

(300)

(730) **PT NUNO MIGUEL DA SILVA CANTEIRO**

(511) 44 SERVIÇOS DE MEDICINA ALTERNATIVA

(591)

(540)

TERAPIA FREEDOM

(550)

(210) **617041** MNA

(220) 2019.01.17

(300)

(730) **PT NOVA STILLAR - DECORAÇÕES, S.A.**

(511) 20 ACABAMENTOS PARA MÓVEIS, EM MATÉRIAS PLÁSTICAS; ARMAÇÕES NÃO METÁLICAS PARA MÓVEIS; BANCADAS; CANTEIROS [MÓVEIS]; ESTANTES; ESTANTES PARA MÓVEIS; EXTENSÃO DE MESAS; FORROS DE MADEIRA PARA MÓVEIS; MESAS; MOBILIÁRIO DE ARRUMAÇÃO; MOBILIÁRIO DE COZINHA AJUSTÁVEL EM ALTURA; MOBILIÁRIO DE COZINHA ENCASTRADO; MOBILIÁRIO DOMÉSTICO EM MADEIRA; MOBILIÁRIO PARA CASAS DE BANHO; MOBILIÁRIO TRANSFORMÁVEL; MÓDULOS DE COZINHA; MÓDULOS DE MOBILIÁRIO PARA CASA DE BANHO; MÓVEIS DE COZINHA; MÓVEIS EM MATÉRIAS PLÁSTICAS PARA CASAS DE BANHO; ORGANIZADORES DE ARMÁRIOS [PARTES DE MOBILIÁRIO]; UNIDADES DE ARMÁRIOS; UNIDADES DE GAVETAS; UNIDADES DE MOBILIÁRIO DE COZINHA; ACESSÓRIOS DE CANTO, NÃO METÁLICOS, PARA RECIPIENTES; ARMAÇÕES (NÃO METÁLICAS) PARA RECIPIENTES; CAIXAS COM FECHADURAS, NÃO METÁLICAS; CAIXAS DE MADEIRA OU DE PLÁSTICO; CAIXOTES PARA BATATAS [ARMÁRIOS]; COMPONENTES EM MATÉRIAS PLÁSTICAS PARA RECIPIENTES DE EMBALAGEM; FECHOS NÃO METÁLICOS PARA RECIPIENTES; RECIPIENTES MULTIFUNÇÕES [NÃO METÁLICOS E NÃO PARA USO DOMÉSTICO OU USO NA COZINHA]; ACESSÓRIOS DE EXPOSIÇÃO METÁLICOS [MOBILIÁRIO]; EXPOSITORES [MÓVEIS]; PAINÉIS EXPOSITORES SOB FORMA DE MÓVEIS; PLACAS EM MADEIRA; PLACAS EM MATÉRIAS PLÁSTICAS; SUPORTES GIRATÓRIOS [MOBILIÁRIO]; SUPORTES MULTIPOSICIONAIS [MOBILIÁRIO]

37 APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS EM SUPERFÍCIES; CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE COZINHAS; CONSTRUÇÃO DE PAREDES DIVISÓRIAS PARA INTERIORES; CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS; CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO; DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÕES; INFORMAÇÕES RELATIVAS A CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA E DECORAÇÃO; SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DE CONSTRUÇÃO PARA PROJETOS DE CONSTRUÇÃO;

TRABALHOS DE CANALIZAÇÃO; TRABALHOS DE PINTURA; CARPINTARIA; ENVERNIZAMENTO DE MATERIAIS EM MADEIRA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE APARELHOS E INSTALAÇÕES DE COZINHA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE APARELHOS E INSTALAÇÕES NÃO ELÉTRICOS DE COZINHA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS; INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM SERVIÇOS DE REPARAÇÕES; INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE COZINHA; INSTALAÇÃO DE COZINHAS; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COZINHAS; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAVANDARIA E COZINHA; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS DE REVESTIMENTO; INSTALAÇÃO DE PAVIMENTOS FALSOS; INSTALAÇÃO DE PAVIMENTOS DE MADEIRA; INSTALAÇÃO DE PORTAS; INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS; INSTALAÇÃO DE PRATELEIRAS; INSTALAÇÃO DE REDES DE TUBAGEM DE GÁS E ÁGUA; INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE SOALHOS; INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTOS PARA TETOS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LUZ ELÉTRICA E DE ENERGIA; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE EXTRAÇÃO DE FUMOS; INSTALAÇÃO DE TETOS; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E CONSULTORIA RELACIONADOS COM A LIMPEZA; REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE APARELHOS E INSTALAÇÕES DE COZINHA; REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE COZINHA; SERVIÇOS DE CARPINTARIA; RENOVAÇÃO DE CANALIZAÇÕES; REPARAÇÃO DE MÓVEIS DE COZINHA

(591)

(540)

(550)

COZILUX(210) **617042** MNA

(220) 2019.01.17

(300)

(730) **PT DECIMAL CONVERGENCIA - UNIPESSOAL LDA**

(511) 37 APLICAÇÃO DE PINTURAS DE PROTEÇÃO EM CONSTRUÇÕES; APLICAÇÃO DE REBOCO EM EDIFÍCIOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS IMPERMEÁVEIS PARA TELHADOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS IMPERMEÁVEIS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS EM EDIFÍCIOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE PROTEÇÃO PARA CONSTRUÇÕES; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS; AREAMENTO; CARPINTARIA; COLOCAÇÃO DE CABOS; COLOCAÇÃO DE REDES ELÉTRICAS; COLOCAÇÃO DE TIJOLOS [ALVENARIA]; COLOCAÇÃO DE TUBOS; COLOCAÇÃO E INSTALAÇÃO SUBTERRÂNEA DE CABOS; CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTOS DE FÉRIAS; CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTOS; CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTOS INTERIORES; CONSTRUÇÃO DE ÁREAS HABITACIONAIS; CONSTRUÇÃO DE ARENAS DESPORTIVAS; CONSTRUÇÃO DE CASAS; CONSTRUÇÃO DE CASAS PRIVADAS; CONSTRUÇÃO DE CENÁRIOS;

CONSTRUÇÃO DE CENTRAIS ELÉTRICAS; CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMERCIAIS; CONSTRUÇÃO DE COMPLEXOS DE LAZER; CONSTRUÇÃO DE COZINHAS; CONSTRUÇÃO DE DIVISÓRIAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS; CONSTRUÇÃO DE ESCADARIAS EM MADEIRA; CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIOS; CONSTRUÇÃO DE EXTENSÕES DE CASAS; CONSTRUÇÃO DE GALERIAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; CONSTRUÇÃO DE LOJAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS RURAIS; CONSTRUÇÃO DE PAREDES DIVISÓRIAS PARA INTERIORES; CONSTRUÇÃO DE PAREDES MOLDADAS; CONSTRUÇÃO DE TETOS; CONSTRUÇÃO DE TORRES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO PERSONALIZADA DE CASAS; CONSTRUÇÃO PERSONALIZADA DE MORADIAS; CONSTRUÇÕES (DEMOLIÇÃO DE -); DECORAÇÃO DE EDIFÍCIOS; IMPERMEABILIZAÇÃO DE EDIFÍCIOS DURANTE A CONSTRUÇÃO; IMPERMEABILIZAÇÃO DE EDIFÍCIOS; IMPERMEABILIZAÇÃO DURANTE CONSTRUÇÕES; INFORMAÇÕES EM CONSTRUÇÃO; INSTALAÇÃO DE CABOS; INSTALAÇÃO DE CANOS; INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO PREFABRICADOS; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA OS EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO TÉRMICO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO DE PAVIMENTOS DE MADEIRA; INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTOS PARA TETOS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CANALIZAÇÃO; INSTALAÇÃO DE TETOS; PINTURA DE CASAS; PINTURA DE EDIFÍCIOS; PINTURA DE INTERIORES E EXTERIORES; PINTURA E DECORAÇÃO DE EDIFÍCIOS; PINTURA POR PULVERIZAÇÃO; PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE SOALHOS PARA FERRAR E REVESTIR; REFORÇO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE CANALIZAÇÃO; SERVIÇOS DE CARPINTARIA; SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE AZULEJOS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO; SERVIÇOS DE EMPREITEIRO DE REBOCO; SERVIÇOS DE EMPREITADA GERAL DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE EMPREITEIRO DE PINTURA; SERVIÇOS DE EMPREITEIRO PARA CARPINTARIA; SERVIÇOS DE GESTÃO DE OBRAS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE ISOLAMENTO; SERVIÇOS DE ISOLAMENTO [CONSTRUÇÃO]; SERVIÇOS DE ISOLAMENTO CONTRA A HUMIDADE, PARA EDIFÍCIOS DURANTE A SUA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE ISOLAMENTO CONTRA A HUMIDADE; SERVIÇOS DE PINTURA DE CASAS; SERVIÇOS DE PINTURA E DECORAÇÃO; SERVIÇOS DE REBOCO; SERVIÇOS DE REVESTIMENTO DE SOALHOS; SERVIÇOS DE REVESTIMENTO [PINTURA]; SUPERVISÃO DE CONSTRUÇÃO; SUPERVISÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; TRABALHOS DE CANALIZAÇÃO; TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO; TRABALHOS DE PINTURA; INSTALAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS; INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÃO DE CALDEIRAS; INSTALAÇÃO DE CANALIZAÇÕES; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELÉTRICO DE LIGAÇÃO À TERRA; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LUZ ELÉTRICA E DE ENERGIA; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE TELEVISÃO POR CABO; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO SOLAR; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PAINÉIS DE ENERGIA SOLAR RESIDENCIAIS; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS AVAC (AQUECIMENTO, VENTILAÇÃO E AR CONDICIONADO);

(591)

(540)

(550)

MANUTENÇÃO DE APARELHOS E INSTALAÇÕES PARA GERAÇÃO DE ENERGIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE ENERGIA SOLAR

OS PÁRAS REMODELAÇÕES

(210) **617043**

MNA

(220) 2019.01.17

(300)

(730) **PT RICARDO SOUSA & EDUARDO MAIA LTD**

(511) 37 ALUGUER DE APARELHOS DE LIMPEZA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA; SERVIÇOS DE LIMPEZA; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ESCRITÓRIOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA E LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE LIMPEZA INDUSTRIAL; SERVIÇOS DE LIMPEZA DOMÉSTICA

(591)

(540)

TOPLIS FACILITY SERVICES

(550)

(210) **617044**

MNA

(220) 2019.01.17

(300)

(730) **PT ANTÓNIO PEDRO DE FREITAS RODRIGUES**

(511) 35 ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE IMÓVEIS

36 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA TERCEIROS; ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS; ASSISTÊNCIA NA AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS; GESTÃO DE CARTEIRAS DE IMÓVEIS; GESTÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM IMÓVEIS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE IMÓVEIS E DE PROPRIEDADES; SERVIÇOS DE ACESSORIA EM INVESTIMENTO RELACIONADOS COM IMÓVEIS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

37 RESTAURO DE IMÓVEIS; MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS; CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS

42 SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM BENS IMÓVEIS

(591)

(540)

WIRS - WORLD INVESTMENTS REAL STATES

(550)

(210) **617045**

MNA

(220) 2019.01.17

(300)

(730) **PT RESTAURANTE CANCELA VELHA LDA**

- (511) 29 AZEITE; AZEITE VIRGEM EXTRA; AZEITE PARA A ALIMENTAÇÃO; AZEITE EXTRA VIRGEM PARA ALIMENTAÇÃO; AZEITE EXTRA VIRGEM; AZEITE COMESTÍVEL
33 VINHO; VINHOS

(591)

(540)

CANCELA VELHA

(550)

EXTENSÍVEIS; CADEIRAS; CADEIRAS ALTAS; BASES PARA COLCHÕES; CAMAS COM COLCHÕES DE MOLAS INCORPORADAS; CAMAS, ESTRUTURAS DE CAMA, COLCHÕES, TRAVESSEIROS E ALMOFADAS; CAPAS PARA COLCHÕES; COLCHÕES; COLCHÕES DE AR PARA UTILIZAÇÃO EM CAMPISMO; COLCHÕES DE CAMPISMO; COLCHÕES DE ESPUMA; COLCHÕES DE LÁTEX; COLCHÕES DE MADEIRA FLEXÍVEL; COLCHÕES DE MOLAS

(591)

(540)

LAR-SOFÁS

(550)

(210) **617046** MNA

(220) 2019.01.17

(300)

(730) **PT MARIA SALDANHA DAUN UNIP LDA**

(511) 43 ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO

(591)

(540)

SEA'YA

(550)

(210) **617056** MNA

(220) 2019.01.17

(300)

(730) **PT CARLOS ANTÓNIO JORDÃO****SARMENTO RODRIGUEZ ALMEIDA**

(511) 29 CARNE DE VACA; CARNE DE PORCO; CARNE DE PERU; CARNE DE PATO; CARNE DE AVES; CARNE; CARNE DE VITELA; CARNE FRESCA; CARNE PREPARADA; CARNES DE CAÇA; CARNES CURADAS; CARNES EMBALADAS; CARNE CONGELADA; CARNE DE VEADO.

(591)

(540)

TALHO DE PASTAGEM

(550)

(210) **617052** MNA

(220) 2019.01.17

(300)

(730) **PT ANGELINO DO NASCIMENTO SARAIVA**

(511) 29 AZEITE; AZEITE EXTRA VIRGEM; AZEITE PARA A ALIMENTAÇÃO; AZEITE VIRGEM EXTRA; AZEITE EXTRA VIRGEM PARA ALIMENTAÇÃO; AZEITE COMESTÍVEL

(591)

(540)

OS 3 SARAIVAS

(550)

(210) **617058** MNA

(220) 2019.01.17

(300)

(730) **PT SUSANA CRISTINA CASALTA****FERREIRA SEVERINO**

(511) 11 CANDEEIROS DE MESA; CANDEEIROS DE PAREDE; CANDEEIROS DE PÉ; CANDEEIROS DE PEDESTAL; CANDEEIROS DE CHÃO; CANDEEIROS DE ILUMINAÇÃO NO SENTIDO DO TETO; CANDEEIROS DE CABECEIRA; ABAJURES PARA CANDEEIROS DE MESA; CANDEEIROS DE SECRETÁRIA; CANDEEIROS DE TETO; CANDEEIROS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO INTERIOR; CANDEEIROS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO DE EXTERIORES; SUPORTES PARA CANDEEIROS; VIDROS DE CANDEEIROS; TÚLIPAS PARA CANDEEIROS; TUBOS PARA CANDEEIROS.

20 ALMOFADAS DECORATIVAS PARA SOFÁS; SOFÁS; SOFÁS-CAMA; SOFÁS-CAMAS; SOFÁS CONVERTÍVEIS; SOFÁS DE DOIS LUGARES [MOBILIÁRIO]; SOFÁS DE PAREDE; SOFÁS EXTENSÍVEIS; BASES PARA COLCHÕES; CAMAS COM COLCHÕES DE MOLAS INCORPORADAS; CAMAS, ESTRUTURAS DE CAMA, COLCHÕES, TRAVESSEIROS E ALMOFADAS; CAPAS PARA COLCHÕES; COLCHÕES; COLCHÕES DE ESPUMA; COLCHÕES DE LÁTEX; COLCHÕES DE MOLAS; COLCHÕES PARA CAMAS; COLCHÕES RESISTENTES AO FOGO.

(591)

(540)

(210) **617055** MNA

(220) 2019.01.17

(300)

(730) **PT SUSANA CRISTINA CASALTA****FERREIRA SEVERINO**

(511) 11 CANDEEIROS DE CABECEIRA; ABAJURES PARA CANDEEIROS DE MESA; CANDEEIROS DE CHÃO; CANDEEIROS DE ILUMINAÇÃO NO SENTIDO DO TETO; CANDEEIROS DE MESA; CANDEEIROS DE PAREDE; CANDEEIROS DE PÉ; CANDEEIROS DE PEDESTAL; CANDEEIROS DE PENDURAR NO TETO; CANDEEIROS DE SECRETÁRIA; CANDEEIROS DE TETO; CANDEEIROS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO INTERIOR; CANDEEIROS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO DE EXTERIORES; SUPORTES PARA CANDEEIROS; TUBOS PARA CANDEEIROS; TÚLIPAS PARA CANDEEIROS; VIDROS DE CANDEEIROS

20 ALMOFADAS DECORATIVAS PARA SOFÁS; SOFÁS; SOFÁS-CAMA; SOFÁS-CAMAS; SOFÁS CONVERTÍVEIS; SOFÁS DE DOIS LUGARES [MOBILIÁRIO]; SOFÁS DE PAREDE; SOFÁS

KSOFÁS

(550)

(210) **617059** MNA
 (220) 2019.01.17
 (300)
 (730) PT **ZURC E ETRAUD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LDA.**

(511) 05 ANTIOXIDANTES; ANTIOXIDANTES OBTIDOS DE FONTES VEGETAIS; PREPARAÇÕES VITAMÍNICAS SOB A FORMA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES; SUPLEMENTOS À BASE DE PLANTAS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES; SUPLEMENTOS ALIMENTARES ANTIOXIDANTES; SUPLEMENTOS ALIMENTARES COM EFEITO COSMÉTICO; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DIETÉTICOS; SUPLEMENTOS ANTIOXIDANTES; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA CONSUMO HUMANO SEM SER PARA USO MÉDICO; SUPLEMENTOS LÍQUIDOS À BASE DE PLANTAS.

(591)

(540)

DHARMA BOTANICALS

(550)

(210) **617060** MNA
 (220) 2019.01.17
 (300)
 (730) PT **IFIX LDA.**

(511) 09 APARELHOS DE COMUNICAÇÃO SEM FIOS; APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÕES PORTÁTEIS; APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÕES; LCD [MONITOR DE CRISTAL LÍQUIDO]; FILTROS DE COR PARA MONITORES DE CRISTAL LÍQUIDO [LCD]; PAINÉIS LCD; PAINÉIS TFT-LCD [ECRÃS DE CRISTAIS LÍQUIDOS DE TRANSÍSTORES DE PELÍCULA FINA].

(591)

(540)

COLORX

(550)

(210) **617061** MNA
 (220) 2019.01.17
 (300)
 (730) PT **CHÃO DE AREIA - VINHOS E EVENTOS LDA.**

(511) 33 VINHO BRANCO; VINHO DE UVAS; VINHO TINTO; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHOS COM INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PROTEGIDA; VINHOS DE DENOMINAÇÕES DE ORIGEM PROTEGIDAS; VINHOS DE MESA.

(591)

(540)

VIÚVA GOMES

(550)

(210) **617066** MNA

(220) 2019.01.17

(300)

(730) GI **KINNEY HOLDINGS LIMITED**

(511) 41 EDUCAÇÃO; FORMAÇÃO; DIVERTIMENTO; ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; SERVIÇOS DE CLUBES [ENTRETENIMENTO OU EDUCAÇÃO]; SERVIÇOS DE CLUBES DE COMÉDIA; SERVIÇOS DE CLUBES DE DANÇA; SERVIÇOS DE CLUBES DE DESPORTO; SERVIÇOS DE CLUBES DE SAÚDE E GINÁSIOS; PUBLICAÇÃO ONLINE DE LIVROS E REVISTAS ELETRÓNICOS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS E FILMES; CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA EVENTOS [SERVIÇOS DE PROMOTOR]; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS (EDUCAÇÃO OU DIVERTIMENTO); ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE COLÓQUIOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PREPARAÇÃO, CELEBRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE COLÓQUIOS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS E CONGRESSOS; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS COM FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE LOTARIAS; RESERVA DE LUGARES PARA ESPETÁCULOS; SERVIÇOS DE LAZER; SERVIÇOS DE DISCOTECAS

43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM COMPLEXOS HOTELEIROS; SERVIÇOS HOTELEIROS; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESERVA DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA RESERVA DE ALOJAMENTOS EM HOTÉIS; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; CANTINAS/REFEITÓRIOS; CATERING EM CAFETARIAS DE COMIDA RÁPIDA; RESTAURANTES DE SELF-SERVICE; SERVIÇOS DE RESTAURANTES SELF-SERVICE; SERVIÇOS DE BARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; ARRENDAMENTO DE SALAS PARA EVENTOS SOCIAIS; ALUGUER DE SALAS DE REUNIÃO; ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS E APARTAMENTOS DE FÉRIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS DE FÉRIAS; RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS DE FÉRIAS; ALUGUER DE ROUPA DE CAMA; ALUGUER DE CAMAS

44 SERVIÇOS PRESTADOS POR SALÕES DE CABELEIREIRO E POR INSTITUTOS DE BELEZA; CUIDADOS DE HIGIENE E DE BELEZA PARA SERES HUMANOS; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM A TERAPIA DE RELAXAMENTO; SERVIÇOS DE TERAPIAS DE BELEZA; SERVIÇOS DE TALASSOTERAPIA; SERVIÇOS DE BANHOS TURCOS; SERVIÇOS DE MANICURA; SERVIÇOS DE MANICURA E PÉDICURE; MASSAGENS; SANATÓRIOS

(591)

(540)

VIP HOTELS

(550)

Pedidos - Marca coletiva de certificação

De acordo com o artigo 236.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas coletivas de certificação; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **614960** **MCC**

(220) 2018.12.04

(300)

(730) **PT COMISSÃO VITIVINICOLA DA
BAIRRADA**

(511) 33 AGUARDENTES; BEBIDAS À BASE DE VINHO;
BEBIDAS ALCOOLICAS EXCETO CERVEJA;
DIGESTIVOS [LICORES E VINHOS]; LICORES;
VINHOS; VINHOS DE FRUTAS.

(591)

(540)

.....
BAGA  BAIRRADA
.....

(531) 26.1.18 ; 26.11.14 ; 27.99.2

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
591551	2019.01.17	2019.01.17	SODATI, LDA	PT	30 33 43	
600862	2019.01.21	2019.01.21	CARLOS ANTÓNIO FRANÇA GARRIDO WEHDORN	PT	35	
602644	2019.01.21	2019.01.21	AZORES WINE COMPANY, MRI, LDA.	PT	33	
605353	2019.01.21	2019.01.21	INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO, I.P.	PT	16	
605761	2019.01.21	2019.01.21	IRMADONA SUPERMERCADOS, S.A	PT	33	
606264	2019.01.21	2019.01.21	ASSOCIAÇÃO 20 KMS DE ALMEIRIM	PT	41	
610237	2019.01.21	2019.01.21	AON CORPORATION	US	36	
610386	2019.01.21	2019.01.21	ROSANGELA SANTOS - LAVAGENS, UNIPessoal LDA	PT	37	
610692	2019.01.21	2019.01.21	TVI - TELEVISÃO INDEPENDENTE, S.A.	PT	41	
610693	2019.01.21	2019.01.21	TOYOTA JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (ALSO TRADING AS TOYOTA MOTOR CORPORATION)	JP	12	
610727	2019.01.21	2019.01.21	PEDRO NUNO ESTEVES DA CONCEIÇÃO MENDES	PT	43	
610731	2019.01.21	2019.01.21	SOGIFRETE - TRANSITÁRIOS LDA	PT	39	
610748	2019.01.21	2019.01.21	FERREIRA & NOGUEIRA LDA	PT	33	
610752	2019.01.21	2019.01.21	TOYOTA JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (ALSO TRADING AS TOYOTA MOTOR CORPORATION)	JP	12	
610792	2019.01.21	2019.01.21	GREAT-GLOBAL MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA UNIPessoal LDA	PT	36	
610801	2019.01.21	2019.01.21	TRUST IN NEWS, UNIPessoal, LDA	PT	16 35 38	
610803	2019.01.21	2019.01.21	TRUST IN NEWS, UNIPessoal, LDA	PT	16 41	
610806	2019.01.21	2019.01.21	ALBERTO CARLOS PIMENTA MARTINS	PT	43	
610809	2019.01.21	2019.01.21	TRUST IN NEWS, UNIPessoal LDA.	PT	16 35 41	
610811	2019.01.21	2019.01.21	TRUST IN NEWS, UNIPessoal LDA.	PT	16 35 41	
610835	2019.01.21	2019.01.21	MONTAGE HOTELS & RESORTS, LLC	US	36 37 43	
610838	2019.01.21	2019.01.21	BARBEARIA DO ZE HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA	BR	44	
610843	2019.01.21	2019.01.21	TVI - TELEVISÃO INDEPENDENTE, S.A.	PT	41	
610854	2019.01.21	2019.01.21	ALEXANDRE ADELINO RIBEIRO PEREIRA	PT	39	
610861	2019.01.21	2019.01.21	RODRIGO CAVALHEIRO UNIPessoal, LDA	PT	43	
610862	2019.01.21	2019.01.21	MADEVAPE, LDA	PT	34	
610865	2019.01.21	2019.01.21	JÚLIA PAULA PIRES PEREIRA DA COSTA	PT	35	
610866	2019.01.21	2019.01.21	MATHEUS & ARRUDA BOTELHO, LDA	PT	43	
610867	2019.01.21	2019.01.21	MARLENE FILIPA DE MATOS PINTO NOGUEIRA	PT	45	
610868	2019.01.21	2019.01.21	MARIA DE LURDES MENDES OLÍVA NUNES ALBUQUERQUE OSÓRIO	PT	33	
610891	2019.01.21	2019.01.21	ABF GRAIN PRODUCTS LIMITED	GB	30	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
610945	2019.01.21	2019.01.21	CHRISTIAN DA PONTE	PT	37	
610953	2019.01.21	2019.01.21	CAGIGAL, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA	PT	29 33	
610954	2019.01.21	2019.01.21	PRISMA DE SABORES UNIPessoal LDA	PT	43	
610956	2019.01.21	2019.01.21	FRANCISCO DANIEL DIONÍSIO DE VASCONCELOS	PT	24 25	
610957	2019.01.21	2019.01.21	FERNANDO RODRIGUES CARVALHO, UNIPessoal, LDA	PT	33	
610959	2019.01.21	2019.01.21	FRANCISCO ERNESTO MACEDO DA SILVA	PT	43	
610960	2019.01.21	2019.01.21	ALICE BERNARDETE LIMA DE BARROS	PT	35	
610962	2019.01.21	2019.01.21	IRYNA ILASH	PT	45	
610963	2019.01.21	2019.01.21	GELFRITE - FABRICO CASEIRO PRÉ-COZINHADOS, LDA	PT	29 30	
610966	2019.01.21	2019.01.21	FORLAR, TÊXTEIS PARA HOTELARIA, LDA	PT	24	
610968	2019.01.21	2019.01.21	GLOBALSOFT - CBSC, LDA	PT	41 42	
610970	2019.01.21	2019.01.21	CALFER - COMÉRCIO AVEIRENSE DE LIGAS DE FERRO, S.A.	PT	35	
610971	2019.01.21	2019.01.21	HOME LINK, LDA.	PT	36 37	
610978	2019.01.21	2019.01.21	JAMARCOL-ACESSORIOS PARA MOTORIZADAS LDA	PT	07	
611000	2019.01.21	2019.01.21	PEDRO MIGUEL FERREIRA DE MELO	PT	25	
611001	2019.01.21	2019.01.21	ARTELLECT, UNIPessoal LDA	PT	35	
611005	2019.01.21	2019.01.21	FÁBIO GOMES PIMENTA	PT	39	
611006	2019.01.21	2019.01.21	SÍLVIA DE JESUS SARAIVA MARTINS	PT	44	
611007	2019.01.21	2019.01.21	SDRO, LDA	PT	44	
611008	2019.01.21	2019.01.21	PAULA CRISTINA BOARBOSA DA COSTA LEITE E COSTA LOBO	PT	37	
611009	2019.01.21	2019.01.21	HELDER FERNANDES CONTABILIDADE UNIPessoal LDA.	PT	35	
611014	2019.01.21	2019.01.21	FACTOR CHAVE - DESIGN, COMUNICAÇÃO E IMAGEM, LDA.	PT	16 35 38 41 42	
611015	2019.01.21	2019.01.21	VERÓNICA BASTOS BARROS	PT	25 35 42	
611016	2019.01.21	2019.01.21	AGROS-UNIÃO DAS COOPERATIVAS DE PRODUTORES DE LEITE DE ENTRE DOURO E MINHO E TRÁS-OS-MONTES,U.C.R.L	PT	33	
611017	2019.01.21	2019.01.21	AUTO-SUECO, LDA.	PT	17 40	
611018	2019.01.21	2019.01.21	COMPANHIA DAS QUINTAS - VINHOS S.A.	PT	33	
611021	2019.01.21	2019.01.21	TIRESPARK - CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS COMERCIAIS LDA	PT	43	
611061	2019.01.21	2019.01.21	JOAO PINTO PICO	PT	09 38	
611065	2019.01.21	2019.01.21	UBALDO E SARGO, LDA	PT	35 36	
611089	2019.01.21	2019.01.21	BENE FARMACÊUTICA, LDA.	PT	05	
611111	2019.01.21	2019.01.21	MCCANN - ERICKSON PORTUGAL PUBLICIDADE, LDA	PT	16	
611112	2019.01.21	2019.01.21	CASA AGRÍCOLA SEIXAS CORREIA, LDA.	PT	33	
611114	2019.01.21	2019.01.21	GABRIELA PEREIRA TREJO, UNIPessoal, LDA.	PT	39	
611115	2019.01.21	2019.01.21	CLÁUDIA DANIELA ALMEIDA CORREIA	PT	44	
611137	2019.01.21	2019.01.21	GREEN MIRROR, LDA	PT	39 41 43	
611139	2019.01.21	2019.01.21	CARLOS FILIPE DE SOUSA ALMEIDA	PT	39 41	
611144	2019.01.21	2019.01.21	SALI BINA BALDE	PT	39	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
611153	2019.01.21	2019.01.21	ESPORÃO, S.A.	PT	33	
611157	2019.01.21	2019.01.21	CARLTON PALÁCIO - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO HOTELEIRA, S.A.	PT	43	
611158	2019.01.21	2019.01.21	CARLTON PALÁCIO - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO HOTELEIRA, S.A.	PT	43	
611159	2019.01.21	2019.01.21	CARLTON PALÁCIO - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO HOTELEIRA, S.A.	PT	43	
611160	2019.01.21	2019.01.21	CARLTON PALÁCIO - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO HOTELEIRA, S.A.	PT	43	
611162	2019.01.21	2019.01.21	SILFARMAPLUS - PRODUTOS FARMACÊUTICOS E NUTRACÊUTICOS, LDA	PT	05	
611163	2019.01.21	2019.01.21	SPORT LISBOA E BENFICA	PT	25	
611164	2019.01.21	2019.01.21	SILFARMAPLUS - PRODUTOS FARMACÊUTICOS E NUTRACÊUTICOS, LDA	PT	05	
611168	2019.01.21	2019.01.21	NEW HORIZON YOGA & SURF, LDA.	PT	25 28 41 43	
611175	2019.01.21	2019.01.21	LUA CHEIA EM VINHAS VELHAS, LDA.	PT	33	
611176	2019.01.21	2019.01.21	IRMADONA SUPERMERCADOS, S.A.	PT	03	
611185	2019.01.21	2019.01.21	AOL - COZINHA PORTUGAL, S.A.	PT	43	
611188	2019.01.21	2019.01.21	RAIZES RIBATEJANAS, LDA	PT	33	
611189	2019.01.21	2019.01.21	RAIZES RIBATEJANAS, LDA	PT	33	
611191	2019.01.21	2019.01.21	RAIZES RIBATEJANAS, LDA	PT	33	
611192	2019.01.21	2019.01.21	RAIZES RIBATEJANAS, LDA	PT	33	
611193	2019.01.21	2019.01.21	RUI RAFAEL MARTINS DE ARAÚJO	PT	39	
611242	2019.01.21	2019.01.21	MARCELO MIRANDA OLIVEIRA	PR	25	
611260	2019.01.21	2019.01.21	CRISTIANE PEREIRA MOUTINHO	PT	25	
611277	2019.01.21	2019.01.21	NENUFAR REAL - SOCIEDADE AGRICOLA LDA.	PT	33	
611366	2019.01.21	2019.01.21	LABORATORIOS PISA, S.A. DE C.V.	MX	32	
611367	2019.01.21	2019.01.21	LABORATORIOS PISA, S.A. DE C.V.	MX	32	
611368	2019.01.21	2019.01.21	LABORATORIOS PISA, S.A. DE C.V.	MX	32	
611385	2019.01.21	2019.01.21	DANIELA FILIPA TRAVASSOS PIRES	PT	25	
611389	2019.01.21	2019.01.21	QUINTA DAS ARCAS-SOCIEDADE AGRÍCOLA, LDA.	PT	33	
611399	2019.01.21	2019.01.21	GONÇALO PEDRO GONÇALVES PESSOA DOS SANTOS	PT	43	
611400	2019.01.21	2019.01.21	GONÇALO PEDRO GONÇALVES PESSOA DOS SANTOS	PT	43	
611401	2019.01.21	2019.01.21	GONÇALO PEDRO GONÇALVES PESSOA DOS SANTOS	PT	43	
611403	2019.01.21	2019.01.21	CASA SANTOS LIMA - COMPANHIA DAS VINHAS, S.A.	PT	33	
611405	2019.01.21	2019.01.21	CASA SANTOS LIMA - COMPANHIA DAS VINHAS, S.A.	PT	33	
611425	2019.01.21	2019.01.21	GLOBAL WINES, S.A.	PT	33	
611426	2019.01.21	2019.01.21	GLOBAL WINES, S.A.	PT	33	
611427	2019.01.21	2019.01.21	GLOBAL WINES, S.A.	PT	33	
611471	2019.01.21	2019.01.21	VASCO JOÃO GOMES BATISTA NUNES	PT	41	
611551	2019.01.21	2019.01.21	ORAMIX - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, S.A.	PT	42	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
611552	2019.01.21	2019.01.21	VALDEMAR SÉRGIO AMARAL FERREIRA	PT	41	

Vigências por sentença

Processo	Data do registro	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
454886	2010.05.11	2019.01.11	AGOSTINHO MOREIRA BARBOSA	PT	35	av. do cancelamento da penhora processo nº 2028/12.9tbpnf tribunal judicial de penafiel. exequente:alberto luis mourão soares carneiro executado: agostinho moreira barbosa

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
596354	2018.02.15	2019.01.18	FLEX 2000 - PRODUTOS FLEXÍVEIS, S.A.	PT	10 17	arts. 239.º n.º 1 al. a) e e) e 237.º n.º 4 do cpi.
604105	2018.06.22	2019.01.18	ACIN-ICLOUD SOLUTIONS, LDA	PT	09 38 42	art.º 239º nº 1 al. a), 237º nº 6 do cpi.
605101	2018.07.13	2019.01.18	ABILIO JORGE SILVA DO VALE	PT	25	art.º 239º nº 1 al. a), 237º nº 6 do cpi.

Renovações

N.ºs 152 452, 321 933, 325 886, 327 186, 334 071, 443 108 e 445 811.

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
148883	1958.07.16	2019.01.16	DIVERSEY IP INTERNATIONAL B.V.	NL	
174629	1978.07.14	2019.01.16	MANUEL SEVERINO HERDEIROS,LDA.	PT	
174755	1978.07.14	2019.01.16	BRISTOL-MYERS SQUIBB PHARMA COMPANY	US	
174765	1978.07.14	2019.01.16	CADBURY UK LIMITED	GB	
174991	1978.07.17	2019.01.17	EMPODOR-EMPRESA PORTUGUESA DE BORRACHA, LDA.	PT	
175041	1978.07.17	2019.01.17	KURARAY CO., LTD	JP	
175042	1978.07.17	2019.01.17	KURARAY CO., LTD	JP	
175043	1978.07.17	2019.01.17	KURARAY CO., LTD	JP	
175044	1978.07.17	2019.01.17	KURARAY CO., LTD	JP	
175045	1978.07.17	2019.01.17	KURARAY CO., LTD	JP	
175046	1978.07.17	2019.01.17	KURARAY CO., LTD	JP	
175048	1978.07.17	2019.01.17	KURARAY CO., LTD	JP	
175049	1978.07.17	2019.01.17	KURARAY CO., LTD	JP	
175050	1978.07.17	2019.01.17	KURARAY CO., LTD	JP	
175068	1978.07.17	2019.01.17	VILADA - SOCIEDADE DE VINHOS DE VALADA, LDA.	PT	
175145	1978.07.17	2019.01.17	ORION ELECTRIC CO., LTD.	JP	
209165	1988.07.14	2019.01.16	ANHEUSER-BUSCH, LLC	US	
209404	1988.07.14	2019.01.16	CBM-INDUSTRIA PROD. HIGIENE E LIMPEZA,LDA.	PT	
209411	1988.07.14	2019.01.16	E.R. SQUIBB & SONS, LLC	US	
209412	1988.07.14	2019.01.16	E.R. SQUIBB & SONS, LLC	US	
209451	1988.07.14	2019.01.16	BRITISH AMERICAN TOBACCO (GERMANY) GMBH	DE	
209489	1988.07.14	2019.01.16	DYNO NOBEL SWEDEN AB	SE	
209536	1988.07.14	2019.01.16	AMADEU RAMOS DOS SANTOS	PT	
209549	1988.07.14	2019.01.16	ADEGA COOPERATIVA DE PONTE DA BARCA, C.R.L.	PT	
209623	1988.07.14	2019.01.16	EUROSPUMA-SOCIEDADE IND. DE ESPUMAS SINTÉTICAS, SA	PT	
234349	1988.07.14	2019.01.16	NOXELL CORPORATION	US	
265428	1998.07.15	2019.01.16	PT COMUNICAÇÕES, SA.	PT	
313992	1998.07.15	2019.01.16	NOVARROZ - PRODUTOS ALIMENTARES, S.A.	PT	
328046	1998.07.17	2019.01.17	GRUNENTHAL, S.A.	PT	
385527	2008.07.16	2019.01.16	SC LIMITED	KY	
397384	2008.07.14	2019.01.16	COFAC - COOPERATIVA DE FORMAÇÃO E ANIMAÇÃO CULTURAL, C.R.L.	PT	
399929	2008.07.17	2019.01.17	PEDRO MARTINS DA CRUZ	PT	
401697	2008.07.16	2019.01.16	ANTÓNIO MANUEL OLIVEIRA BRITO	PT	
404379	2008.07.17	2019.01.17	ADÉLIA DA CONCEIÇÃO PINHAL PEREIRA DE ALMEIDA	PT	
404945	2008.07.14	2019.01.16	UMBELINO MONTEIRO, S.A.	PT	
411124	2008.07.16	2019.01.16	FERNANDO ANTÓNIO RIBEIRO FERREIRA	PT	
412741	2008.07.16	2019.01.16	ZON TV CABO PORTUGAL, S.A.	PT	
412758	2008.07.16	2019.01.16	ANTÓNIO MANUEL OLIVEIRA BRITO	PT	
412776	2008.07.16	2019.01.16	BERRO - COMUNICAÇÃO, IMAGEM E TECNOLOGIA, LDA.	PT	
412785	2008.07.16	2019.01.16	RESTAURANTES PANNU, LDA.	PT	
412813	2008.07.16	2019.01.16	IOL NEGÓCIOS, SERVIÇOS DE INTERNET, S.A.	PT	
412833	2008.07.16	2019.01.16	JOSÉ CARLOS GABINO ALVES	PT	
412867	2008.07.14	2019.01.16	VERA LÚCIA MORAIS CASEIRO	PT	
413009	2008.07.16	2019.01.16	INNOVATION POINT - INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, S.A.	PT	
414515	2008.07.16	2019.01.16	DR. JOSÉ FERNANDO LIMA	PT	
414785	2008.07.15	2019.01.16	CASA PROF. MENEZES CORDEIRO - ESTUDOS	PT	

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
417610	2008.07.14	2019.01.16	E INVESTIMENTOS, LDA.	PT	
417612	2008.07.14	2019.01.16	UMBELINO MONTEIRO, S.A.	PT	
418052	2008.07.14	2019.01.16	UMBELINO MONTEIRO, S.A.	PT	
418237	2008.07.15	2019.01.16	RAQUEL MACHADO ROCHA	PT	
419929	2008.07.17	2019.01.17	JOSÉ SEBASTIÃO VAZÃO & FILHOS, LDA.	PT	
420838	2008.07.14	2019.01.16	BLACHERE PORTUGAL - COMÉRCIO DE ILUMINAÇÃO, LDA.	PT	
421809	2008.07.16	2019.01.16	JOSÉ LUÍS ASCENÇÃO SOUSA SILVA	PT	
422668	2008.07.16	2019.01.16	ANA ISABEL AZEVEDO LOUREIRO	PT	
423511	2008.07.14	2019.01.16	NATURAL SIGNS, LDA.	PT	
423976	2008.07.14	2019.01.16	LUÍS MIGUEL AGOSTINHOS TAKLIM	PT	
424380	2008.07.14	2019.01.16	BEZIDRÓGLIO - PRODUÇÃO DE EVENTOS, LDA.	PT	
424529	2008.07.14	2019.01.16	HELIPORTUGAL - TRABALHOS E TRANSPORTE AÉREO, REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, S.A.	PT	
424533	2008.07.14	2019.01.16	PAULO ALEXANDRE CAIOLA DA SILVA	PT	
424564	2008.07.14	2019.01.16	PAULO ALEXANDRE CAIOLA DA SILVA	PT	
424608	2008.07.14	2019.01.16	OUTRAVERTENTE, LDA.	PT	
424732	2008.07.14	2019.01.16	ROBERTO CARLOS CAIOLA DA SILVA	PT	
424824	2008.07.14	2019.01.16	MÁRIO RUI RODRIGUES LOURENÇO DA SILVA	PT	
424960	2008.07.14	2019.01.16	PAULO ALEXANDRE CAIOLA DA SILVA	PT	
424961	2008.07.14	2019.01.16	PAULO ALEXANDRE CAIOLA DA SILVA	PT	
425189	2008.07.14	2019.01.16	PAULO ALEXANDRE CAIOLA DA SILVA	PT	
425765	2008.07.14	2019.01.16	CONFETARIA SÃO ROMÃO, LDA	PT	
426184	2008.07.16	2019.01.16	QUIFEL NATURAL RESOURCES, S.A.	PT	
426831	2008.07.16	2019.01.16	PROPOSTA INTERESSANTE, LDA.	PT	
427236	2008.07.15	2019.01.16	MULTIFOOD - REPRESENTAÇÃO DE MARCAS DE RESTAURANTES, S.A.	PT	
427347	2008.07.14	2019.01.16	PROGRAMA SIMPLES, LDA.	PT	
428239	2008.07.17	2019.01.17	CRPM - CLÍNICA MÉDICA E DENTÁRIA, S.A	PT	
428449	2008.07.16	2019.01.16	DOMINGO NO MUNDO - SOCIEDADE DE ENTRETENIMENTO, LDA.	PT	
428475	2008.07.16	2019.01.16	NGV - SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS, S.A.	PT	
429279	2008.07.14	2019.01.16	SERRA PINTO - EDIÇÕES E PUBLICAÇÕES DE REVISTAS, UNIPESSOAL, LDA.	PT	
429458	2008.07.16	2019.01.16	LAGO DE FREITAS - MULTISERVIÇOS, LDA.	PT	
429700	2008.07.14	2019.01.16	VÍTOR FERNANDES RODRIGUES SALVO PAIVA	PT	
429931	2008.07.16	2019.01.16	TOYOTA CAETANO PORTUGAL, S.A.	PT	
429933	2008.07.14	2019.01.16	ZHUANG YING	PT	
429937	2008.07.14	2019.01.16	ADELAIDE FERREIRA DE MIRANDA	PT	
429949	2008.07.14	2019.01.16	JOÃO MANUEL CALDEIRA PIRES SERRAS	PT	
429975	2008.07.16	2019.01.16	FEDERAÇÃO NACIONAL KARATE - PORTUGAL	PT	
430017	2008.07.14	2019.01.16	ANA CRISTINA ANDRADE ABREU DUARTE	PT	
430049	2008.07.14	2019.01.16	REVELAÇÕES À MESA, LDA.	PT	
430061	2008.07.16	2019.01.16	PEDRO MIGUEL BETENCOURT E MELO	PT	
430069	2008.07.14	2019.01.16	UDIFAR - COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO FARMACÊUTICA, C.R.L.	PT	
430089	2008.07.14	2019.01.16	NOVE - SGPS, S.A.	PT	
430133	2008.07.14	2019.01.16	SHP - SOCIEDADE HOMEOPÁTICA DE PORTUGAL	PT	
430161	2008.07.14	2019.01.16	REINALDO JOSÉ DA SILVA DO CARMO	PT	
430163	2008.07.14	2019.01.16	ECOFREE - COMÉRCIO DE ECONOMIZADORES DE ÁGUA E ENERGIA, LDA.	PT	
430177	2008.07.14	2019.01.16	STTEI, LDA.	PT	
430305	2008.07.14	2019.01.16	NUNO ANTONIO CONDINHO VIEGAS	PT	
430309	2008.07.14	2019.01.16	POCGEST - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E GESTÃO DE EMPRESAS, LDA.	PT	
430405	2008.07.14	2019.01.16	SEQUOIA, SGPS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA	PT	
			TERRA PRÁTICA, LDA.	PT	

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
430592	2008.07.15	2019.01.16	ESPAÇO SAUDÁVEL - UNIPESSOAL, LDA.	PT	
430689	2008.07.15	2019.01.16	ZON LUSOMUNDO CINEMAS, S.A.	PT	
430709	2008.07.16	2019.01.16	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES	PT	
430721	2008.07.16	2019.01.16	TURBOMOTOR - AUTOMÓVEIS, MOTORES E ACESSÓRIOS, LDA.	PT	
430895	2008.07.14	2019.01.16	TEIXEIRA DUARTE - GESTÃO DE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.	PT	
430956	2008.07.15	2019.01.16	MANUEL LEITÃO - ESPECTÁCULOS, LDA.	PT	
431030	2008.07.14	2019.01.16	FIGUEIREDO PRATAS - SOCIEDADE DE TÉCNICOS OFICIAIS DE CONTAS, LDA.	PT	
431040	2008.07.15	2019.01.16	INÉDITO - CONSULTORES DE COMUNICAÇÃO, LDA.	PT	
431092	2008.07.16	2019.01.16	CARRISTUR - INOVAÇÃO EM TRANSPORTES URBANOS E REGIONAIS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.	PT	
431128	2008.07.15	2019.01.16	CREATIVE SALES, LDA.	PT	
431160	2008.07.15	2019.01.16	HUMANITARIAN INVESTMENTS, LLC	US	
431224	2008.07.15	2019.01.16	MUNDICLASSE - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO, LDA.	PT	
431232	2008.07.15	2019.01.16	LUÍS FILIPE MARTINS PINTO COELHO	PT	
431248	2008.07.15	2019.01.16	VIACOM INTERNATIONAL, INC.	US	
431288	2008.07.15	2019.01.16	NÁDIA LOPES DE FIGUEIREDO CHARNECA	PT	
431293	2008.07.14	2019.01.16	SÉRGIO ALVES DO CABO	PT	
431320	2008.07.16	2019.01.16	MACALFA DISTRIBUIÇÕES, LDA.	PT	
431351	2008.07.14	2019.01.16	UNICRE - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A.	PT	
431424	2008.07.14	2019.01.16	BIOPHARMA COSMETICS, S.A. (CORPORATION)	ES	
431444	2008.07.15	2019.01.16	CONDIANA - CONSTRUTORA DO GUADIANA, S.A.	PT	
431448	2008.07.15	2019.01.16	MICROSKILLS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA INFORMÁTICA, LDA.	PT	
431449	2008.07.14	2019.01.16	CRISTINA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	PT	
431456	2008.07.14	2019.01.16	RUI MIGUEL JUSTINO FERREIRA	PT	
431463	2008.07.14	2019.01.16	JOSÉ MANUEL DE SÁ	PT	
431469	2008.07.16	2019.01.16	NÉLSON MARQUES PEREIRA	PT	
431475	2008.07.14	2019.01.16	GEORG MARTIN VINDHEIM	PT	
431504	2008.07.16	2019.01.16	SEO - SOCIEDADE EQUESTRE DO OESTE, LDA.	PT	
431522	2008.07.14	2019.01.16	FRISALGADOS - FABRICO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES, LDA.	PT	
431524	2008.07.16	2019.01.16	PT BIOSYSTEMS, SOLUÇÕES EM ENERGIAS E COMBUSTIVEIS RENOVÁVEIS, LDA.	PT	
431532	2008.07.16	2019.01.16	PAULO MOISÉS PEREIRA SOARES	PT	
431536	2008.07.16	2019.01.16	NUNO RICARDO MEDRONHO DA ENCARNAÇÃO MARQUES	PT	
431544	2008.07.16	2019.01.16	LUZIA MARIA PENETRA PIMENTA LOPES FERNANDES	PT	
431548	2008.07.16	2019.01.16	GENTE DE IDEIAS, DESIGN E COMUNICAÇÃO, UNIPESSOAL, LDA.	PT	
431552	2008.07.16	2019.01.16	FUNERÁRIA AVENIDA FERNÃO DE MAGALHÃES, LDA.	PT	
431556	2008.07.16	2019.01.16	ENGITORRES - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, S.A.	PT	
431564	2008.07.16	2019.01.16	MARIA ISABEL CARVALHO DA SILVA	PT	
431568	2008.07.16	2019.01.16	DOMUS PLAZA - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS, LDA.	PT	
431571	2008.07.14	2019.01.16	MARIA FABIÓLA PASSOS VALENÇA BAPTISTA	PT	
431596	2008.07.16	2019.01.16	SERRALHARIA JORGE LEITE, LDA.	PT	
431597	2008.07.16	2019.01.16	RICARDO JORGE DE LACUEVA FRANÇA	PT	
431598	2008.07.14	2019.01.16	PAULO JORGE DA CRUZ LIMA	PT	
431613	2008.07.16	2019.01.16	REIS NOBRE BAR, LDA.	PT	
431629	2008.07.14	2019.01.16	JOÃO MIGUEL MARTINS DA CUNHA	PT	
431640	2008.07.16	2019.01.16	KAMPF - VITRINISMO E VISUAL	PT	

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
			MERCHANDISING, LDA.		
431649	2008.07.14	2019.01.16	INVESTIS SGPS, LDA	PT	
431653	2008.07.14	2019.01.16	REXEL - DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ELÉCTRICO, S.A.	PT	
431670	2008.07.14	2019.01.16	ARBORA & AUSONIA, S.L.U.	ES	
431672	2008.07.14	2019.01.16	ARBORA & AUSONIA, S.L.U.	ES	
431674	2008.07.14	2019.01.16	MEPHA SCHWEIZ AG.	CH	
431694	2008.07.16	2019.01.16	C.E.U. - COOPERATIVA DE ENSINO UNIVERSITÁRIO, C.R.L.	PT	
431695	2008.07.16	2019.01.16	C.E.U. - COOPERATIVA DE ENSINO UNIVERSITÁRIO, C.R.L.	PT	
431721	2008.07.16	2019.01.16	VÍTOR PAULO DE SÁ PORTILHO	PT	
431722	2008.07.15	2019.01.16	RUI PEDRO MACHADO PINTO	PT	
431727	2008.07.14	2019.01.16	NUNO DUARTE RODRIGUES E ALMEIDA	PT	
431737	2008.07.14	2019.01.16	MARCO JOSÉ AFONSO CARDOSO	PT	
431742	2008.07.16	2019.01.16	ENGENHO DAS IDEIAS - ANIMAÇÃO, PLANEAMENTO E PROGRAMAÇÃO CULTURAL, LDA.	PT	
431750	2008.07.15	2019.01.16	CELIO ALBERTO DE CARVALHO GOMES	PT	
431754	2008.07.15	2019.01.16	HND AUTOMÓVEIS-COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, LDA.	PT	
431770	2008.07.16	2019.01.16	STRAT.WEB - SOLUÇÕES INTERACTIVAS E COMÉRCIO DIGITAL, S.A.	PT	
431775	2008.07.16	2019.01.16	MEPHA SCHWEIZ AG.	CH	
431784	2008.07.16	2019.01.16	CHEN MING-TE	TW	
431787	2008.07.14	2019.01.16	JAS FARMA COMUNICAÇÃO, LDA.	PT	
431794	2008.07.15	2019.01.16	RUTE MARIA GONÇALVES EIRES	PT	
431831	2008.07.14	2019.01.16	LIVRARIA LIVRODODIA, LDA.	PT	
431842	2008.07.16	2019.01.16	INVESTIS SGPS, LDA	PT	
431845	2008.07.15	2019.01.16	PT COMUNICAÇÕES, S.A.	PT	
431871	2008.07.15	2019.01.16	PEQUENOS INDIOS UNIPessoal, LDA.	PT	
431903	2008.07.15	2019.01.16	BONDUELLE	FR	
431907	2008.07.15	2019.01.16	LEVANTUR S.A.	ES	
431911	2008.07.15	2019.01.16	SINFIC - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO INDUSTRIAIS E CONSULTORIA, S.A.	PT	
431919	2008.07.15	2019.01.16	CUSTÓDIO'S - COMÉRCIO DE ELECTRODOMÉSTICOS, LDA.	PT	
431927	2008.07.15	2019.01.16	FACTOR ANIMAL, LDA.	PT	
431967	2008.07.15	2019.01.16	DMAES - DANCE MUSIC ACTIVITIES, ENTERPRISE SYNERGIES, LDA.	PT	
431968	2008.07.16	2019.01.16	FACE ÍMPAR, PSICOLOGIA E GESTÃO, LDA.	PT	
431971	2008.07.15	2019.01.16	MAFALDA MORAES KAMBER FARRAIA ALVES	PT	
431977	2008.07.15	2019.01.16	SANTIAGOS, LIMITADA	PT	
431979	2008.07.15	2019.01.16	PAULO ALEXANDRE REIS MADEIRA	PT	
432009	2008.07.15	2019.01.16	ADIGESTE - TRADING, IMOBILIÁRIA E GESTÃO, LDA.	PT	
432013	2008.07.15	2019.01.16	NUNO DANIEL PINHEIRO MARIZ LOPES	PT	
432019	2008.07.15	2019.01.16	LOURO & FIGUEIREDO - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS PARA INDÚSTRIA, CONSTRUÇÃO CIVIL E HOTELARIA, LDA.	PT	
432035	2008.07.15	2019.01.16	HELSAR - INDÚSTRIA DE CALÇADO, S.A.	PT	
432039	2008.07.16	2019.01.16	MUNICÍPIO DE SINTRA	PT	
432047	2008.07.16	2019.01.16	JOSÉ FERNANDO RIBEIRO TELHADO	PT	
432048	2008.07.16	2019.01.16	RITUAIS - ANIMAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS, UNIPessoal LDA.	PT	
432790	2008.07.17	2019.01.17	INTER - IBÉRIA, COMÉRCIO DE ALIMENTOS, LDA.	PT	
432953	2008.07.16	2019.01.16	KMTEK - MATERIAIS E TECNOLOGIAS DA CONSTRUÇÃO, LDA.	PT	
433050	2008.07.17	2019.01.17	RPWIND, INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, S.A.	PT	

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
433420	2008.07.17	2019.01.17	JOÃO AZEVEDO MATIAS	PT	
433422	2008.07.17	2019.01.17	JOÃO AZEVEDO MATIAS	PT	

Caducidades por falta de pagamento de taxa - Marca coletiva de certificação

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
430541	2008.07.16	2019.01.16	SRE - CENTRO REGIONAL DE APOIO AO ARTESANATO	PT	

Caducidades por falta de pagamento de taxa, ao abrigo do artigo 353.º, n.º 4, do CPI

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
408062	2007.05.03	2019.01.16	MASSA INSOLVENTE DA SOCIEDADE PAPELARIA FERNANDES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, S.A.	PT	

Caducidades por sentença

Processo	Data do pedido	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
552510	2015.10.23	2018.07.11	ROCA, MADEIRA E MAR - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LDA	PT	43	por sentença do 1.º juízo do tpi, proferida no processo n.º 353/17.1yhlsb foi o recurso julgado procedente e revogado o despacho que concedeu o registo à marca. por acórdão do tribunal da relação de lisboa, proferido no processo n.º 353/17.1yhlsb.11, foi julgado improcedente o recurso e mantida a decisão recorrida.

Averbamentos**Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
282707	2019.01.04	DELL INC. (DELAWARE CORPORATION)	US	QUEST SOFTWARE INC. (DELAWARE CORPORATION)	US	

Outros averbamentos (artigo 30.º)

Processo	Data do averbamento	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
554296	2019.01.21	SÁBIO PANORAMA UNIPessoal, LDA	PT	AV. DA PENHORA PROCESSO N.º 22387/17.6T8LSB.1 - TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA - LISBOA - JL CÍVEL - JUIZ 5 EXEQUENTE: NOVIMOVEST - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ABERTO EXECUTADO: SABIO PANORAMA UNIPessoal, LDA.

Outros Atos

605312. – PEDIDO LIMITADO A: (CLASSE 33) «VODKA».

605359. – SUPRIMIDOS DA CLASSE 36: «ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM BENS IMOBILIÁRIOS;; ASSISTÊNCIA NA AQUISIÇÃO E NA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA RELATIVA A IMÓVEIS; AVALIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMOBILIÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO PARA OPERAÇÕES DE CONSTRUÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONCESSÃO PARA FINANCIAMENTO DE COMPRA DE BENS IMÓVEIS; PARTILHA DE CAPITAL IMOBILIÁRIO; SERVIÇOS FINANCEIROS PARA MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS FINANCEIROS DE MANDATÁRIOS (DEPOSITÁRIOS) PARA A DETENÇÃO DE BENS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS RELATIVOS A BENS IMÓVEIS; SERVIÇOS DE LIQUIDAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS [SERVIÇOS FINANCEIROS]; FINANCIAMENTO DE PROJETOS IMOBILIÁRIOS; FINANCIAMENTO PARA DESENVOLVIMENTO DE PROPRIEDADES; FINANCIAMENTO PARA PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA».

605486. – SUPRIMIDOS OS SERVIÇOS DA CLASSE 35.

605639. – SUPRIMIDOS DA CLASSE 41: « DISCOTECAS; SERVIÇOS DE CLUBE [DISCOTECA]; SERVIÇOS DE DISCOTECAS; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PRESTADOS EM DISCOTECAS; CLUBES NOTURNOS; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PRESTADOS EM CLUBES NOTURNOS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO DE CLUBES NOTURNOS».

606396. – PEDIDO LIMITADO A: (CLASSE 43) «SERVIÇOS DE HOTÉIS E ALOJAMENTO TEMPORÁRIO, SERVIÇOS DE RESERVA DE HOTÉIS E DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO, ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PARA FÉRIAS E RESERVAS DE ALOJAMENTO, SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, DE SNACK-BAR, DE RESTAURANTES SELF-SERVICE, DE CAFETARIA, DE CAFETARIA SELF-SERVICE, DE BAR, DE CATERING E DE GELATARIA, SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS, A PRESTAR NA CIDADE DO PORTO, NA RUA DE SÁ DA BANDEIRA, N.º 91, NO ESTABELECIMENTO ONDE FUNCIONAVA ANTERIORMENTE A CAFETARIA PORTUENSE A BRASILEIRA».

607393. – SUPRIMIDOS OS PRODUTOS E SERVIÇOS DAS CLASSES 33 E 35.

610299. – LISTA DE SERVIÇOS DA CLASSE 36 LIMITADA A: «SERVIÇOS DE ARRENDAMENTO DOU CESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO HOTEL, AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA IMPLANTAÇÃO DO HOTEL, CONTRATOS DE FINANCIAMENTO E/OU DEINVESTIMENTO; TODOS OS SERVIÇOS ATRÁS MENCIONADOS RELACIONADOS EXCLUSIVAMENTE COM O NEXT HOTEL AZORES.»

615432. – NA PÁGINA 16 DO BOLETIM N.º 2018/12/31, NO AVISO DE PEDIDO, NO CAMPO (591), CONSIDERE-SE RETIFICADA A REIVINDICAÇÃO DE CORES PARA «CINZENTO CLARO, CINZENTO, VERDE, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, BRANCO, LARANJA, GRENÁ, VERMELHO».

615714. – NA PÁGINA 86 DO BOLETIM N.º 2019/01/07, NO AVISO DE PEDIDO, NA CLASSE 35 ONDE SE LÊ «DIFUSÃO DE ANÚNCIOS E MATERIAL PUBLICITÁRIO [FOLHETOS, BROCHURAS, PANFLETOS E AMOSTRAS] DEVE LER-SE «DIFUSÃO DE ANÚNCIOS E MATERIAL PUBLICITÁRIO [FOLHETOS, BROCHURAS, PANFLETOS E AMOSTRAS]».

REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS

Pedidos

De acordo com o artigo 252.º do Código da Propriedade Industrial, faz-se público que foram solicitados pedidos de proteção em Portugal para as marcas de registo internacional a seguir enumeradas, nos termos do Acordo de Madrid relativo ao Registo Internacional de Marcas e do Protocolo relativo a esse Acordo; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, conforme os artigos 17.º e 252.º do referido Código.

Processo	Data do pedido	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
720218-E1	2018.10.26	COMPAGNIE INTERNATIONALE POUR LA VENTE A DISTANCE	FR	25	
1010408-E1	2018.09.05	UNION DE DISTRIBUTEURS DE REVETEMENTS UDIREV	FR	27	
1433620	2018.09.14	SHANDONG HANXIANG TONGDAIMPORT AND EXPORT CO., LTD.	CN	35	
1433694	2018.08.28	SHANDONG GUANSEN POLYMER MATERIALS TECHNOLOGY CO., LTD.	CN	01	
1433706	2018.09.24	OBSHCHESTVO S OGRANICHENNOI TVETSTVENNOST' YU "MEZHDUNARODNAYA KOMPANIYA "SIBIRSKOE ZDOROV'YE"	RU	03 05 09 11 14 16 20 21 24 28 29 30 31 32 35 41 44 45	
1433751	2018.08.08	TERA	FR	29 30 32 43	
1433766	2018.09.14	DONGYING FANGYUAN NONFERROUS METALS CO., LTD.	CN	14	
1433787	2018.07.12	XIAOMI INC.	CN	09 35 38 42	
1433794	2018.09.19	JINAN HAOXIN INDUSTRY CO., LTD.	CN	24	
1433799	2018.05.24	SOCIETE COOPERATIVE GROUPEMENTS D"ACHATS DES CENTRES LECLERC, SC GALEC	FR	03 05 08 10 16 18 20 21	
1433805	2018.09.14	DONGYING HEBANG CHEMICAL CO., LTD.	CN	40	
1433823	2018.09.14	DONGYING FANGYUAN NONFERROUS METALS CO., LTD.	CN	06	
1433855	2018.07.19	IVM CHEMICALS S.R.L.	IT	02	
1433884	2018.08.28	SHANDONG GUANSEN POLYMER MATERIALS TECHNOLOGY CO., LTD.	CN	01	
1433896	2018.05.31	NINGBO DEGSON ELECTRONICS CO., LTD.	CN	09	
1433898	2018.07.11	ITM ENTREPRISES	FR	03 05 08 09 16 21 29 30 31 32 35 38 41	
1433921	2018.05.07	MUTUELLE GENERALE EDUCATION NATIONALE	FR	09 10 16 35 36 38 41 42 44 45	
1433923	2018.08.09	FUJIAN NANPING NANFUBATTERY CO., LTD.	CN	09 11	
1433982	2018.09.04	HEKOU DISTRICT MINGZE LIVESTOCK FARMER SPECIALIZED COOPERATIVES	CN	31	

Processo	Data do pedido	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1434070	2018.08.10	DONGYING YIDAZAO DAIRY CO., LTD.	CN	29	
1434091	2018.08.10	HEKOU DISTRICT XIANHE TOWN SHEN SHI FISH RESTAURANT	CN	43	
1434100	2018.08.10	HEKOU DISTRICT LIUHE XINBO ENGINEERING DESIGN CENTER	CN	42	
1434104	2018.08.10	DONGYING CITY HEKOU DISTRICT CHONGHUI ANIMAL HUSBANDRY CO., LTD.	CN	29	
1434118	2018.05.28	ASSOTSIATSIA TORGOVYKH KOMPANY TOGAS	RU	25	
1434128	2018.08.10	HEKOU DISTRICT LIUHE XINBO ENGINEERING DESIGN CENTER	CN	42	
1434137	2018.08.10	HEKOU DISTRICT XINGUO AQUACULTURE FARMER SPECIALIZED COOPERATIVES	CN	35	
1434147	2018.08.13	HEKOU DISTRICT XIANHEWANAN HOTEL TEA ROOM	CN	43	
1434149	2018.08.10	HEKOU DISTRICT LIUHE XINBO ENGINEERING DESIGN CENTER	CN	42	
1434150	2018.08.10	DONGYING CITY HEKOU DISTRICT CHONGHUI ANIMAL HUSBANDRY CO., LTD.	CN	31	
1434153	2018.08.10	HEKOU DISTRICT XIANHE TOWN SHEN SHI FISH RESTAURANT	CN	35	
1434154	2018.08.13	HEKOU DISTRICT XIANHEWANAN HOTEL TEA ROOM	CN	43	
1434157	2018.08.20	HEKOU DISTRICT XINGUO AQUACULTURE FARMER SPECIALIZED COOPERATIVES	CN	44	
1434161	2018.08.10	HEKOU DISTRICT XINGUO AQUACULTURE FARMER SPECIALIZED COOPERATIVES	CN	29	
1434163	2018.08.10	SHANDONG BOHAI SEA PORTOCEAN FOOD CO., LTD.	CN	29	
1434165	2018.08.20	HEKOU DISTRICT XINGUO AQUACULTURE FARMER SPECIALIZED COOPERATIVES	CN	31	
1434172	2018.08.02	GUANGZHOU MINI KING FOOD CO., LTD.	CN	29 35	
1434203	2018.08.10	HEKOU DISTRICT XIANHE TOWN SHEN SHI FISH RESTAURANT	CN	43	
1434219	2018.09.13	M. LAURENT FABIANO	FR	36 38 42	
1434302	2018.09.21	CHEN DIAN SONG	CN	03	
1434313	2018.08.10	DONGYING JIANGHUI COMMERCE CO., LTD.	CN	16	
1434328	2018.08.10	DONGYING JIANGHUI COMMERCE CO., LTD.	CN	06	
1434343	2018.08.10	ZHEJIANG ETEK ELECTRICAL TECHNOLOGY CO., LTD.	CN	09	
1434344	2018.08.10	DONGYING JIANGHUI COMMERCE CO., LTD.	CN	38	
1434368	2018.08.10	DONGYING JIANGHUI COMMERCE CO., LTD.	CN	35	
1434374	2018.08.10	SHENGLI OILFIELD LONGXI PETROLEUM ENGINEERING SERVICE CO., LTD.	CN	39	
1434392	2018.08.10	SHENGLI OILFIELD LONGXI PETROLEUM ENGINEERING SERVICE CO., LTD.	CN	40	
1434406	2018.08.10	SHANDONG HANGYUJILI ELECTRONICS CO., LTD.	CN	09	
1434412	2018.08.02	SWEETOME PROPERTY CONSULTING GROUP CO., LTD.	CN	35 36 39 43	
1434444	2018.08.10	DONGYING XINRUAN INTELLIGENCE TECHNOLOGY CO., LTD.	CN	42	
1434453	2018.09.04	DONGYING DONGDA MACHINERY MANUFACTURING CO., LTD	CN	11	
1434481	2018.08.10	NINGBO YINZHOU HECHUANGIMPORT AND EXPORT CO.,LTD.	CN	28	
1434538	2018.08.10	PING AN INSURANCE (GROUP) COMPANY OF CHINA, LTD.	CN	09 35 36 38 42	
1434546	2018.07.12	ZHEJIANG SANOU MACHINERY LIMITED COMPANY	CN	07	
1434582	2018.09.04	DONGYING DONGDA MACHINERY MANUFACTURING CO., LTD	CN	07	
1434592	2018.08.31	JACKWALK (SHANGHAI) CLOTHING CO., LTD	CN	25	
1434620	2018.08.10	SHANGHAI ZHIHAN INDUSTRIAL CO., LTD.	CN	18 25	
1434642	2018.08.13	SHAANXI HANDE AXLE CO., LTD.	CN	12	
1434714	2018.05.01	SHANGHAI SHITENG ELECTRIC APPLIANCE CO., LTD	CN	11	
1434736	2018.06.08	SUNRAY TRADING, S.L.U	ES	34	

Processo	Data do pedido	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1434779	2018.05.24	JD SPORTS FASHION PLC	GB	38 41	
1434790	2018.06.11	P.P.H. HEBE SYLWIA CIEKOT	PL	18 25 35	
1434825	2018.08.29	NOT JUST SNACKS INC.	US	09	
1434859	2018.08.31	SHANDONG JIAJIE PLASTIC INDUSTRY CO., LTD	CN	21	
1434868	2018.07.06	DR. WERNER FREYBERG CHEMISCHE FABRIK DELITIA NACHF. VERWALTUNGSGESELLSCHAFT MBH	DE	01 05	
1434884	2018.07.02	CHINA VANKE CO., LTD.	CN	36 37	
1434916	2018.09.20	MONSIEUR JÉRÔME OLOA BILOA	FR	03	
1434993	2017.07.06	SHANDONG JULI WELDING CO., LTD.	CN	06	

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1393147	2017.11.01	2019.01.21	SHANDONG HITAC CORP.	CN	19	

REGISTO DE NOMES DE ESTABELECIMENTO

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
17713	1978.07.14	2019.01.16	BANCO COMERCIAL PORTUGUES, SA	PT	
40870	1998.07.17	2019.01.17	SPEL-SERVIÇOS AUTO, S.A.	PT	
40912	1998.07.17	2019.01.17	LUÍS CARLOS RIBEIRO FONSECA	PT	
40922	1998.07.17	2019.01.17	E.SILVA & SILVA	PT	
41561	1998.07.17	2019.01.17	ANTÓNIO DE JESUS RODRIGUES BARRADAS	PT	
41563	1998.07.17	2019.01.17	GILBERTO PEDRO LOPES, LDA	PT	
41564	1998.07.17	2019.01.17	ANTÓNIO ABEL NETO MONTEIRO SOARES	PT	
41565	1998.07.17	2019.01.17	CAVADA NOVA- CONFECÇÕES TÊXTEIS, UNIPESOAL, LDA.	PT	
41568	1998.07.17	2019.01.17	ROCHA E OLIVEIRA, LDA	PT	
41572	1998.07.17	2019.01.17	KEY PLASTICOS PORTUGAL, S.A.	PT	
41577	1998.07.17	2019.01.17	TELFAX- EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, S.A.	PT	
41578	1998.07.17	2019.01.17	MARIA MERCEDES BENITO SANCHEZ ALVAREZ	PT	
41579	1998.07.17	2019.01.17	SAPEC QUÍMICA, SA.	PT	
41584	1998.07.17	2019.01.17	A BRASEIRA DE ALFRAGIDE-CHURRASQ.E CERVEJARIA LDA	PT	
41586	1998.07.17	2019.01.17	CONSTRUÇÕES COUTO & COUTO,LDA	PT	
41588	1998.07.17	2019.01.17	S.E.I.I. SOCIEDADE DE ESTUDOS E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.	PT	
41591	1998.07.17	2019.01.17	A BARATINHA-JARDIM INF.CENT. ACT.TEMPOS LIVRES LDA	PT	
41593	1998.07.17	2019.01.17	PEREIRA & LOPES LDA.	PT	
41594	1998.07.17	2019.01.17	MARIA ISABEL CARVALHO CHAVES MARTINS PINTO LEITE	PT	
41595	1998.07.17	2019.01.17	COMAVE DO ZEZERE SA	PT	
41599	1998.07.17	2019.01.17	COOPERTORRES-COOP RETALHISTAS MERCEARIAS OESTE CRL	PT	
41605	1998.07.17	2019.01.17	RIBEIRA PEQUENA-SOC.DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO,LDA	PT	
41608	1998.07.17	2019.01.17	EMÍLIA CÉSAR CASIMIRO RIBEIRO	PT	
41609	1998.07.17	2019.01.17	ISABEL FERREIRA DE SOUSA, LDA.	PT	
41611	1998.07.17	2019.01.17	JOSÉ MANUEL PIRES	PT	
41612	1998.07.17	2019.01.17	LEONOR DA CONCEIÇÃO ANDRADE QUEIROZ AREAL	PT	
41619	1998.07.17	2019.01.17	AQUAMARINA-SOCIEDADE TURÍSTICA DO ALGARVE,SA	PT	
41621	1998.07.17	2019.01.17	COMBOIO DOCE-SOCIEDADE DE DOÇARIAS,LDA	PT	
41622	1998.07.17	2019.01.17	CASA DE REPOUSO SOARES CAPELA,LDA	PT	
41627	1998.07.17	2019.01.17	ILSE MARLENE GEISSLER	PT	
41628	1998.07.17	2019.01.17	ATELIER GASTRONÓMICO-CATERING BANQ.CONGRESSOS,LDA	PT	
41630	1998.07.17	2019.01.17	PARAISO CAMPISTA,LDA	PT	
41631	1998.07.17	2019.01.17	PAULO JORGE BARROSO CABRAL SAMPAIO	PT	
41635	1998.07.17	2019.01.17	SANDRA CRISTINA DIAS BANDEIRA	PT	
41636	1998.07.17	2019.01.17	PALMEIRA PARQUE-SOCIEDADE IMOBIL. DE PALMELA, SA	PT	
41637	1998.07.17	2019.01.17	NOÉ & DANIEL,LDA	PT	
41641	1998.07.17	2019.01.17	EMÍLIA SOARES MARTINS CRISTINA	PT	
41645	1998.07.17	2019.01.17	TGI-FORMAÇÃO PROFISSIONAL,LDA	PT	

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
41646	1998.07.17	2019.01.17	INDUSTRIAL - SOCIEDADE INDUSTRIAL DE PRODUTOS PARA O LAR, LDA.	PT	
41648	1998.07.17	2019.01.17	ARMINDO MANUEL MONTEIRO DE FREITAS COSME	PT	
41650	1998.07.17	2019.01.17	FIDALGO & FIDALGO,LDA	PT	
41652	1998.07.17	2019.01.17	ANA PAULA MONTES DOS SANTOS	PT	
41653	1998.07.17	2019.01.17	VILLA CERÂMICAS,LDA	PT	
50743	2008.07.14	2019.01.16	INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA	PT	
50925	2008.07.14	2019.01.16	RESTAURANTE MOÇAMBICANA, LDA.	PT	
51034	2008.07.16	2019.01.16	CARLOS PEREIRA DA SILVA	PT	

REGISTO DE INSÍGNIAS DE ESTABELECIMENTO**Caducidades por falta de pagamento de taxa**

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
12313	1998.07.17	2019.01.17	LUÍS CARLOS RIBEIRO FONSECA	PT	
12454	1998.07.17	2019.01.17	BRISA - AUTO-ESTRADAS DE PORTUGAL, S.A.	PT	
12612	1998.07.17	2019.01.17	INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO	PT	

REGISTO DE LOGÓTIPOS

Pedidos

De acordo com o artigo 304.º, f) do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **47834** **LOG**

(220) 2018.12.18

(730) **PT PONY CLUB DO PORTO - FRIENDS**

FOREVER - ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA

(512) 88102 ACTIVIDADES DE APOIO SOCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, SEM ALOJAMENTO
CAE 88102 - ACTIVIDADES DE APOIO SOCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, SEM ALOJAMENTO; CAE 88990 - OUTRAS ACTIVIDADES DE APOIO SOCIAL SEM ALOJAMENTO, N.E.; CAE 93192 - OUTRAS ACTIVIDADES DESPORTIVAS, N.E.; CAE 93294 - OUTRAS ACTIVIDADES DE DIVERSÃO E RECREATIVAS, N.E.

(591) CINZENTO; VERMELHO; PRETO; BRANCO

(540)



Pony Club do Porto

(531) 2.3.20 ; 3.3.1 ; 5.13.1 ; 26.1.3 ; 26.1.14 ; 26.1.15 ; 27.5.1 ; 29.1.1

por ter sido publicado com inexactidão no boletim n.º 2019/01/08, novamente se publica este pedido ressalvando-se o direito de prioridade à data da sua apresentação, 2018/12/18.

(210) **47953** **LOG**

(220) 2019.01.10

(730) **PT NARTECE II -NEGÓCIOS, LDA**

(512) 96010 LAVAGEM E LIMPEZA A SECO DE TÊXTEIS E PELES
LAVANDARIA SELF-SERVICE, LAVAGEM A SECO DE TÊXTEIS E PELES.

(591) LARANJA; VERMELHO; AZUL E BRANCO.

(540)



(531) 1.15.15 ; 9.3.9 ; 24.17.97 ; 27.5.1 ; 29.1.1 ; 29.1.4 ; 29.1.98

(210) **47954** **LOG**

(220) 2019.01.10

(730) **PT RAFAEL GONÇALVES**

(512) 25120 FABRICAÇÃO DE PORTAS, JANELAS E ELEMENTOS SIMILARES EM METAL
SERRALHARIA CIVIL E METALOMECÂNICA.

(591)

(540)



(531) 15.7.1 ; 27.5.1 ; 27.99.7 ; 27.99.10

(210) **47956** **LOG**

(220) 2019.01.08

(730) **PT SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA**

(512) 70220 OUTRAS ACTIVIDADES DE CONSULTORIA PARA OS NEGÓCIOS E A GESTÃO

PROMOÇÃO DE SOLUÇÕES INOVADORAS NA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS E NECESSIDADES SOCIAIS, DE ACORDO COM OS VALORES PROMOVIDOS PELA SCML PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE MAIS SOLIDÁRIA E SUSTENTÁVEL. CONTRIBUIR PARA UMA MAIOR PROMOÇÃO E VISIBILIDADE DO ECOSISTEMA DA INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO SOCIAL.

(591)
(540)



(531) 25.5.1

(210) **47961** LOG

(220) 2019.01.10

(730) **PT ARCOLUZ, COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, LDA**

(512) 46430 COMÉRCIO POR GROSSO DE ELECTRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE RÁDIO E DE TELEVISÃO
SERVIÇO DE VENDA A GROSSO E RETALHO DE EQUIPAMENTOS ELÉCTRICOS.

(591)
(540)

arcoluz

(531) 27.5.1

(210) **47966** LOG

(220) 2019.01.13

(730) **PT CENTENO LOURENÇO BARATA SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA**

(512) 81292 OUTRAS ACTIVIDADES DE LIMPEZA, N.E. SERVIÇOS DE LIMPEZA;MATAS;FLORESTA;ESPAÇOS VERDES;BERMAS DE ESTRADA; MANUTENÇÃO E FIXAÇÃO DAS FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL.

(591) VERDE CLARO E VERDE ESCURO.

(540)



(531) 26.11.9 ; 26.11.98

(210) **47969** LOG

(220) 2019.01.11

(730) **PT ROCIM - AGROINDÚSTRIA, LDA**

(512) 01210 VITICULTURA

VITICULTURA

(591)
(540)

HERDADE DO
ROCIM

(531) 27.5.1 ; 27.5.10

(210) **47971** LOG

(220) 2019.01.11

(730) **PT NUNO MIGUEL MOREIRA VICENTE**

(512) 86906 OUTRAS ACTIVIDADES DE SAÚDE HUMANA, N.E.
86906 - SERVIÇOS DE OSTEOPATIA E OUTROS TRATAMENTOS

(591)
(540)



**CENTRO CLÍNICO
OSTEOPATIA
VICENTE**

(531) 26.1.3 ; 26.2.5 ; 27.5.1

(210) **47973** LOG

(220) 2019.01.14

(730) **PT NOMAD CROSSING, LDA**

(512) 47910 COMÉRCIO A RETALHO POR CORRESPONDÊNCIA OU VIA INTERNET
A LMOBILE É A RETALHISTA ONLINE LIDER E ESPECIALISTA EM ACESSÓRIOS, TELECOMUNICAÇÕES E ELECTRÓNICOS. UMA EMPRESA PORTUGUESA QUE VISUALIZOU A NECESSIDADE DE FAZER PARTE DA VIDA DOS CONSUMIDORES PROPORCIONANDO O MELHOR PREÇO, ATENDIMENTO, QUALIDADE E SERVIÇOS DO MERCADO.

(591) VERMELHO E VERDE

(540)



(531) 27.5.1 ; 27.5.14 ; 29.1.1 ; 29.1.3

(210) **47982** **LOG**

(220) 2019.01.14

(730) **PT MARCO ANTÓNIO FERNANDES MEIRA
ALVES GOMES**

(512) 85520 ENSINO DE ACTIVIDADES CULTURAIS
ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E
LÚDICAS NA ÁREA DA TAUROMAQUIA. DIVULGAÇÃO,
PUBLICAÇÃO E EDIÇÃO DE CONTEÚDOS ÁUDIO OU
ESCRITOS. ENSINO, FORMAÇÃO E PROMOÇÃO DE
EVENTOS RELACIONADOS COM A TAUROMAQUIA.

(591)

(540)



(531) 3.4.4 ; 26.13.25 ; 27.5.1 ; 27.5.10

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
45399	2019.01.18	2019.01.18	FRENETIKFAVORITO - REMODELAÇÕES UNIPessoal, LDA.	PT	art.º 304º-i nº 1 al. a), 243º, 237º nº 6, 304º-g do cpi.
47125	2019.01.21	2019.01.21	JOÃO FERNANDO MADEIRA DUARTE	PT	
47127	2019.01.21	2019.01.21	WONDERCORNER - REAL ESTATE E CONSULTING, LDA	PT	
47136	2019.01.21	2019.01.21	SQUARE ASSET MANAGEMENT, SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S.A	PT	
47137	2019.01.21	2019.01.21	CONDHOUSE ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMINIOS E SERVIÇOS UNIPessoal LDA	PT	
47140	2019.01.21	2019.01.21	JM&RO, LDA	PT	
47141	2019.01.21	2019.01.21	FARMÁCIA SANTO ANTÓNIO LDA	PT	
47143	2019.01.21	2019.01.21	CASTELOS & CORACOES, LDA.	PT	
47144	2019.01.21	2019.01.21	ALEXANDRE JOSÉ DE ALMEIDA LOURO	PT	
47150	2019.01.21	2019.01.21	FACTOR CHAVE - DESIGN, COMUNICAÇÃO E IMAGEM, LDA.	PT	
47158	2019.01.21	2019.01.21	BEBES FIDALGOS LDA	PT	
47185	2019.01.21	2019.01.21	FERNANDO JOAQUIM VILARES	PT	
47188	2019.01.21	2019.01.21	VALORPNEU- SOCIEDADE DE GESTÃO DE PNEUS LDA	PT	
47189	2019.01.21	2019.01.21	VALORPNEU- SOCIEDADE DE GESTÃO DE PNEUS LDA	PT	
47200	2019.01.21	2019.01.21	JORGE H. FERREIRA - COMERCIO BATATA UNIPessoal,LDA	PT	
47201	2019.01.21	2019.01.21	BRIGITE FERREIRA LÚCIO LIU	PT	
47202	2019.01.21	2019.01.21	CECÍLIA MARIA RODRIGUES FERREIRA	PT	
47204	2019.01.21	2019.01.21	BRUNO FILIPE DO SOUTO ALMEIDA	PT	
47209	2019.01.21	2019.01.21	POWER 2 FLY, LDA	PT	

Renovações

N.ºs 17 271, 47 996 e 47 997.

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
7846	2008.07.14	2019.01.16	PONTO SAGRES - INFORMÁTICA, UNIPESSOAL, LDA.	PT	
7898	2008.07.15	2019.01.16	CATARINA FRANCO LÉLIS DA CRUZ	PT	
11388	2008.07.14	2019.01.16	LUÍS MIGUEL AGOSTINHOS TAKLIM	PT	
12229	2008.07.14	2019.01.16	AMBICONTROL CONTROLO DE POLUIÇÃO, LDA.	PT	
12232	2008.07.14	2019.01.16	FTM HOLDINGS - SOCIEDADE DE GESTÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A.	PT	
12293	2008.07.14	2019.01.16	PAULINO JOÃO DE CARVALHO ARAÚJO FERREIRA	PT	
12332	2008.07.14	2019.01.16	TEA FOR TWO, LDA.	PT	
12344	2008.07.15	2019.01.16	LÍLIA DA GRAÇA CUNHA OLIVEIRA MARINHO	PT	
12357	2008.07.14	2019.01.16	VITOR HUGO FREITAS GARCIA	PT	
12367	2008.07.14	2019.01.16	ESQUADRA, INDÚSTRIAS HOTELEIRAS, LDA.	PT	
12370	2008.07.16	2019.01.16	ANDRÉ MANUEL FERNANDES ESTEVES DA SILVA	PT	
12371	2008.07.15	2019.01.16	PSO, SERVIÇOS DE CONSULTORIA, UNIPESSOAL, LDA.	PT	
12373	2008.07.16	2019.01.16	LOURIOFFICINA, ATELIER DE DESIGN DA LOURINHÃ, LDA.	PT	
12386	2008.07.16	2019.01.16	MARIA MANUELA DOS SANTOS MENDES MONTEIRO	PT	
12403	2008.07.15	2019.01.16	JOAQUIM PEDRO PAULO	PT	
12409	2008.07.16	2019.01.16	VÍTOR FERNANDES RODRIGUES SALVO PAIVA	PT	
14632	2008.07.15	2019.01.16	ANABELA FERREIRA DOS SANTOS GONÇALVES	PT	
14749	1998.07.17	2019.01.17	VIANAS-MÁQUINAS FERRAMENTAS MATERIAL INCÊNDIO,LDA	PT	
14816	1998.07.17	2019.01.17	DESAF.JOVEM-(TEEN CHALLENGEN) PORTUGAL E GATF, LDA	PT	
14875	2008.07.14	2019.01.16	DAVID MARTINS ALVES	PT	
15837	2008.07.15	2019.01.16	DAVID & IRMÃOS - CASA DE HOSPEDES, LDA.	PT	
16191	2008.07.15	2019.01.16	SUBLIPESCA - COMÉRCIO DE PESCADO FRESCO E CONGELADO, LDA.	PT	
16387	1998.07.17	2019.01.17	CARMO & GASPAR,LDA	PT	
17571	1998.07.17	2019.01.17	CAROLINO, FERREIRA E MARIA, LDA.	PT	
21891	2008.07.14	2019.01.16	CMAISSAÚDE -CLÍNICA MÉDICA LDA	PT	
28728	1988.07.14	2019.01.16	GRÁFICA MODERNA DE MATOSINHOS, LIMITADA	PT	

Averbamentos**Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
463	2019.01.14	TOP TOURS VIAGENS E TURISMO,SA	PT	TOP ATLÂNTICO - VIAGENS E TURISMO, S.A.	PT	TRANSMISSÃO POR FUSÃO.

Conversão para Logótipos ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 143 de 25 de Julho

Processo Antigo	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Processo Novo
NOME DE ESTABELECIMENTO 42240	SOUND STATION-PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LDA	PT	LOGÓTIPO 47996
INSÍGNIA DE ESTABELECIMENTO 7087	ALARMAROUBO-COM.INSTALAÇÃO MAT.EQUIPAM.SEGURANÇA	PT	LOGÓTIPO 47997

AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

Jorge Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgecruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Mascarenhas de Vasconcelos

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

António João Coimbra da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

João Pereira da Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopcruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Vitor Hugo Ramalho da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

Jorge Afonso Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA
- E-mail: bobone@zonmail.pt

Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

Maria Eugénia Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariaeugeniamartinez@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Maria do Rosário May Pereira da Cruz

- Cartório: Av. Duque d' Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96
- E-mail: furtado@furtado.pt

Nuno Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Raquel da Costa França

- Cartório: Av. Duque D' Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

António José Pissarra Dias Machado

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

José Eduardo de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

João Carlos Sardiña de Barros

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

Francisco de Novaes C. B. S. Atayde

- Cartório: Av. Duque D' Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 e 21 3155038 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

Isabel Carvalho Franco

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Álvaro Albano Duarte Catana

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

José Eduardo Dinis de Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Fernando António Ferreira Magno

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

António Côrte-Real

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

José Luís Arnaut

- Cartório: Rua Sousa Martins, n.º 10 - 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: jarnaut@rpa.pt

José Motta Veiga

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 21 3882659 e 21 3841120 – Fax: 21 3873752
- E-mail: mottaveiga@mail.telepac.pt
- Web: www.marcaonline.pt

Pedro da Silva Alves Moreira

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 – 1399-019 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Luís Garcia

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Manuel António Durães da Conceição Rocha

- Cartório: Avenida da Liberdade, 69 - 3º D – 1250-148 LISBOA
- Tel.: 21 3246340 – Fax: 21 3246349
- E-mail: mrocha@herrero.pt

Gonçalo de Magalhães Moreira Rato

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

José Raúl de Magalhães Simões

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Maria das Dores Marques Banheiro Meira

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA e Av. Luísa Todi, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: tecnimarca@gmail.com
- Web: www.tecnimarca.pt e www.tecnimarca.com

Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 – 1399-019 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: rcf@rcf.pt

Dina Maria Martins Pereira Soares

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax:+351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 Linda a Velha
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

Luís Silva Carvalho

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Alberto Canelas

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

César Manuel de Bessa Monteiro

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605
- E-mail: paulo.graca-82931@advogados.oa.pt

Miguel Camargo de Sousa Eiró

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 – 1399-019 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Joaquim Maria Calado Marques

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

José António dos Reis Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 30 –1º – 1200-484 LISBOA
- Tel.: 21 3473860 – Fax: 21 3473548
- E-mail: jamartinez.advogados@esc-advogados.com

Ana Teresa Pulido

- Cartório: Edifício Eurolex – Av. da Liberdade, 224 – 1250-148 LISBOA
- Tel.: 21 3197303 – Fax: 21 3197309
- E-mail: atp@plmj.pt

Vera Araújo Arnaut

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

Luísa Guerreiro

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

Olga Maria Rocha da Cruz Landim

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

Paulo Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 6º. Dto.– 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Pedro Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º. Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2009106 (3 linhas) – Fax: 222080728
- E-mail: marpat@esoterica.pt

Pedro Manuel Branco da Cruz

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

Vítor Luís Ribeiro Cardoso

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 Setúbal
- Tel.: 265 527 057 - Fax: 265 527 057
- E-mail: marcasetpatentes@ribeirocardoso.com

Abel Dário Pinto de Oliveira

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

Alexandra Maria Viegas Costa Paixão Gomes

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, nº 44, 6º andar - 1150-156 LISBOA
- Tel.: 21 7613490 – Fax: 21 7613499
- E-mail: info@aduarteassoc.com

Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Ana Maria Gonçalves Fidalgo

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

Anabela Teixeira de Carvalho

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: +351 (0)225 322064 - Fax: +351 (0)225 322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: www.patents.pt

António Jorge Mateus Andrade

- Cartório: Rua D. Luís I, n.º 28 1200-151 LISBOA
- Tel.: 21 311 3515/528
- E-mail: aja@vda.pt
- Web: www.vda.pt

Bruno Braga da Cruz

- Cartório: Av. de Berna, n.º 24, 7 Dtº- 1050-041 LISBOA
- Tel.: 217802220 Fax: 217802229
- E-mail: brunobragadacruz-127791@adv.ao.pt
- Web: www.bernaadvogados.pt

Carla Maria Santos Pinheiro

- Cartório: Edifício Oceanus - Avenida da Boavista, 3265 - 3º andar, Escr. 3.4 – 4100-137 PORTO
- Tel.: 22 5323340 – Fax: 22 5323349
- E-mail: cpinheiro@clarkemodet.com.pt

Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1º Dto.– 1750-184 LISBOA
- Tm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxarabrasil@gmail.com

Cristina Antónia de Almeida Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Filipe Teixeira Baptista

- Cartório: Avenida Álvares Cabral, n.º 47, r/c - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Gonçalo de Melo Portugal Saluce de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. Duarte Pacheco, Torre 1 - 3º – 1070-101 LISBOA
- Tel.: 21 3800910 – Fax: 21 3877109
- E-mail: Goncalo.Cunha.Ferreira@Garrigues.com

Gonçalo Paiva e Sousa

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 46, 6º – 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 340 86 00 – Fax: 213 408 609
- E-mail: gpsousa@gomezacebo-pombo.com
- Web: www.gomezacebo-pombo.com

Inês de Carvalho Simões

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João M. Pimenta

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joapimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Sardinha

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaosardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Paulo Sena Mioludo

- Cartório: Rui Sousa Martins, 10 - 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 095 81 49 / 96 307 57 86 – Fax: 21 095 81 55
- E-mail: Joao.mioludo@cms-rpa.com

Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.oa.pt

Maria do Carmo Ferreira Fernandes Simões

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º - 1050 - 083 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado@furtado.pt

Maria Manuel Ramos Lucas

- Cartório: Avenida Luísa Todi nº. 33 – 1º-B 2900-460 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

Maria Teresa Delgado

- Cartório: Av. da Liberdade, 69 – 3º D – 1250-140 LISBOA
- Tel.: 21 3246340 – Fax: 21 3246349
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

Miguel Adolfo Coelho Quintans

- Cartório: Rua Sousa Martins, 10 – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cms-rpa.com
- Web: www.rpa.pt

Ricardo Souto Soares Henriques

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Teresa Colaço Dias

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º- 1050-083 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Águeda Silva

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

Ana Bela Ferreira

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 – Fax: 217975813
- E-mail: abf@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Margarida Martinho do Rosário

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: gcf@gastao.eu
- www.gastao.eu

Ana Rita Vilhena

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

António Trigueiros de Aragão

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 - 1399-019 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

Carmina Cardoso

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-183171@adv.oa.pt.

Elsa Guilherme

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: elsaguilherme@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Filipe Pedro

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

Francisca Ferreira Pinto

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213800910 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com

Hugo Monteiro de Queirós

- Cartório: Av. Álvares Cabral 47, 1º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: +351 213806530 – Tlm: +351 914261919 – Fax: +351 213806531
- E-mail: hugo.queiros@bma.com.pt

Isabel Bairrão

- Cartório: Avenida da República, 25 - 1º - 1050-196 LISBOA
- Tel.: 213800910 – Fax: 213877109
- E-mail: isabel.bairrao@garrigues.com

Joana da Mata

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: joanamata@rsa-advogados.pt

João Jorge

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 - 1399-019 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

João Pedro Fazendeiro

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: jp.fazendeiro@aduarateassoc.com

Jorge Faustino

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 - 1399-019 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

José de Novaes e Ataíde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

Lídia Neves

- Cartório: Av. Engenheiro Duarte Pacheco, 7, r/c - 1070-100 LISBOA
- Tel.: 21 78148 00 – Fax: 21 781 48 02
- E-mail: lidia.neves@mirandalawfirm.com

Lourenço de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

Luís Humberto Ferreira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares 842 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Joana Fialho Pinto

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 213241530 – Fax: 213422446
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt

Maria Cruz Garcia

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariacruzgarcia@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Mário Castro Marques

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 – Fax: 226092487
- E-mail: mariocastromarques@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Marisa Coimbra

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 – Fax: 21 313 2001
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: <https://www.srslegal.pt/pt/>

Nuno Lourenço

- Cartório: DNA Cascais. Rua Cruz de Popa, 2645-449 CASCAIS
- Tel.: 961051867 – Fax: 211946681
- E-mail: nuno.lourenco@todaypatents.com
- Web: www.todaypatents.com

Rodolfo Condessa

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@fininvent.com

Rui Duarte Catana

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

Rui Moreira de Resende

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

Sandra Martins Pinto

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, n.º 267 3º Andar Salas 1 /2, 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 – Fax: 222012605
- E-mail: smp@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins

- Cartório: Lugar das Hortas, 228, 6º Centro Norte, Bloco 1 - 4810-025 GUIMARÃES
- E-mail: teresagingeira@gmail.com

Vasco Stillwell D'Andrade

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt

Vera Correia Alves

- Cartório: Rua Bernardo Sequeira, 78 - 1º Sala M - 4710-359 BRAGA
- Tel.: 253609330 – Fax: 253609311
- E-mail: nprotect@sapo.pt

Ana Sofia Dinis Chaves

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edifício Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

Ália Mohamade Amadá

- Cartório: Rua Leopoldo de Almeida Nº 1 - 3º A, 1750-137 Lisboa
- E-mail: alia.amada-360741@adv-est.oa.pt

Rita Milhões

- Cartório: Rua Castilho, nº 167 - 2º - 1700-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 – Fax: 217975813
- E-mail: rmi@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Daniel Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

Tiago Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

David Cardoso

- Cartório: Avenida António Augusto de Aguiar, 106, 8.º andar- 1050-019 LISBOA
- Tel.: 213173660 – Fax: 213155035
- E-mail: dc@legalwest.eu

Ágata Pinho

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 – Fax: 226092487
- E-mail: agatapinho@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Ana Eugénio

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

Ana M. Sebastião

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cátia Ribeiro

- Cartório: Avenida Luísa Todi n.º. 33 – 1º-B 2900-460 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Joana Dez-Réis Grilo

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

Luís Caixinhas

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

Ricardo Abrantes

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 - Fax: 212831150
- E-mail: rabrantes@clarkemodet.com.pt

Patrícia Marques

- Cartório: Rua Machado dos Santos, nº14, escritório 15 - 2410-128 LEIRIA
- Tel.: 916810463 / 244024415
- E-mail: patriciamarques@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Márcia Martinho da Rosa

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, nº 82, 1º Dtº, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213714940 - Fax: 213882635
- E-mail: marcia.rosa@pra.pt

Madalena Barradas

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 - Fax: 213831150
- E-mail: mbarradas@clarkemodet.com.pt

Luís Teixeira

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, nº 1, 2º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismmanuel@gmail.com

Manuel Cunha Ferreira

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

Ana Fazendeiro

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

Vítor Palmela Fidalgo

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Sérgio Coimbra Henriques

- Cartório: Av. da República, 50, 2º Andar- 1050 – 196 LISBOA
- Tel.: 211229070
- E-mail: sergiohenriques@vf-advogados.pt

Filipa Lopes Galvão

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: filipa.galvao@eyesees.pt

Jorge Manuel Vaz Machado

- Cartório: Av. da Boavista, Ed. Oceanus, nº 3265 - 3º Andar, Escr. 3.4 - 4100-137 PORTO
- Tel.: 225323340 - Fax: 225323344
- E-mail: jmachado@clarkemodet.com.pt

Vera Albino

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Maria João Pereira

- Cartório: Avenida Comendador Silva Araújo, Ap. 30 - 4796-908 VILA DAS AVES
- Tel.: 252874627
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

Mário Marques

- Cartório: Avenida 5 de Outubro, nº 10 - 1º - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 216081027
- E-mail: mmarques@level-up.pt

Isaura Monteiro

- Cartório: Rua do Centro Comunitário, Lote 96, nº 8 - 8135-154 ALMANCIL
- Tel.: 933462947
- E-mail: isaura.monteiro@gmail.com

Ana Rita Remígio

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 Porto
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Daniela Dinis

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-456421@adv.oa.pt

Luís Pinto Monteiro

- Cartório: Av. da Liberdade, 224 - 1250-148 Lisboa
- Tel.: 213197300 - Fax: 213197319
- E-mail: luis.pintomonteiro@plmj.pt

Cláudia Freixinho Serrano

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

David Marques

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

Filipe Funenga

- Cartório: Vågsgaten, 43, 4306 SANDNES NO
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

Inês Monteiro Alves

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventia.com

Mariana Bernardino Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

Patrícia Lima

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

Rita Mendonça

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 801 963 – Fax: 217 975 813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Rui do Nascimento Gomes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruigomes@jpcruz.pt

Vasco Rosa Dias

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: (+351) 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

Joana Piriquito Santos

- Cartório: Rua D. Luís I, n.º 28 1200-151 LISBOA
- Tel.: 213113400 - Fax: 213113406
- E-mail: jcs@vda.pt

Sónia Mota Maia

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 - Núcleo 1 - 2º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

Pedro Bacelar

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, Nº163 R/C - 7005-198 Évora
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

Miguel Antunes de Resende

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril - 2765-446 Estoril
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

Luís Sommer Ribeiro

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 Lisboa
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: luis.ribeiro@gastao.eu

João Pereira Cabral

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 Lisboa
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

João Francisco Sá

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 Lisboa
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jfsa@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

Sousa Ribeiro

- Cartório: Av. Álvares Cabral, n.º 47, 1.º andar - 1250-015 Lisboa
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: fabio.ribeiro@bma.com.pt

Evangelino Marques Ribeiro

- Cartório: Avenida Luísa Todi, nº 33 - 1º B - 2900-460 Setúbal
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Diogo Xavier Santos

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º Andar - 1070-050 Lisboa
- Tel: 217801963 e 912628247 - Fax: 217975813
- E-mail: dxs@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Saulo Chanoca

- Cartório: Rua Artilharia Um, nº 51, Páteo Bagatela, Edifício 1, 4º Andar - 1250-137 Lisboa
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

Lígia Gata

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7º Esq. - 1400-136 Lisboa
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiagata007@gmail.com
- Web: www.megaingenium.eu

Manuel Bastos Moniz Pereira

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros 4, 1100-070 Lisboa
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Ana Neves

- Cartório: Estrada da Algazarra, nº 43, 6º B, 2810-015 Feijó
- Tel: 936256546
- E-mail: anaisabelneves@gmail.com

Ana Plácido Martins

- Cartório: Infante D. Henrique, n.º 38 - 4.º Esq. Trs., 4400-257 Vila Nova de Gaia
- Tel: 964529585
- E-mail: anamartins.adv@outlook.com

André Sarmento

- Cartório: Rua Damião de Góis, nº 56, 4º Andar, apt. 43, 4050-221 Porto
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

Miguel Vaz Serra

- Cartório: Avenida 5 de outubro, nº 146, 7º Andar, 1050-061 Lisboa
- Tel: 917169727- Fax: 213422446
- E-mail: miguel.vazserra@agcunhaferreira.pt

Leila Teixeira

- Cartório: Rua 19, 231, 1º Andar, 4500-256 Espinho
- Tel: 935595149
- E-mail: lt@fredericomendes.pt

Cristina de Castro

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq., 6300-665 Guarda
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

Mariana Belo de Oliveira

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830-176 Ílhavo - Aveiro
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabelooliveira@gmail.com

Natacha Batista

- Cartório: Rua Frei António das Chagas, nº 33, 1º Esq., 2900-092 Setúbal
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

Raquel Antunes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020
- E-mail: raquelantunes@jpcruz.pt
- Web: www. jpereiradacruz.pt

Sofia Rebelo Ladeira

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B– 1500-039 LISBOA
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

Adriana Esteves

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar– 1000-093 Lisboa
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

Cláudia Tomás Pedro

- Cartório: Rua David Mourão Ferreira, nº5 - lote 3/4 - 4ºesq.– 2650-050 Amadora
- Tel.: 214946866 Tlm: 966478360
- E-mail: claudiatomaspedro@gmail.com

Diana Pereira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 Lisboa
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventacom.com

Inês Sequeira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 Lisboa
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequiera@inventacom.com

Joel David Rodrigues

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 Lisboa
- Tel.: 213150970
- E-mail: jrodrigues@inventacom.com

Inês Guerra

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º– 1070-050 Lisboa
- Tel.: 217801963 Tlm: 933625901
- E-mail: mig@sgcr.pt

Luísa Azevedo Soares Rodrigues

- Cartório: Rua António da Silveira, 131– 2765-300 Estoril
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

Marina Ciriani

- Cartório: Rua Dr. Rafael Duque, nº21 - 3ºdrt – 1500-249 Lisboa
- Tel.: 935933071
- E-mail: ciriani.marinar@gmail.com

Miguel Bibe

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 Lisboa
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@inventia.com

Tiago Andrade

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1200-442 Lisboa
- Tel.: 213475020
- E-mail: tiagoandrade@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

PROCURADORES AUTORIZADOS

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

Artur Almeida Pinto Furtado da Luz

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Carlos António dos Santos Rodrigues

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Ruy Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 6º Dtº. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 (3 linhas) – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

Luís Reinaldo de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842
- E-mail: publamarca@iol.pt

Carlos Eugénio Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Maria Margarida Gomes Sanches Nunes

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012
- E-mail: guimarque@guimarque.pt

José Roger Pimenta Rodrigues

- Cartório: Praça Francisco Sá Carneiro, 3 – 4º - Apartado 2874 – 1000-159 LISBOA CODEX
- Tel. 21 8461705 – Fax 21 8478686

Joana Piriquito Santos

- Cartório: Av. Duarte Pacheco, nº 26 – 1070-110 LISBOA
- Tel.: 21 3113400 – Fax: 21 3113406
- E-mail: jcpsvs@gmail.com